

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 105

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.436, que approva, com alterações, as resoluções da assembleia geral extraordinaria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente, com sede nesta Capital, realizada a 10 de fevereiro de 1917, modificando os estatutos.

Decreto n. 12.436, que autoriza a construcção de uma estação de 3ª classe no kilometro 61 da Estrada de Ferro de Baurá a Itapira, e uma modificação do traçado desta em virtude do estabelecimento da mesma estação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Inspectoria de Seguros e balancete da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais do Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diarios dos tribunales — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.436 — DE 11 DE ABRIL DE 1917

Approva com alterações as resoluções da assembleia geral extraordinaria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente», com sede nesta Capital, realizada a 10 de fevereiro de 1917, modificando os estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente», com sede nesta Capital, e autorizada a funcionar por carta patente n. 27, de 12 de junho de 1902, resolve approvar, com as alterações abaixo indicadas, as modificações feitas em seus estatutos pela assembleia geral extraordinaria realizada a 10 de fevereiro do corrente anno, continuando a companhia sujeita a legislação vigente, bem como ás leis e regulamentos que de futuro forem expedidos sobre o objecto da suas operações.

Clausula unica

As resoluções da assembleia geral extraordinaria de 10 de fevereiro do corrente anno serão registradas com as seguintes alterações:

Art. 9º — Depois das palavras «a curto prazo», acrescentem-se as seguintes: «sobre valores de que trata o n. II do art. 2º do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903».

Art. 15 — Acrescentem-se no final as seguintes palavras: «salvo os casos de transmissão de acções dependentes de mandado judicial, nos termos do art. 23, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891».

Art. 17 — Conserve-se.

Art. 23 — Conserve-se, supprimindo-se, porém, as ultimas palavras «e seja... art. 13».

Art. 40 — Depois das palavras «honorarios do mesmo», acrescentem-se as seguintes: «dentro dos limites estabelecidos para o director no art. 36».

Nas disposições transitorias substitua-se a 1ª pela seguinte: «Do fundo de reserva e dos lucros suspensos será retirada para o capital a importancia de quinhentos contos de réis (500:000\$000), sendo duzentos contos do primeira e trezentos contos dos lucros suspensos; ficando a companhia obrigada a reintegrar aquella quantia (200:000\$000) nos balancos dos semestres vindouros, na razão de 25 %».

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandá Calogeras. A

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES «PREVIDENTE»

Aos dez dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezanove, ás treze horas, reunidos em assembleia geral extraordinaria, na sede da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente», á rua Primeiro de Março n. 49, accionistas representando tres mil quatrocentas e sessenta e quatro (3.464) acções, isto é, mais de dous terços do capital social, o director Sr. commendador João Alves Affonso, declarou aberta a assembleia e pede aos accionistas que indiquem o presidente da mesma. Continuando diz que, sendo esta a primeira assembleia da companhia depois do fallecimento do director Sr. Visconde de Veiga Cabral e do membro do conselho fiscal Sr. Rodrigo Venancio da Rocha Vianna, pedia a quem fosse designado presidente que, na occasião opportuna, consultasse aos accionistas si consentiam que na acta da assembleia de hoje constasse um voto de pesar pelo fallecimento dos mesmos saudosos companheiros.

Obtendo a palavra o Sr. Dr. João Alves Affonso Junior indica o Sr. Dr. Ernesto de Otero para presidir a assembleia, sendo o mesmo aclamado pelos accionistas.

Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Ernesto de Otero agradece a honra que lho foi conferida, e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Dr. João Alves Affonso Junior e Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, os quaes occupam os seus logares.

O presidente dá a palavra ao secretario para ler o convite, publicado na imprensa e lido aos accionistas, para a reunião da presente assembleia geral extraordinaria, a qual foi convocada para reforma dos estatutos; findo o que o presidente declara que ha sobre a mesa uma proposta de reforma dos estatutos apresentada pela directoria e conselho fiscal, dando a palavra ao 1º secretario para proceder á leitura da mesma, que é a seguinte:

Art. 2º — O prazo de sua duração terminará em 21 de agosto de 1920.

Art. 4º — A companhia tem por fim operar em riosos maritimos, fluviais e terrestres.

Art. 6º — O capital social é augmentado para réis 2.500:000\$000, dividido em 2.500 acções nominativas de réis 1:000\$000 cada uma.

Paragrapho unico — As actuaes acções de réis 400\$000 serão reduzidas a 2.500, valendo cada grupo de duas das actuaes uma das novas de réis 1:000\$000.

Art. 8º — O capital e o fundo de reserva deverão, a juízo da directoria e ouvido o conselho fiscal, ser empregados em prédios nesta cidade, em apolices da divida publica federal, estadual ou municipal, em titulos garantidos pela União ou em hypothecas a curto prazo sobre immoveis situados nesta Capital.

Art. 9º — A renda da companhia, depois de deduzida a importancia necessaria ás despezas geraes, sinistros, fundo de reserva, dividendos, impostos e gratificações, deverá ser depositada a prazo fixo ou em conta corrente de movimento em um ou mais estabelecimentos bancarios de reconhecido credito, ou empregada em cauções a curto prazo ou nas condições do art. 8º.

Paragrapho unico — A directoria, com a approvação do conselho fiscal, poderá vender titulos de propriedade da companhia para empregar o seu producto de accordo com este artigo e o 8º, ou para fazer quaesquer pagamentos. Será, porém, necessaria a approvação da assemblea geral, quando se tratar da venda de immoveis.

Art. 10 — O fundo de reserva continuará a ser constituído por uma quota de 20 %, tirada dos lucros liquidos verificados semestralmente.

Art. 11 — Dos lucros liquidos verificados em cada semestre, depois de deduzida a quota de que trata o art. 10, tirar-se-ha o dividendo.

Art. 13, §§ 1º, 2º e 3º — Eliminem-se.

Art. 15 — Não poderá ser feita a transferencia de nenhuma acção, sem que o novo accionista faça seguros na companhia, por sua conta ou de terceiros, da importancia correspondente, pelo menos, ao valor de suas acções.

Art. 15, paragrapho unico — Elimine-se.

Art. 17 — As convocações das assembleas geraes serão feitas pela directoria por annuncios em jornaes de grande circulação, indicando lugar, dia, hora e objecto da convocação.

Art. 18, § 2º — Tratando-se, porém, de reforma dos estatutos ou da liquidação da companhia, é indispensavel que estejam representadas duas terças partes do capital social, observado, entretanto, o disposto no art. 131 e paragraphos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 19 — A mesa da assemblea geral será composta de um presidente, aclamado ou eleito por escrutinio secreto, e de um primeiro e um segundo secretarios, designados pelo presidente.

Art. 20 — A assemblea geral ordinaria reunir-se-ha até o dia 15 de abril, e as extraordinarias sempre que sua convocação parecer necessaria á directoria ou lhe for requerida motivadamente por sete ou mais accionistas, representando pelo menos a quinta parte do capital social ou quando for feita pelos fiscaes em consequencia de motivos graves e urgentes.

Art. 22 — Si a convocação da assemblea geral ordinaria não for feita na época propria (art. 20), qualquer accionista poderá exigir a da directoria, e, não sendo attendido, terá o direito de fazel-a elle proprio, declarando essa circumstancia nos annuncios.

Art. 23 — Elimine-se.

Art. 24 — Passa a ser 23.

Art. 25 — Passa a ser 24: as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes. A votação, em regra, será symbolica; mas será nominal quando for requerida por qualquer accionista.

Arts. 26 e 27 — Passam a ser 25 e 26.

Art. 28. Passa a ser 27: Nas reuniões ordinarias da assemblea geral, depois de volado o parecer do conselho fiscal, e de deliberar-se sobre qualquer proposta a resolver, proceder-se-ha, por escrutinio secreto, a eleição dos funcionarios, cujo mandato houver expirado.

Art. 29 — Passa a ser 28: Em caso de empate na eleição dos directores, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, a sorte decidirá qual o eleito.

Arts. 30 e 31 — Passam a ser 29 e 30.

Art. 30, n. 4 — Eleger biennialmente a directoria e annualmente o conselho fiscal e seus supplentes.

Art. 32 — Passa a ser 31: A companhia será administrada por uma directoria composta de dous membros, um dos quaes será o presidente, conforme as respectivas eleições feitas na assemblea geral. Os directores não poderão entrar no exercicio de suas funções sem cauçionarem a sua gestão, o presidente com 30 acções e o outro director com 20, cauções essas que não poderão ser levantadas enquanto não forem pela assemblea geral approvadas suas ultimas contas.

Art. 33 — Passa a ser 32: O mandato dos directores vigorará pelo prazo de dous annos, contados da data da eleição, e é revogavel em qualquer tempo pela assemblea geral.

Art. 34 — Passa a ser 33: Em caso de vaga de lugar de director, o que estiver em exercicio deverá chamar um accionista que, a seu juízo, reuna as condições necessarias para occupar o cargo vago até a proxima assemblea geral, que por meio de eleição a preencherá. Quando a vaga for do presidente, o outro director poderá assumir interinamente essas funções; renunciando, assim, o seu lugar, que nesse caso será occupado pelo accionista convidado até a proxima assemblea geral, que fará as respectivas eleições.

As funções do substituto terminarão no prazo em que terminariam as do substituido.

§ 2º — Si o impedimento for justificado, os directores em exercicio poderão preencher o lugar do impedido, de accordo com o presente artigo, até que o mesmo reassuma as suas funções.

Art. 35 — Passa a ser 34.

Art. 35, n. 4 — Elimine-se.

§ 1º — Ao presidente, como órgão da directoria, compete a representação da companhia em juizo ou fora d'elle, e a nomeação de advogado ou procurador para o mesmo fim.

§ 2º — A correspondência, as apolices de seguros e os recibos podem ser assignados por qualquer dos directores.

Art. 36 — Passa a ser 35: cada um dos directores perceberá o honorario mensal de 1:000\$, e mais, o presidente, 15 % e o outro director 10 %, dos dividendos semestraes e bonus.

Art. 37 — Passa a ser 36.

Art. 37 § 1º — Elimine-se.

Art. 37 § 2º — Passa a ser 36 paragrapho unico.

Arts. 38 e 39 — Eliminem-se.

Art. 40 — Passa a ser 37.

§ 3º — Cada membro o effectivo do conselho fiscal perceberá 1 % dos dividendos semestraes e bonus.

Arts. 41 e 42 — Passam a ser 38 e 39.

Art. 40 — Sem, re que houver necessidade, o lugar do director, agora suprimido, poderá ser novamente creado por uma assemblea geral, a qual fixará os honorarios do mesmo, sendo a eleição feita pelo tempo que faltar aos outros dous directores. A assemblea geral, porém, poderá em qualquer tempo extinguir esse lugar, creando-o todas as vezes que o mesmo for necessario.

Em caso de vaga ou impedimento justificado proceder-se-ha de accordo com o art. 33.

Arts. 43 e 44 — Passam a ser 41 e 42.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Substituidas pelas seguintes:

1.ª Do fundo de reserva e dos luos suspensos é retirada para o capital a importancia de 500:000\$, deixando-se, porém, a quantia de 100:000\$ na conta de fundo de reserva, e ficando cada acção com o valor de 1:000\$000.

2.ª As actuaes acções de 400\$ serão substituidas por outras de 1:000\$ de accordo com o art. 6º, paragrapho unico.

3.ª O mandato da actual directoria terminará em 1919, sendo que o lugar de presidente competirá ao director mais antigo.

4.ª Devendo a proxima assemblea geral ordinaria regular-se pelos presentes estatutos, a directoria fica autorizada, caso seja necessario, a adiar a convocação da mesma até 30 dias depois da publicação destes no «Diário Official».

O presidente põe em discussão esse projecto de reforma dos estatutos, e, encerrada essa, põe o mesmo em votação; tendo sido approvedo unanimemente. O presidente diz que agora é chegada a occasião de submeter á apreciação da assemblea a proposta apresentada pelo director Sr. commendador João Alves Affonso a respeito do fallecimento dos Srs. visconde de Veiga Cabral e Rodrigo Venancio da Rocha Vianna, e ao fazel-o está certo da approvação da mesma, não obstante a reunião ser convocada para um fim especial, por se tratar de uma homenagem.

Não havendo quem pedisse a palavra para discutir essa proposta, foi a mesma submettida a votos, tendo sido approvada unanimemente.

Ao dal-a por approveda, o presidente pede á assemblea um voto de agradecimento e louvor ao incansavel director Sr. commendador João Alves Affonso, que ha quasi vinte e oito annos administra a companhia com todo o zelo, dedicacão e honestidade, proposta essa que é aclamada pelos accionistas.

Tendo a palavra o director Sr. commendador João Alves Affonso, agradece a manifestação da assemblea, dizendo que apenas tem cumprido o seu dever.

Vem á mesa e é lida a seguinte proposta:

Considerando os relevantes serviços prestados pelos directores da companhia para o desenvolvimento da mesma, proponho que a assembleia geral lhes conceda uma porcentagem sobre a importância com que é augmentado o capital.

Rio, 10 de fevereiro de 1917. — João Gonçalves Guimarães.

Não havendo quem falasse sobre essa proposta, o presidente poz a mesma em votação, tendo sido approvada unanimemente, abstendo-se de votar os directores.

O presidente diz que, não fixando a proposta a porcentagem, competia á assembleia fazê-lo, e nesse sentido, pede que os accionistas se manifestem. E' concedida a palavra ao director Sr. commendador João Alves Affonso, o qual, agradecendo em seu nome e no do seu companheiro, essa resolução da assembleia, pede licença á mesma para a não aceitar, porque ao propor na reforma dos estatutos a supressão do logar de director, teve em vista fazer uma economia; por isso, não seria coerente si accettasse essa homenagem da assembleia. Assim, pede ao Sr. presidente que não consulte á assembleia sobre a importância a ser distribuida aos directores.

O presidente, accedendo a esse pedido, diz que todos os elogios que poderia fazer em louvor a esse gesto, já os fez quando propoz o voto de louvor que a assembleia acclamou; por isso, não os repelia neste momento. Tendo a palavra o director Sr. José Carlos Neves Gonzaga, propõe que a assembleia autorize o presidente a nomear uma comissão para assignar a presente acta juntamente com a mesa para os fins de direito. Tendo sido approvada essa proposta, o Sr. presidente nomeia as seguintes Srs. accionistas: Dr. Eduardo Augusto Moreira da Silva, commendador José Gonçalves Guimarães, Heitor Alves Affonso, José Gomes de Freitas e Pedro Pinto dos Santos.

Foi dada a palavra ao Sr. José Gomes de Freitas que, propõe um voto de louvor á mesa que dirigiu os trabalhos, o que é approvado unanimemente. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o presidente agradece em nome da mesa o

voto de louvor, assim como o comparecimento dos accionistas, e encerra a assembleia, da qual para constar foi lavrada a presente acta. — Ernesto de Oleró, presidente. — João Alves Affonso Junior, 1º secretario. — Alfredo L. Ferreira Chaves, 2º secretario. — Dr. Eduardo Augusto Moreira da Silva. — José Gonçalves Guimarães. — Heitor Alves Affonso. — José Gomes de Freitas. — Pedro Pinto dos Santos.

DECRETO N. 12.456 — DE 25 DE ABRIL DE 1917.

Autoriza a construcção de uma estação de 3ª classe, no kilometro 61 da Estrada de Ferro de Baurú a Itapura, e uma modificação do traçado desta, em virtude do estabelecimento da mesma estação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, decreta:

Art. 1º E' autorizada a construcção de uma estação de 3ª classe, segundo o typo já approvado, no kilometro 61 da Estrada de Ferro de Baurú a Itapura; e bem assim a modificação do traçado desta, de accordo com o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral da Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Art. 2º O custo real de cada uma das ditas obras, devidamente apurado pela fiscalização, até ao maximo representado pela importancia do respectivo orçamento, que é de 26:603\$493, para a estação, e 17:768\$025, para a modificação do traçado, deverá ser opportunamente levado á conta de capital da mencionada estrada, sem affectar a do capital garantido.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 2 do mez corrente e carta-patente n. 9.583 foi concedido a Americo Metello, brasileiro, funcionario publico, domiciliado nesta Capital, privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, para um apparelho electrico, denominado «Electro-ballo», destinado a exercicios physicos», resalvados pelo governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da referida invenção.

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de marcas e patentes, domiciliado nesta Capital:

N. 9.584, Domingo Espagnol, argentino, industrial, residente em Buenos Aires, Republica Argentina, para «aperfeiçoamentos em caixas de papel, papelão e semelhantes»;

N. 9.585, Synthetic Hydro-Carbon Company, norte-americana, industrial, com sede em Pittsburg, Pennsylvania, Estados Unidos da America, como cessionaria de Charles Christian Stutz, domiciliado na mesma cidade, para «um processo aperfeiçoado para a conversão de hydro-carbonos o apparelho para esse fim»;

N. 9.586, Robert Bauney Honsley, norte-americano, industrial, domiciliado em Los Angeles, California, Estados Unidos da America, para «uma tarracha e escala annexa»;

N. 9.587, Milton Clarence Whitaker e Walter Frank Rittman, norte-americanos, engenheiros, residentes em Nova York, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos

mentos no methodo de produzir reacções chimicas pelo systema monophasico»;

N. 9.588, Pascal John Shampay, norte-americano, industrial, residente em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, para «uma machina para limpar tapetes».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 9.589, Enrique Sixto Oudes e Otto Carlos Rohde, argentinos, o primeiro engenheiro mecanico e o segundo engenheiro electricista, domiciliados em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um apparelho electro-mecanico para a emissão de votos e operações semelhantes»;

N. 9.590, João Bettoga & Filhos, brasileiros, commerciantes, estabelecidos em Curitiba, Estado do Paraná, para «uma machina do serrar madeira»;

N. 9.591, Dr. Meton de Alencar, brasileiro, medico, domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, para «aperfeiçoamento no fabrico de gaz de lenha, denominado «Gaz economico Meton».

— Por outro do igual data foi concedido á Companhia Nacional «Industrias Reunidas», brasileira, industrial, estabelecida em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, representada por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, privilegio de melhoramentos que introduziu na invenção de «aperfeiçoamentos em latas cylindricas para acondicionamento de qualquer producto», já privilegiada pela patente n. 8.890, do 23 de agosto de 1915, emquanto esta vigorar, resalvados pelo Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de maio de 1917

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Remetteu-se:

Ao juiz da 2ª Preforia Criminal do Districto Federal, para ser informado e instruido, nos termos do decreto n. 2.563 de 23 de março de 1860, e avisos circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento de João Martins de Castro, pedindo perdão para seu filho, João Martins de Castro, da pena de um anno do prisão.

Requerimentos despachados

Mario Noronha. — Instrua o pedido de perdão.

Bacharel Carlos Gomes Rebello Horta. — Indeferido.

Bacharel Carlos Gomes Rebello Horta. — Mantenho o indeferimento.

Expediente do Sr. director geral:

Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Amazonas, para os fins convenientes, o decreto nomeando o 2º supplente do substituto do mesmo juiz na sede daquela secção;

Ao juiz federal na secção da Bahia, para os fins convenientes, 49 decretos nomeando supplentes do substituto do juiz e ajudantes do procurador da Republica nos municipios da Barra do Rio de Contas, Entre Rios, Geremoabo, Villa Rica, Riachão de Jacuhy, Jequiriçá, Monte Cruzeiro e Areia;

Ao commandante da Brigada Policial os decretos concedendo medalhas de merito aos

sargentos José Dutra de Oliveira, Antonio Pasqualino De Cussats e João de Almeida Sobrinho e ao cabo de esquadra José Gurgel Barbosa.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 8 do corrente mez, foi promovido, por antiguidade, a 2º official desta Secretaria de Estado o 3º bacharel Cleantho Jiquiriçá.

Expediente de 5 de maio de 1917

Foi nomeado João Mariano Ferreira para o lugar de escripturario-archivista da Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis.

—Dirigiu-se circular aos governadores e presidentes dos Estados, solicitando a publicação, nas respectivas folhas officiaes, do edital de inscrição para o concurso ao provimento de logares vagos de professor substituto da primeira secção: Philosophia de Direito o Direito Romano; quinta secção: Economia Politica, Sciencia das Finanças e Direito Administrativo; e setima secção: Theoria do Processo Civil e Commercial o Pratica do Processo Civil e Commercial, todas da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Manoel Corrêa Camara, guarda da Bibliotheca Nacional, pedindo uma gratificação.—Indeferido.

Dr. Antonio Ennos de Souza, professor cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pediudo o acrescimo de 50 % sobre seus vencimentos.—O supplicante não pôde ser attendido, visto não ter complotado o tempo de serviço necessario para o acrescimo quo requer.

Alberto Fulvis.—O requerimento foi remetido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para os fins de que trata o artigo 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 7 de maio de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao Sr. prefeito do Districto Federal, accusando o recebimento do officio n. 869, de 1 do corrente mez.

— Responderam-se:

Ao director geral de Industria o Commercio, o officio n. 84, de 28 de fevereiro proximo findo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, o officio n. 34, de 23 de abril proximo passado.

Restituiu-se ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, devidamente informado, o processo n. 6.783, relativo á construcção de fornalhas nos fundos do predio n. 285 da rua do Cattete.

— Communicou-se ao thesoureiro geral do Thesouro Nacional que o Dr. Garfield Augusto Perry de Almeida, director interino do Hospital S. Sebastião, vae recolher áquella thesouraria como fiança, exigida no art. 4º, do regulamento da Caixa de Pensões desta directoria, creada pela lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e aprovado pelo decreto n. 12.203, de 6 de dezembro de 1916, 20 apólices do Empréstimo Popular do Estado do Rio, do valor nominal de 100\$, cada uma, para garantia de seu exercicio no cargo de thesoureiro da citada Caixa de Pensões.

Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser vistoriado por aquella repartição, o predio n. 311, da rua Buenos Aires.

Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio as folhas de pagamento do pessoal superior desta Directoria Geral, correspondentes ao mez de abril proximo findo e a conta na importancia de 300\$, de Manoel Francisco Quares, relativa ao aluguel dos 1º e 2º andares do predio n. 5, da rua do Mercado, occupados pela Inspectoria de Saude do Porto, referente ao mez de abril ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1917

Secção de pharmacia :
Honorio de Magalhães Brandão (43).—Archive-se.

Luiz Nunes Rodrigues (493).—Indeferido.

Luciano Sá de Miranda (468).—Deferido, pagos os emolumentos.

Mario Pinotte (440).—Indeferido.

Dia 7

1º districto:
Manoel Rodrigues da Fonseca (1.387).—Relevo a multa, a vista do parecer da delegacia.

3º districto:
Rodrigues Santos & Comp. (1.508).—Certifique-se.

Alberto Dias Guimarães (1.494).—Deferido.

4º districto:
Denise Favrand (1.382).—Indeferido.
Antonio Martins (1.319).—Indeferido.

Dr. Valmore Magalhães (1.195).—Indeferido.

5º districto:
M. Smith (1.277).—A multa será relevada nos termos do parecer da delegacia.

T. A. M. Esberard (1.411).—Concedo 20 dias para ser presente a prova a que se refere o requerente.

6º districto:
Raphaella Volpe Mathias (1.430).—Certifique-se.

Manoel da Rocha Carvalho (1.828).—Indeferido, porquanto a intimação não foi cumprida.

6º Districto :
Felizardo Morgado (1.520).—Certifique-se.

Serafim Carneiro de Barros (1.423).—Concedo 30 dias de prazo.

Secção de expediente :
Lisbino do Abreu e Silva (1.538).—Deferido.

Dr. Julio Augusto C. Crespo (1.536).—Certifique-se.

M. Pinto (1.457).—Deferido.

Conselho Superior do Ensino

ACTA DA 8ª SESSÃO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1917, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BRASÍLIO MACHADO

A's 2 horas da tarde, faltando apenas, com causa justificada, os Drs. Reynaldo Porchat, Aurelio Vianna e Adolpho Cirne, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada depois de haverem fallado os Drs. Paulo de Frontin assem de que se precisasse que tambem foi valida a permissão para exame vestibular em fins de março aos estudantes cujos exames foram annullados no Gymnasio da capital de S. Paulo, por haverem sido prestados perante bancas constituídas com inspecção da lei, e que se supprimisse, em relação á restituição dos saldos a serem reclamados do Thesouro para pagamento do amanuense bacharel Carlos Faller, a expressão annua, por não constituir a mesma restituição objecto de duvida, por ter sido feita á Faculdade de Medicina da Bahia, e Aloysio de

Castro assignalando que a taxa estatuida para o curso especializado facultativo de medicina publica é de 15\$ e não de 100\$000.

No expediente são lidas as duas seguintes emendas do Dr. Aloysio de Castro, sobre o orçamento da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, as quaes vão á commissão de orçamento:

«Proponho que seja o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro autorizado a applicar á verba «Eventuales» as sobras da verba «Pessoal».

Rio, 21 de fevereiro de 1917.—Aloysio de Castro.»

«Proponho que no orçamento da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, seja consignada a verba necessaria ao pagamento de um assistente e dous internos da cadeira de clinica pediatria cirurgica, a partir da data em que entrou a funcionar a mesma cadeira.

Rio, 21 de fevereiro de 1917.—Aloysio de Castro.»

O Dr. Herculano de Freitas fundamenta e envia á mesa a indicação e a proposta seguintes:

«Indico que os regimentos sujeitos á approvação do Conselho sejam a elle enviados com 30 dias de antecedencia de sua sessão, em numero de exemplares igual ao numero dos membros do Conselho para serem por estes distribuidos.

Rio, 21 de fevereiro de 1917.—Herculano de Freitas.»

Proponho que a Faculdade de Direito do S. Paulo seja autorizada a cobrar como taxa incluída nas suas rondas a quantia de 100\$ por carta de bacharel e 200\$ por carta de doutor.

Rio, 21 de fevereiro de 1917.—Herculano de Freitas.

São lidos pelo secretario os ns. 7 da commissão de regimento, 2, 3, 4 e 5 da de orçamentos, 20, 21, 22 e 23 da de ensino secundario e 23 e 24 da de ensino superior, assim redigidos:

Commissão de regimento — Parecer n. 7 — A commissão infra assignada, tendo examinado o regimento interno da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, subordinado ao titulo «Estatutos da Faculdade de Medicina de Porto Alegre», é de parecer que pôde ser aprovado com as seguintes modificações:

No art. 6º, relativo ás materias comprehendidas pelo curso de pharmacia, deve-se incluir no terceiro anno o estudo de chimica industrial, de que trata o decreto n. 11.530 no art. 187.

No art. 15 haveria toda a conveniencia em se informar o numero de secções. O decreto n. 11.530 dá ás faculdades a liberdade de se riarem seus cursos, mas não o direito de diminuir o numero de cadeiras, ou restringirem o numero de secções.

No art. 20 accrescente-se, depois das palavras «em exercicio» a expressão «e homologados pela Congregação».

No art. 29, onde se diz «cathedraticos e substitutos», diga-se «cathedraticos em exercicio, dos que estiverem substituindo os cathedraticos e de um representante dos livres docentes eleitos por elles, biennialmente, em sessão presidida pelo director».

No art. 30, letra c, accrescente-se «dentro da mesma secção».

No art. 54, letra b, em lugar de «algumas das cadeiras», diga-se «alguma das cadeiras» (art. 76 do decreto n. 11.530, de 18 de março).

No art. 64 parece que se devem supprimir as palavras «e o candidato nella inhabilitado não poderá proseguir nos exames da cadeira» por parecerem em desacordo com o art. 101 do decreto n. 11.530.

Parece á comissão dever se supprimir o n. 1.º do art. 2.º das disposições transitivas. O exame vestibular não pôde ser dispensado, quando a lei taxativamente o exige (art. 77, decreto n. 41.530).

Embora seja prerrogativa da congregação agrupar as materias do curso pelos diversos annos, seria de toda a conveniencia que, por amor á uniformidade, distribuisse a Faculdade de Medicina de Porto Alegre as diversas disciplinas pelos annos do curso de accôrdo com as faculdades officiaes, tornando possiveis as transferencias de alumnos de uma para as outras.—*Herculano de Freitas.*—*Araujo Lima.*

Comissão de orçamentos — Parecer n. 2 — A comissão supra estudando o projecto de orçamento da Faculdade de Direito de São Paulo, para o anno de 1917, aprovado pela congregação em sessão de 8 de janeiro do corrente anno, pensa que elle está nos casos de ser approvedo. Embora as despezas ahí consignadas em um total do 409:209\$332 exceda de 3:509\$352 á subvenção dada para o exercicio, a qual monta em 403:700\$, esse pequeno acrescimo ficará coberto pela diminuição de 6:000\$ que devem ser pagos pela verba do Conselho Superior do Ensino como consta da rubrica 22ª do orçamento organizado de accôrdo com a lei n. 3.232, de 3 de janeiro do corrente anno. Assim se conclue que a despesa montará, passados esses seis contos para a consignação competente, em 403:209\$332 ou seja 2:490\$948 menos que a alludida subvenção. A comissão pondera que conviria fazer na tabella approvada esta ultima alteração.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 1917.—*Ortiz Monteiro.*—*Araujo Lima.*—*Oscar de Souza.*

Comissão de orçamentos — Parecer n. 3 — A comissão supra, tendo estudado o orçamento para 1917 apresentado pela Faculdade de Medicina da Bahia, observa que dello deve ser supprimida a rubrica de 6:000\$ para gratificar o director, pois essa quantia corre pela rubrica 22ª do orçamento (lei numero 3.232, de 3 de janeiro de 1917).

Feita esta suppressão a despesa total orçará por 1.301:933\$300, o que excede a verba de 1.223:792\$236 votada pelo Congresso a quantia de 78:141\$064. Pensa a comissão que sem embargo dessa differença pôde o orçamento ser approvedo, com a modificação supra, pois a renda provavel prevista no mesmo orçamento dá para cobri-la, visto estar esta ronda calculada em 80:000\$900.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 1917.—*Ortiz Monteiro.*—*Oscar de Souza.*—*Araujo Lima.*

Comissão de orçamentos—Parecer n. 4— A comissão supra, depois de estudar minuciosamente o projecto de orçamento da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro para o exercicio de 1917, pondera que, não consignando o orçamento votado para este exercicio a quantia destinada ao pagamento das diarias ao director o ao representante da congregação no Conselho Superior do Ensino, devo do alludido projecto constar na verba «Material» uma consignação de 2:400\$ para esse fim.

Outrosim, pondera a comissão que essa importancia poderá ser coberta pelo seguinte modo: Reduza-se a despesa com «exercícios praticos»: gratificações ao director, pessoal docente, etc., 18:000\$ e bem assim a rubrica «Eventuacs» 1:702\$382. Feitas estas modificações propõe a comissão que seja o projecto approvedo, pois, as despesas nelle consignadas montando a 713:358\$382 ficam na importancia exacta da subvenção votada segundo a distri-

buição de verbas organizada de accôrdo com a lei n. 3.232, de 3 de janeiro de 1917.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 1917.—*Ortiz Monteiro.*—*Araujo Lima.*—*Oscar de Souza.*

Comissão de orçamentos — Parecer n. 5 — A comissão supra, tendo á vista o projecto do orçamento da Faculdade de Direito do Recife para o exercicio de 1917, observa que desse projecto consta uma rubrica de 6:000\$ para gratificação do director. Esta quantia deve ser reduzida a 4:000\$, pois, só essa parte, que fica a cargo das rendas da faculdade, deve ser ahí paga. Quanto aos restantes 6:000\$ deve sair da rubrica 22ª, da distribuição organizada de accôrdo com a lei n. 3.232, de 3 de janeiro de 1917.

Com esta modificação a despesa total orçada pela congregação, a qual montara em 428:528\$, deverá attingir a 426:528\$ á qual deve ser adicionada a somma necessaria para pagamento de diarias o transporte aos representantes da faculdade no Conselho Superior do Ensino, somma que deve ser paga pela renda da faculdade (lei acima citada) e que, segundo pensa a comissão, deve ser de 4:000\$000. Isto posto o orçamento projectado elevar-se-ha a um total de 430:528\$, o que, salvo erro, excede em 9:828\$ a subvenção votada que é de 420:700\$000.

Talavia, parece á comissão que com essas modificações o projecto pôde merecer approvação porque a renda, ou antes, a receita provavel da faculdade subirá, como afirma o mesmo projecto, a 23:000\$000.

Sem embargo desta approvação, pensa a comissão que esta ultima receita deve ser apresentada discriminadamente por suas origens e não em globo, como se acha no documento em questão.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 1917.—*Ortiz Monteiro.*—*Oscar de Souza.*—*Araujo Lima.*

Comissão de institutos de ensino secundario — Parecer n. 20 — Tendo a comissão examinado o relatorio dirigido ao Conselho Superior do Ensino pelo inspector do Gymnasio Gonzaga, de Pelotas, verificou que os exames de preparatorios ahí effectuados correram de accôrdo com as respectivas disposições legais.

A comissão é, pois, do parecer que esse relatorio seja approvedo.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 1917.—*A. G. Meschick.*—*Oscar de Souza.*—*Ortiz Monteiro.*

Comissão de Institutos do Ensino Secundario — Parecer n. 21 — Tendo a comissão estudado o relatorio do inspector dos exames do preparatorios realizados no Collegio do Sagrado Coração de Jesus, em Uberaba, apenas nello encontrou dous lapsos de cópia. Um dellos dá o examinando Aureliano da Costa Mattos approvedo simplesmente, grão 3 1/2, em algebra, o que seria uma reprovação, quando da respectiva acta consta que foi approvedo simplesmente, grão 3 2/3, e o outro lapso dá o examinando Nicolão João de Oliveira approvedo *plenamente*, grão 5, em inglez, ao passo que da respectiva acta consta o certo: approvedo simplesmente, grão 5.

Estando o mais de accôrdo com as disposições legais vigentes a respeito, a comissão é do parecer que o relatorio em questão seja approvedo.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 1917.—*A. G. Meschick.*—*Oscar de Souza.*—*Ortiz Monteiro.*

Comissão de Institutos do Ensino Secundario — Parecer n. 22 — A comissão, tendo percorrido, com a devida attenção, o relatorio apresentado pelo inspector dos exames de preparatorios realizados no Gymnasio Santo

Antonio, em S. João d'El-Rey, verificou que foram nelles observadas as respectivas disposições legais, e é, pois, de parecer que o relatorio em questão seja approvedo.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 1917.—*A. G. Meschick.*—*Oscar de Souza.*—*Ortiz Monteiro.*

Comissão de instituto secundario—Parecer n. 23 — A comissão supra, tendo estudado o relatorio do inspector do Lyceu Alagoano, vem dizer o que observou no mesmo. Em sua primeira parte, este documento afirma (fls. 3 verso) que o regulamento do instituto ainda este anno será modificado para uma perfeita adaptação ao do Collegio Pedro II; a fls. 3 afirma que o Lyceu só teve 39 alumnos, todos do primeiro anno. Assim, quanto a esta parte pensa a comissão que o instituto em questão ainda não está em condições de ser equiparado ao Collegio Pedro II, em contrario do que propõe o inspector nesta parte de seu relatorio.

Na segunda parte deste documento trata o dito inspector dos exames parcellados que se effectuaram em dezembro ultimo no alludido Lyceu; aqui a comissão se vê forçada ainda a notar deficiencias que a impedem, pelo menos por enquanto, de propôr approvação para o relatorio. Com effeito não o accompanha a lista dos alumnos que prestaram esses exames, e pelo modo pelo qual está feita a tabella de fls. 7, vê-se que houve exame de geometria sem dizer si elle comprehendia a trigonometria rectilinea; tamb n ahí estão citadas a geographia e cosmographia; não se pôde saber si houve exame de chorographia do Brazil; finalmente, quanto á Historia, pensa ainda a comissão que se deve dizer si comprehendeu a do Brazil. Diante do exposto, propõe a comissão que a approvação desta parte do relatorio seja adiada para quando forem levantadas essas duvidas.

Sala das sessões, 21 de fevereiro de 1917.—*Ortiz Monteiro.*—*A. G. Meschick.*—*Oscar de Souza.*

Comissão de Institutos do Ensino Superior, —Parecer n. 23.— A Comissão, tendo em vista o relatorio do inspector da Escola de Pharmacia do Recife, Dr. Francisco Gomes Leopoldo de Araujo, que responde affirmativamente aos diferentes itens do art. 11 do decreto n. 11.530, de 18 do março de 1915, é de parecer que a referida escola está em condições de ser equiparada ás officiaes.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1917. —*Aloysio de Castro.*—*Paulo de Frontin.*

Comissão do Institutos do Ensino Superior. —Parecer n. 24.— A Comissão tendo examinado o relatorio do inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia d'O Granbery, Dr. Lindolpho Ferreira Lage, e julgando satisfactorias as informações do mesmo, propõe o archivamento do relatorio, por não haver medida a propor.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1917.—*Aloysio de Castro.*—*Reynaldo Porchat.*—*Paulo de Frontin.*

O Sr. Dr. presidente declara que a proposta do Dr. Herculano de Freitas irá á Comissão de Orçamentos para dar parecer e quanto á sua indicação acha que independente do parecer pôde ser objecto de immediata deliberação do Conselho a cuja discussão e decisão submette.

Relatada pelo Dr. Herculano de Freitas, á a mesma indicação unanimemente approvada sem debate.

Passando-se á ordem do dia entram em discussão, relatados pelo Dr. Paulo de Frontin, os pareceres ns. 19 e 14, da Comissão da Legislação o Recursos, o primeiro deferindo um requerimento de Elpenor de Oliveira o outros alumnos da Faculdade de Medicina do

Rio de Janeiro pedindo a dispensa de exame de pharmacologia e arte de formular, que já prestaram na Escola de Pharmacia de Ouro Preto, e o segundo indeferindo um requerimento em que Leonor Cunha, alumna da Escola de Pharmacia e Odontologia de Moccoca, pede para ser admitida e prestar, em segunda época, exame das cadeiras de hygiene e therapeutica.

A requerimento do Dr. Aloysio de Castro é adiada a discussão do primeiro, sendo unanimemente aprovado o segundo dos referidos pareceres.

Relatado pelo Dr. Frontin, é posto em discussão o parecer n. 9, da mesma comissão, relativo á exigencia do diploma para inscrição ás vagas de professores substitutos da Escola Polytechnica, justificando o Dr. Herculanio de Freitas a seguinte emenda, que é aprovada conjuntamente com o parecer, depois de haver justificado o seu voto favoravel ao Dr. Frontin:

«Proponho que do parecer seja supprimida a phrase «visto não ter sido ainda convertido em lei o projecto de reforma de ensino, actualmente em discussão na Camara dos Deputados». —Herculanio de Freitas».

E' em seguida unanimemente aprovado sem debate, depois do relatado pelo Dr. Frontin, o parecer n. 10, da Comissão de Legislação e Recursos, indeferindo um requerimento de George Pimentel de Oliveira, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Relatado pelo Dr. Herculanio de Freitas, é posto em discussão o parecer n. 1, da Comissão de Regimentos, approvando o Regimento Interno da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, sobre o qual falla o Dr. Frontin reputando contradictorios os arts. 87 e 93 letra c, do regimento e fundamentando a seguinte emenda:

«Considerando que ha relativa contradicção entre o disposto no art. 87 e no art. 98, letra c, proponho que seja supprimida a primeira parte do art. 87 do regimento da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro. —Paulo de Frontin.»

O Dr. Herculanio de Freitas estuda o assumpto em face do regimento da Faculdade de Direito do S. Paulo e mostra a orientação que precedeu no caso a acção da Congregação daquella faculdade.

O Dr. Frontin, agradecendo as informações do Dr. Herculanio, diz que os regimentos officiaes foram elaborados separadamente pela urgencia de se entrar em um regimen de perfeita regularidade.

Hoje é outra a solução. Estuda e compara as falhas que observou no assumpto. Encerrada a discussão, são unanimemente approvados o parecer e a emenda do Dr. Frontin.

São em seguida postos em discussão, relatados pelo Dr. Herculanio de Freitas, os pareceres ns. 3 e 4, da Comissão de Regimentos, approvando, com as modificações que estabelecem, os Regimentos das Faculdades Livre de Direito do Rio de Janeiro e da Bahia, com a mesma emenda do Dr. Frontin.

Relatado tambem pelo Dr. Herculanio de Freitas, é unanimemente aprovado o parecer n. 2, da mesma Comissão de Regimentos, recusando approvação ao Regimento Interno da Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geracs.

Esgotada a ordem do dia, é lida, posta em discussão e sem debate unanimemente aprovada a seguinte proposta, apresentada pelo Dr. Augusto Vianna:

«Proponho que o Conselho exija que os inspectores dos diversos institutos de ensino superior secundario, equiparados ou fiscalizados, remetam a sua firma reconhecida aos directores das diversas faculdades afim de

poder ser verificada a identidade de sua letra e firma. —Dr. Augusto Vianna.»

A's 3 1/2 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, marcando outra sessão para o dia 22, á 1 hora da tarde.

ACTA DA 9ª SESSÃO, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BRASÍLIO MACRADO

A's 2 horas da tarde, faltando apenas, com causa justificada, os Drs. Herculanio de Freitas, Reynaldo Porchat, Aurelio Vianna e Adolpho Cirne, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida e approvada, unanimemente, sem debate, a acta da sessão anterior.

Usando da palavra, o Dr. Frontin justifica a indicação que apresenta sobre o Gymnasio da capital do Estado de S. Paulo. Assignala como o Conselho agiu escrupulosamente no cumprimento de sua acção fiscalizadora. Mostra que o nome do filho do presidente do Estado de S. Paulo serviu apenas como bandeira para cobrir o contrabando que se queria passar. E' incompreensivel que se atirem censuras ao Conselho por haver cumprido o seu dever e que se annunciando irregularidades outras que não haviam sido trazidas ao conhecimento do Conselho, procure-se apodiar este, ponpando-se os responsáveis por taes irregularidades. Para que se apure perfeitamente a procedencia dessas denuncias vindas á publicidade, e caso sejam verdadeiras, afim de que se leve a punição aos seus autores, apresenta a indicação que é submettida á consideração do conselho: Indicação — Tendo em vista as denuncias dadas pela imprensa de graves irregularidades praticadas nos exames do Gymnasio da capital do Estado de S. Paulo, indico que a comissão de institutos de ensino secundario seja incumbida de proceder a rigoroso inquerito a respeito, afim de, verificada a procedencia das citadas denuncias, além das irregularidades constantes do relatório do inspector, ser, na conformidade do art. 22 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, cassada a equiparação concedida ao referido gymnasio. Rio, 22 de fevereiro de 1917. — Paulo de Frontin. O Sr. Dr. presidente, applaudindo a indicação, declara que só muito tarde teve conhecimento da realização em massa das provas scriptas e o mesmo succedeu em relação á divisão dos exames de historia, e a nulidade do caso só traria prejuizos injustos aos alumnos.

Accentua a isenção com que sempre tem agido, levando ao extremo os seus escrupulos. Declara constar que o secretario do interior do Estado de S. Paulo, sem interferencia nos exames de caracter federal, expediu aviso validando perante os institutos estaduais exames cuja validade só o Conselho podia reconhecer, o que por este foram annullados. E' unanimemente approvada a indicação do Dr. Frontin, que declara, como additivo, que, si houver despesas, com a ida da comissão a S. Paulo, correrão estas por conta das rendas escolares dos institutos fiscalizados pelo Conselho. O Dr. Oscar de Souza, em nome da comissão de institutos de ensino secundario, fizera sentir que a comissão concordou plenamente com a referida indicação, bem como sobre a prorrogação do mandato do inspector até conclusão do inquerito. No expediente são lidos os pareceres ns. 33 e 34 da Comissão de Legislação e Recursos e 23, da de institutos de ensino superior, assim redigidos:

Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 33 — O Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro dirigiu ao Conselho do Ensino uma consulta sobre se devia

exigir no processo de concurso da 1ª secção a apresentação por parte dos candidatos de um ou dous trabalhos para os effeitos da alinea a do art. 43 do decreto n. 11.530. A 1ª secção comprehende as cadeiras de clinica cirurgica e clinica pediatrica cirurgica e orthopedica. A despeito do art. 163 do citado decreto prescrever que «embora a clinica cirurgica e a clinica medica abranjam quatro cadeiras, são comprehendidas em uma secção porque constituem uma só materia», a comissão pondera que são sensiveis as difficuldades entre a clinica cirurgica geral e a clinica pediatrica e orthopedica. Assim a comissão é de parecer que o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro deve exigir dos candidatos a concurso a apresentação de dous trabalhos, um de cada materia.

Rio, 23 de fevereiro de 1917. — Annibal Freire. — Augusto Vianna. — Paulo de Frontin.

Parecer n. 34 — A comissão, tomando conhecimento do officio incluso sob n. 2, de 6 de janeiro do corrente anno, relativo ao requerimento do alumno da Escola de Minas de Ouro Preto José Gonçalves de Amorim, é de parecer que, não estando ainda equiparada a Escola de Engenharia de Bello Horizonte, deve o mesmo alumno se dirigir á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, o que resolver esta quanto á transferencia poderá ser adoptado pela Escola de Engenharia de Bello Horizonte.

Rio, 23 de fevereiro de 1917. — A comissão, Paulo de Frontin. — Annibal Freire. — Augusto Vianna.

Comissão de institutos de ensino secundario — Parecer n. 25 — A comissão, tendo estudado o relatório do inspector do Lyceu de Humanidades de Campos, bem como o additamento a este relatório entregue, a 20 de fevereiro, para esclarecer omissoes notadas neste, transcreve a respeito dos exames bipartidos de «physica e chimica» as proprias palavras do inspector, que rozam:

«Os exames de physica e chimica foram prestados em bancas separadas. A minha observação sobre o espirito do art. 167 das referidas disposições especiaes, que reune em um o exame das duas disciplinas, respondeu-me o Sr. director do Lyceu que se tratava apenas de uma questão de methodo.

Os alumnos approvados em physica e reprovados em chimica tiveram nas provas desta ultima materia notas tão baixas que, se do chimica constasso qualquer de taes provas no exame geral de physica e chimica, elles não teriam sido habilitados».

Com relação a estes exames bipartidos de physica e chimica, a comissão acha que sejam considerados validos os dos alumnos que tiverem obtido approvação nas duas disciplinas e nullos os dos outros.

Quanto ao mais a comissão é de parecer que póde o relatório ser aprovado.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 1917. — A. G. Meschick. — Oscar de Souza. — Ortiz Monteiro.

Passando-se á ordem do dia são successiva e unanimemente approvados, depois de lidos e postos em discussão, os pareceres ns. 3, da Comissão de Legislação e Recursos, relatado pelo Dr. Frontin, resolvendo sobre uma consulta feita pelo Secretario do Interior do Estado de S. Paulo, declarando o Dr. Frontin quanto aos institutos equiparados anteriormente á lei organica e novamente equiparados na vigencia do decreto n. 11.530, já haver o conselho se manifestado sobre a validade de seus diplomas no periodo da inter-currencia; 31, da mesma comissão, relatado pelo Dr. Augusto Vianna, resolvendo sobre uma indicação dos Srs. Araujo Lima e Au-

gusto Meschick, relativa a dispensa do latim para os candidatos á matricula nas escolas militares de terra e mar; e n. 17, da comissão de institutos de ensino secundario, relatado pelo Sr. professor Augusto Meschick, approvando o relatório do inspector do Gymnasio de Campinas, havendo o relator declarado que ficavam annullados os exames feitos separadamente. As 3 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente encerrou os trabalhos do dia, marcado nova sessão para o dia 23, á 1 hora da tarde.

ACTA DA 10ª SESSÃO REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1917, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BRASÍLIO MACHADO

As 2 horas da tarde faltando apenas com causa justificada os Drs. Herculano de Freitas, Reynaldo Porchat, Adolpho Cirne e Aurelio Vianna, o Sr. Dr. presidente abre a sessão sendo lida e approvada unanimemente sem debate a acta da sessão anterior.

No expediente, são lidos os pareceres n. 6, da Comissão de Orçamentos, 23, da de Ensino Superior e 35 e 36, da de Legislação e Recursos, assim redigidos:

Comissão de Orçamentos — Parecer n. 6 — «A Comissão supra, tendo estudado minuciosamente o orçamento para 1917 apresentado pelo director do Collegio Pedro II e approvado pela Congregação em sessão de 8 de fevereiro do corrente anno, pensa que o mesmo póde ser approvado pelo conselho com as seguintes modificações:

a) na rubrica «Material» a verba de 4:000\$ para subsídio ao director e representantes do Collegio Pedro II ao Conselho Superior de Ensino, deve ser reduzida a 2:400\$, correndo as despesas das prorrogações dos trabalhos do conselho, pela verba «Eventuaes».

b) quanto a verba de 13:200\$000 para um professor de Historia Natural, um preparador e um conservador da mesma cadeira, para o Internato, verba assim discriminada: 9:600\$ para o professor, 2:400\$ para o preparador e 1:200\$ para o conservador, a comissão pondera que, embora haja renda que justifique aquella despesa, importando ella em augmento de despesa fica sujeita a approvação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, ex-ri do art. 30, lettra c do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915;

c) no tocante á verba de 3:000\$ para a construção de um pavilhão no Internato destinado á sala de armas, a comissão é de parecer que se tratando de uma medida necessaria, de accordo com a informação do director, seja a mesma verba approvada, sujeita, porém, ás disposições do art. 30 lettra c supra citado;

d) relativamente ás verbas de 1:800\$ para pagamento de um auxiliar da thesouraria e a 3:000\$ para a organização do archivo geral do collegio, no Externato, a 1ª na rubrica «Pessoal» do Externato e a 2ª na rubrica «Material» a comissão é de parecer, que, attendendo ás necessidades do serviço e a conveniencia da organização do archivo, ouvido também o director cujas informações foram favoráveis, é de parecer que sejam approvadas, sujeitas, porém, ás disposições do art. 30 lettra c do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Em tempo, declara a comissão que, relativamente á verba de 13:200\$ para um professor de Historia Natural do Internato, um preparador e um conservador, a que se referiu no item b), deste relatório, a approvação daquella verba, incluída no orçamento, fica dependendo da approvação do voto da con-

gregação, que propõe o restabelecimento do 5º anno do Internato do Collegio Pedro II.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 1917. — Oscar de Souza. — Araújo Lima.

Declaração de voto: Discordo deste parecer no que diz respeito á sua lettra b, pois, penso que essa criação de lugares não deve ser feita no orçamento, tanto mais quanto está affecta ao conselho uma proposta especial relativa ao caso, e. u. s. — Ortiz Monteiro.

Comissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 23 — «A comissão tendo examinado o requerimento em que o Sr. José de Seixas Ramos, alumno matriculado da 4ª série medica da Faculdade de Medicina da Bahia pede permissão para fazer o 5º anno na proxima época de março, por ter sido dependente do anno uma cadeira em 1916, (a cadeira de anatomia pathologica, da qual fez exame em dezembro), é de parecer que deve ser indeferido o requerimento, por não ter o requerente sido onvinte em 1916 das cadeiras cujo exame deseja fazer, não se achando, pois, nos termos da deliberação do Conselho Superior do Ensino, que regula a materia. 23 de fevereiro de 1917. — Aloysio de Castro. — Annibal Freire. — Paulo de Frontin, vencido por julgar que não tendo havido em 1916 onvintes na Faculdade de Medicina da Bahia, este facto não póde destruir a resolução do Conselho Superior do Ensino.»

Parecer n. 25 A — «Examinando o relatório do inspector da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, pharmaceutico Francisco José Leite Guimarães, tomou a comissão conhecimento de diversas occorrencias que não mereceram a approvação do referido inspector.

Tendo observado irregularidade no julgamento das alumnas D. Maria Olympia do Oliveira e Iphygenia Celso Nogueira o inspector requer ao conselho sejam as referidas alumnas reprovadas em toxicologia.

A comissão, achando procedentes os factos allegados no relatório, é de parecer que seja aceita a proposta do inspector, quanto a este ponto.

Tendo um dos membros da banca examinadora recorrido para o governo do Estado do Minas, no sentido de ser mantida a approvação das alumnas cujo exame o inspector vêtara, a comissão é de parecer que isso em nada impede o pronunciamento do conselho, unico competente para julgar da especie, nos termos da lei.

Pelo relatório do inspector se verifica que na cadeira de chimica analytica não foram explicados os pontos em numero sufficiente para preencher as exigencias da lei.

Nestas condições é a comissão de parecer que seja notificado a respeito o Sr. director da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, para que cumpra o disposto da alinea c, do artigo 114 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, applicando ao professor de chimica analytica a penalidade do art. 126 do citado decreto.

Quanto ás propostas de caracter didactico contidas no relatório, a comissão deixa de se pronunciar, aguardando o momento opportuno.

A comissão é ainda de parecer que se notifique ao inspector da Escola de Pharmacia de Ouro Preto sobre a necessidade de guardar a necessaria moderação na linguagem com que apreciar os successos que occorrerem na escola sob a sua fiscalização.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917. — Aloysio de Castro. — Paulo de Frontin. — Annibal Freire.

Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 35 — No requerimento junto o Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, professor substituto da secção de sciencias physicas do Collegio Pedro II e no exercicio interino de

cathedratico de 1 de abril do anno passado, allega que tendo solicitado do Sr. ministro do Interior o seu provimento na vaga de cathedratico, em virtude do art. 9º da lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915, obteve o seguinte despacho: «Aguarde oportunidade».

O peticionario conclue pedindo a opinião do conselho sobre o direito que lhe assiste. A lei acima citada declara de modo imperativo, e não em forma de autorização, que os actuaes substitutos do Collegio Pedro II ficavam equiparados aos professores substitutos dos estabelecimentos de ensino superior, com todas as suas regalias e vantagens, excepção feita da percepção de vencimentos.

Embora reconhecendo a inconveniencia de incorporar a uma lei de orçamento disposições dessa natureza, momentaneamente quando pendente ainda de votação do Congresso Nacional a salutar reforma de ensino de 1915, a comissão é de parecer que, á vista das disposições expressas da lei citada, cabe aos actuaes substitutos do Collegio Pedro II o provimento nas respectivas vagas de cathedraticos, competindo ao Poder Executivo tornar efectiva a garantia que a lei lhes assegurou.

Sala das Comissões, 22 do fevereiro de 1917. — Annibal Freire. — Augusto Vianna. — Paulo de Frontin.

Parecer n. 36 — A Comissão tomando conhecimento da consulta inclusa do Inspector da Escola de Engenharia e Bello Horizonte é de parecer que se responda á mesma pela forma seguinte:

Quanto aos 1º e 2º itens, concordando com a opinião do inspector para deferir por equidade os requerimentos a que se refere a consulta, vigorando a concessão apenas para margo futuro;

Em relação aos itens 3 e 4, divergindo da opinião do inspector, para indeferir os requerimentos respectivos;

Quanto ao n. 5 divergindo também da opinião do inspector, para indeferir o mesmo requerimento;

Quanto aos itens ns. 6, 7 e 8, sobre os quaes não emittiu opinião o inspector, para serem deferidos os mesmos requerimentos de conformidade com o que está estabelecido na Escola Polytechnica;

Em relação ao item n. 9 para de accordo com a opinião do inspector ser indeferido o requerimento;

Quanto ao item n. 10, sobre o qual não deu opinião o inspector, para ser indeferido o requerimento por contrario ao disposto no decreto n. 11.530 de 18 de março de 1915. — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917. A Comissão: Paulo de Frontin. — A. G. Meschick. — Annibal Freire.

O Sr. Dr. Brasílio Machado declara ao conselho que para acabar de vez com a exploração que de parte de alguns ha sido feita sobre a convocação extraordinaria do conselho em setembro ultimo, faz registrar na acta desta sessão que a referida convocação foi feita para attender aos justos desejos do Exmo. Sr. Presidente da Republica afim de que o conselho se manifestasse sobre rasoaveis pedidos de bancas examinadoras de conceituados institutos de instrução secundaria.

Entrando-se na ordem do dia são successivamente lidos, postos em discussão e sem debate unanimemente approvados os pareceres da Comissão de Ensino Secundario ns. 13, 19, 20 e 21, relatados todos pelo Sr. professor Augusto Meschick, o primeiro aguardando o relatório do julho do inspector do Athenaeu Sergipense para se pronunciar sobre este instituto, o segundo approvando com referencias as honrosas o relatório do inspector do Gymnasio da Bahia, o terceiro approvando os

exames realizados no Gymnasio Gonzaga em Pelotas, e o ultimo approvando os exames realizados no Collegio Diocesano de Uberaba.

O parecer n. 8, da mesma commissão, com o mesmo relatório, deferindo o pedido de inspecção do Externato do Gymnasio Mineiro de Barbacena é approvado unanimemente, depois de haver o Dr. Frontin justificado o adiamento que havia pedido para o mesmo parecer. Relatados pelo Dr. Ortiz Monteiro, são lidos e postos em discussão os pareceres da mesma commissão de Ensino Secundario ns. 11, 13, 14 e 18, o primeiro approvando os exames realizados no Collegio S. Luiz de Itú, o segundo adiando para julho a solução sobre o Atheneu Sergipense, o terceiro approvando, com as observações que faz, os exames realizados no Atheneu Jahuense e o quarto exigindo esclarecimentos do inspector do Gymnasio Lemos Junior, sendo o primeira, e o segundo e o ultimo approvados unanimemente e o terceiro contra o voto do Dr. Augusto Vianna.

Relatado pelo Dr. Oscar de Souza é posto em discussão e sem debate approvado unanimemente o parecer n. 12, da Commissão de Ensino Secundario, approvando os exames realizados no Gymnasio S. Vicente de Paulo. Pelo Dr. Araujo Lima é relatado, sendo posto em discussão e sem debate, unanimemente approvado o parecer n. 6, da commissão de regimentos, approvando o regimento interno da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro. São em seguida lidos, postos em discussão e sem debate unanimemente approvados depois de relatados ambos pelo Dr. Aloysio de Castro. Os pareceres ns. 23 e 24, da commissão de ensino superior, opinando pela equiparação da Escola de Pharmacia e Odontologia do Recife e da do Instituto O' Granbery.

Relatado pelo Dr. Paulo de Frontin, no impedimento do Dr. Porchat, é lido e posto em discussão o parecer n. 19 da commissão de Legislação e Recurso, deferindo um requerimento em que Elpenor Augusto de Oliveira e outros alumnos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro pedem dispensa do exame da arte de formular. O Dr. Aloysio de Castro impugna o parecer e fundamenta detalhadamente o seu voto, justificando as informações que prestára como director da faculdade. O Dr. Oscar de Souza subscrive as considerações expostas pelo Dr. Aloysio de Castro. O Dr. Annibal Freire pede a volta dos papeis á commissão, á vista das considerações adduzidas pelo Dr. Aloysio de Castro. O Dr. Frontin declara-se de accordo com o pedido do Dr. Annibal Freire e justifica a acção que teve a commissão no assumpto em debate.

E' em seguida unanimemente approvada a proposta do Dr. Annibal Freire.

A's 3 1/2 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, declarando prorogados até o dia 28 a presente reunião do Conselho, e marcando nova sessão para o dia 26, á 1 hora da tarde.

ACTA DA 11ª SESSÃO REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1917, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. DRASÍLIO MACHADO

A's 2 horas da tarde, faltando somente os Srs. Araujo Lima, Herculano de Freitas, Raynaldo Porchat, Adolpho Cirne e Aurelio Vianna, o Sr. presidente abre a sessão sendo lida e posta em discussão e sem debate unanimemente approvada a acta da sessão anterior.

No expediente são lidos os pareceres ns. 20, da commissão de Institutos de Ensino Superior, 21, 25, 26 e 27, da de ensino secundario e

37 e 38, da legislação e recursos, assim redigidos:

Institutos de Ensino Superior: «Parecer numero 26»: A commissão tendo examinado o relatório do inspector da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Sr. Dr. Eduardo Emiliano Pereira dos Santos, por onde se verifica que nenhuma irregularidade ocorreu quanto áquelle estabelecimento no anno findo, é de parecer que seja archivado o mesmo relatório, por não haver medidas a propor. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917.—Aloysio de Castro.—Annibal Freire.—Paulo de Frontin.»

Commissão de Institutos e Ensino Secundario—Parecer n. 24—A commissão, tendo examinado o relatório dirigido ao Conselho Superior do Ensino, pelo inspector do Lyceu Parahybano, ácerca dos exames parcelados ali feitos, notou que é omisso, porque não explicita a palavra «Geographia» abrange o grupo «geographia geral, chorographia do Brazil e noções de cosmographia», nem tão pouco accusa uma só reprovação em geometria e trigonometria rectilinea, e das approvações dá apenas o total de todos os exames, de modo que nada é possível saber a respeito de cada disciplina em particular. A commissão propõe que os exames sob a denominação de «geographia» só sejam válidos, si tiverem abrangido todo o grupo «geographia geral, chorographia do Brazil e noções de cosmographia». Quanto aos exames de «geometria e trigonometria rectilinea», a commissão propõe que só sejam válidos si tiverem abrangido o conjunto destas duas disciplinas. Observado o exposto, a commissão é de parecer que o relatório em questão seja approvado.

Sala das commissões, 23 de fevereiro de 1917.—A. G. Meschick.—Oscar de Souza.—Ortiz Monteiro.

Parecer n. 25—A commissão, tendo estudado o relatório do inspector do Lyceu de Humanidades de Campos, bem como o additamento a este relatório entregue, a 20 de fevereiro, para esclarecer omissões notadas neste, transcreve a respeito dos exames bipartidos de «physica e chimica» as proprias palavras do inspector que sejam:

«Os exames de physica e chimica foram prestados em bancas separadas. A' minha observação sobre o espirito do art. 167 das referidas disposições especíes, que reúne em um o exame das duas disciplinas, respondeu-me o Sr. director do lyceu que se tratava apenas de uma questão de methodo. Os alumnos approvados em physica e reprovados em chimica tiveram nas provas desta ultima materia notas tão baixas que, se de chimica constasse qualquer de taes provas no exame geral de physica e chimica, elles não teriam sido habilitados».

Com relação a estes exames bipartidos de physica e chimica, a commissão acha que sejam considerados válidos os dos alumnos que tiverem obtido approvação nas duas disciplinas e nullos os dos outros.

Quanto ao mais a commissão é de parecer que póde o relatório ser approvado. Sala das commissões, 23 de fevereiro de 1917.—A. G. Meschick.—Oscar de Souza.—Ortiz Monteiro.»

Parecer n. 26—A commissão, tendo estudado o relatório do inspector do Atheneu Norte Rio Grandense, notou que é omisso no emprego das palavras «geographia e a geometria». A commissão propõe que os exames com estas denominações só sejam considerados válidos, si tiverem abrangido «geographia geral, chorographia do Brazil e noções de cosmographia» com a palavra «geographia», e «geometria e trigonometria rectilinea» com a palavra «geometria». Quanto ao mais a commissão é de parecer que o relatório seja approvado. Sala das commissões, 23 de feve-

reiro de 1917.—A. G. Meschick.—Oscar de Souza.—Ortiz Monteiro.»

Parecer n. 27—«A commissão, tendo examinado o relatório do inspector do Gymnasio Paranaense, é de parecer que lhe seja adiada a equiparação ao Collegio Militar Pedro II, visto que o projecto de regimento do Gymnasio Paranaense, exposto neste relatório, se afasta em varios pontos importantes do instituto modelar. Sala das commissões, 26 de fevereiro de 1917.—A. G. Meschick.—Oscar de Souza.—Ortiz Monteiro.»

Parecer n. 27 A—«A commissão, tendo estudado o relatório apresentado ao Conselho Superior do Ensino» pelo inspector do Gymnasio Paranaense, notou na parte referente aos exames parcelados desvios do que vigora no Collegio Pedro II. Em primeiro logar os exames foram julgados com grãos de valor differente dos que prescreve o regimento do Collegio Pedro II e entre as notas figura a de «inhabilitado», que neste regimento existe; em segundo logar os dois exames em conjuncto de «geographia geral, chorographia do Brazil e noções de cosmographia» e de «historia universal e do Brazil» foram respectivamente bipartidos, de sorte que houve uns examinados approvados em ambas as partes de cada um dos referidos exames em conjunto separadamente julgadas, e outras só em uma dellas.

Com relação á primeira parte opina a commissão que as approvações assim graduadas sejam mantidas, mas, pondera, que para o futuro se exija um julgamento igual ao do instituto modelar; com relação á segunda a commissão entende que só devem ser consideradas válidas, em «geographia geral, chorographia do Brazil e noções de cosmographia» e a «historia universal e do Brazil», as approvações daquelles que as tiverem obtido em ambas as partes dos exames bipartidos, e annulladas as approvações em uma só dellas. Quanto ao mais pensa a commissão que o relatório póde ser approvado.

Sala das Commissões, 23 de fevereiro de 1917.—A. G. Meschick.—Oscar de Souza.—Ortiz Monteiro.

Commissão de Legislação e Recursos, «Parecer, n. 37».—A Commissão, tomando conhecimento da petição junta de Luiz Luiggi, que solicita providencias no sentido de ser feito o seu registro de diploma de pharmaceutico pela Escola de Mocóca, na Directoria de Saúde Publica de S. Paulo, é de opinião que, tendo o Conselho votado o parecer dessa Commissão em resposta á consulta do Sr. secretario do Interior daquelle Estado sobre validade de diplomas, deve o governo local proceder de accordo com as disposições contidas no mesmo parecer.

Sala das Commissões, 26 de fevereiro de 1917.—Annibal Freire.—Paulo de Frontin.—Augusto Vianna.

Parecer n. 38—A commissão, tomando conhecimento da petição de Elpenor Augusto de Oliveira e outros, e de ante das informações prestadas pelo illustre Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e attendendo a que são differentes os programas dos cursos da pharmacia da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, onde constam do programma apenas noções geraes sobre arte de formular, e do curso de Medicina da Faculdade do Rio, onde além dessas noções geraes, o ensino daquelle materia é feito uma vez por semana, em aulas practicas, é de parecer que seja indeferido, de accordo com a resolução deste conselho, em parecer dessa commissão, de 22 de julho de 1916.—Augusto Vianna.—Annibal Freire.—Paulo de Frontin.

Passando-se a ordem do dia é lido, posto em discussão, depois do relatado pelo Dr. Ortiz Monteiro e sem debate unanimemente aprovado o parecer n. 5, da Comissão de Orçamentos, approvando com as modificações que estabelece o orçamento da Faculdade de Direito do Recife. São igualmente sem debate approvados unanimemente os pareceres da Comissão de Legislação e Recursos ns. 37 e 38, o primeiro relatado pelo Dr. Annibal Freire, resolvendo sobre uma petição do pharmaceutico Luiz de Luigi e o segundo relatado pelo Dr. Augusto Vianna indeferindo o requerimento do Elpenor Augusto de Oliveira e outros alumnos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Submettido a discussão o parecer n. 22, da comissão de legislação e recursos, relatado pelo Dr. Augusto Vianna, decidindo sobre uma representação da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, falla o Dr. Frontin justificando o seu voto «vencido». O Dr. Aloysio de Castro propõe o adiamento da discussão para a sessão de julho. O Dr. Brasílio Machado reputa procedente o adiamento e assignala que no Congresso o pensamento dominante é de não considerar taes escolas como academias, e accentua que na technica administrativa nunca foram como taes classificadas.

O Dr. Augusto Vianna declara votar pelo adiamento. O Dr. Frontin manifesta-se pelo adiamento e accentua que o Congresso já se manifestou explicitamente, approvando uma disposição de lei que restringe a tres annos o periodo para a equiparação desses institutos, quando o quinquennio é a norma estabelecida para as academias de direito, medicina ou engenharia. É approvado unanimemente o adiamento. É também unanimemente approvado sem debate o parecer n. 27, da comissão de legislação e recursos, relatado pelo Dr. Frontin, decidindo que o Conselho nada tem com as taxas estipuladas na Escola de Pharmacia e Odontologia de Alcocá, por se tratar de um instituto livre.

Relatado pelo Dr. Aloysio de Castro, é unanimemente approvado o parecer n. 23, da comissão de institutos de ensino superior, approvando, com as observações que adduz, o relatório do inspector da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, tendo o illustre relator referencias elogiosas ao esforço e ao zelo manifestados por esse inspector.

São em seguida successivamente postos em discussão o sem debate unanimemente approvados os pareceres ns. 35 e 36, da comissão de legislação e recursos, o primeiro relatado pelo Dr. Annibal Freire, resolvendo sobre uma petição do Dr. Augusto Xavier de Oliveira Menezes, reconhecendo que, á vista das disposições expressas do art. 9º da lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915, cabo as actuaes substitutos do Collegio Pedro II o provimento nas respectivas vagas de cathedraticos, competindo ao Poder Executivo tornar efectiva a garantia que a lei lhes assegura, e o segundo relatado pelo Dr. Frontin, resolvendo sobre uma consulta do inspector da Escola de Engenharia de Bello Horizonte.

Por não haver comparecido á presente sessão o Dr. Araújo Lima, relator, o Sr. Dr. presidente adia a discussão dos pareceres ns. 5 e 7 da comissão de regimentos.

Relatado pelo Dr. Ortiz Monteiro, é posto em discussão e sem debate approvado o parecer n. 3 da comissão de orçamentos, approvando o orçamento da Faculdade de Medicina da Bahia, sendo adiada a requerimento do Dr. Frontin a discussão do parecer n. 6 da mesma comissão, approvando o orçamento do Collegio Pedro II. Relatado pelo Dr. Aloysio de Castro é sem debate approvado unanimemente o parecer n. 23 da comissão de institutos de ensino superior,

respondendo a uma consulta do inspector da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro. É unanimemente approvado o parecer n. 4, da comissão de orçamentos, relatado pelo Dr. Ortiz Monteiro, approvando o orçamento da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, depois de haver o Dr. Frontin declarado que quando foi organizado e votado o referido orçamento ainda não estava publicado o orçamento actual do Ministerio do Interior e por isso se presumia que ainda estivessem incluídas no orçamento do Conselho Superior do Ensino as despesas com a representação da escola no Conselho.

Às 3 1/2 horas da tarde o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, marcando a outra sessão para o dia 27, á 1 hora da tarde.

ACTA DA 12ª SESSÃO, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BRASÍLIO MACHADO

As 2 horas da tarde, faltando apenas os Drs. Herculano de Freitas, Adolpho Cirne, Reynaldo Porchat e Aurelio Vianna, o Sr. Dr. presidente abre sessão, sendo lida e approvada sem debate, unanimemente, a acta da sessão anterior.

No expediente são lidos os pareceres ns. 39, da comissão de legislação e recursos, 7, 8 e 9, da de orçamentos, 27, da de ensino superior, e 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da de ensino secundario, e uma proposta apresentada pelo Dr. Paulo de Frontin e assignada por todos os membros do Conselho presentes, referente á secretaria do Conselho:

Parecer n. 39— Comissão de legislação e recursos— A comissão, tomando conhecimento do requerimento do engenheiro Telasco Lobato Veroza em que pede admissão no primeiro anno do Externato do Collegio Pedro II de seu filho Glaucio Lobato Veroza e considerando que este se achá incluido na resolução do Conselho votada em sessão de 4 de agosto do anno findo, é de parecer que seja admittido á matricula do 1º anno do Externato de Collegio Pedro II o referido candidato. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1917.—A comissão. Paulo de Frontin, Augusto Vianna, Annibal Freire.

Comissão de orçamentos — Parecer n. 7— A comissão de finanças, tomando em consideração a proposta do Dr. Herculano de Freitas, para que a Faculdade de Direito de S. Paulo seja autorizada a cobrar como taxa, incluída nas suas rendas, a quantia de cem mil réis por carta de bacharel e de duzentos mil réis por carta de doutor, é de parecer que a mesma deve ser approvada. Sala das sessões, 26 de fevereiro de 1917. — Oscar de Souza. — Ortiz Monteiro, desde que mereça a approvação do Governo.—Araújo Lima.

Parecer n. 8— A comissão de finanças, tomando conhecimento da proposta do Dr. Aloysio de Castro para que o director da Escola de Medicina do Rio de Janeiro seja autorizado a applicar á verba «Eventuaes» as sobras da verba «Pessoal», é de parecer que a mesma seja approvada. Sala das sessões, 26 de fevereiro de 1917. — Oscar de Souza. — Ortiz Monteiro.— Araújo Lima.

Parecer n. 9 — A comissão de finanças tendo examinado minuciosamente o projecto de orçamento para 1917 apresentado pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o approvado pela Congregação, em sessão de 39 de dezembro do anno passado, é de parecer que o mesmo seja approvado, com a seguinte modificação: nas «Rubricas avulsas» seja incluída a verba de 2:400\$ para subsidio ao director e representante da Con-

gregação no Conselho Superior do Ensino, correndo as despesas com as prorogações dos trabalhos do Conselho pela verba «Eventuaes».

Quanto ás verbas nas rubricas «Pessoal do Ensino» «Pessoal sem nomeação» destinadas a quatro assistentes chefes de laboratorio, um modelador contractado para o Museu Anatomico-pathologico e dous auxiliares technicos contratados para os cursos de pharmacologia e chimica analytica, pensa a comissão que as referidas verbas devem ser approvadas, considerando que ellas correspondem a medidas necessarias ao ensino e que a receita da Faculdade cobre taes despesas.

Considerando, porém, que nisso vae augmento de despesa, a comissão entende que ellas ficam sujeitas ás disposições do art. 30, lettra c, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Outrosim, a comissão pensa que devem ser approvadas as verbas para a differença de vencimentos ao auxiliar de almoxarifado, para a despesa de installação de 15 laboratorios e sessões administrativas do novo edificio da Faculdade, para pagamento da gratificação a um professor de clinica correspondente aos exercicios de 1912 a 1915, considerando que ellas attendem ás necessidades do serviço, conveniencia de installação, assim como á verba para completar e restaurar a galeria de retratos dos professores fallecidos, ficando, porém, sujeitas ás disposições do art. 30, lettra c, do decreto n. 11.530 supra-citado. Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1917. — Oscar de Souza.—Araújo Lima.—Ortiz Monteiro.

Parecer n. 27 — Comissão de institutos de ensino superior—A comissão, tendo examinado o relatório do inspector da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, Dr. José Jorge da Silva, apesar das deficiencias que apresenta e da incongruencia constante da informação quanto á lettra f do art. 14 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, é de parecer que, estando satisfeitas as exigencias constantes do citado art. 14, seja considerada digna da equiparação a Escola de Engenharia de Bello Horizonte, porém somente quanto ao curso de engenheiros geographos e civis, devendo ser supprimido da referida escola o curso de agrimensura. Rio, 27 de fevereiro de 1917. — Paulo de Frontin. — Aloysio de Castro. — Annibal Freire.

Parecer n. 28 — Comissão de institutos de ensino secundario — A comissão, tendo tomado conhecimento do relatório apresentado ao Conselho Superior do Ensino pelo inspector dos exames de preparatorios realizados no Gymnasio S. Joaquim, de Lorena, é de parecer que este relatório seja approvado, porque delle nada consta que vá de encontro ás instruções expedidas pelo presidente do Conselho para a execução do decreto n. 11.895, de 14 de janeiro de 1916. Sala das sessões, 26 de fevereiro de 1917. — A. G. Meschick.—Oscar de Souza.—Ortiz Monteiro.

Parecer n. 29— A comissão infra assignada, depois de estudar o relatório do Gymnasio do Ribeirão Preto, nota que o Sr. inspector clama contra a falta de regimento interno; sobre isso pensa a comissão que o dito funcionario deve ser secundado pelo Conselho. Em seguida encontra-se no relatório uma indicação que parece dever merecer a attenção deste Conselho, pois se refere a um meio de evitar a inscripção de candidatos em mais de um estabelecimento de ensino; essa indicação consiste em serem enviadas cópias das listas de inscripções aos inspectores. Será bastante laboriosa a pratica dessa solução, todavia se, te-se que haverá vantagem em fazer algo no sentido de evitar abusos, como, per accidens, pôde fazer no caso vertente o Sr. inspector,

O dito inspector faz considerações sobre a vantagem de serem exigidas provas escriptas, o que faz crer que essas não foram exigidas dos alumnos. Si de facto isso aconteceu, constitue grande discordancia entre o que lá se fez e o que se executa no Collegio Pedro II, que deve ser o typo a seguir. Pela «Lista dos candidatos estranhos ao Gymnasio que se inscreveram para os exames parcellados», bem como dos dous quadros de «Resultado dos exames parcellados», annexos 21 e 22, verifica a commissão que os exames de geographia não alludem a chorographia do Brazil nem a cosmographia, disciplinas estas que com aquella constituem um unico exame. Igualmente por ver a commissão que, desses mesmos documentos, se conclue que o exame de historia universal está considerado como exame diverso do da historia do Brazil, o que fere o regimento do Collegio Pedro II, convin-do notar que não ha um só alumno aprovado nessas duas disciplinas. Finalmente (l.c.) não se pôde inferir dahi que o exame de geometria tenha abrangido a trigonometria rectilinea. De accordo com as decisões até agora dadas pelo conselho, os exames das materias illegalmente divididas devem ser em tempo repetidos, desde que as notas obtidas pelo examinando nos exames prestados não lhe sejam ambas favoráveis ou que tenha prestado exame só de parte dessas materias. A commissão, depois destas observações, pensa que o conselho deve empregar sua influencia no sentido de serem corrigidas essas divergencias e propõe a approvação do relatorio alludido.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 1917. — Ortiz Monteiro. — Oscar de Souza. — A. G. Meschick.

Parecer n. 30. — Esta commissão, tendo estudado a indicação dos Drs. Paulo de Frontin, Aribal Freire e Ortiz Monteiro, pondera que o art. 84 § 1º do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, declara não estarem os estudantes não matriculados «obrigados ás séries de materias», com o que impossibilita a applicação do art. 167 do mesmo decreto a esses estudantes. Todavia, pensa a commissão que, sem fôr esse disposição, poder-se-ha estabelecer que esses exames tenham inicio pelos de determinadas disciplinas, de modo a evitar certas anomalias, e nesse sentido propõe o conselho o seguinte substitutivo á alludida indicação: a) o exame de portuguez deverá preceder o de qualquer outra lingua; b) o de arithmetica deve preceder os das outras partes da mathematika, bem como o de physica e chimica e o de historia natural; c) o de geographia deve preceder o de historia; d) ficando o exame de historia natural dependendo do de physica e chimica.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 1917. — Ortiz Monteiro. — Oscar de Souza. — A. G. Meschick.

Parecer n. 31. — «A Commissão, tendo examinado o relatorio apresentado ao Conselho Superior de Ensino pelo inspector do Lyceu Piahyense, notou que as disciplinas estão divididas pelos annos de modo differente do Collegio Pedro II; que entre ellas não cita o horario appenso nem a cosmographia nem a trigonometria rectilinea, nem o allemão; que nada tambem consta do relatorio quanto á frequencia, nem tampouco quanto ao resultado do ensino no anno findo.

A commissão é, pois, de parecer que seja adiada a equiparação do Lyceu Piahyense ao Collegio Pedro II, até que se modele exactamente sobre este. Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 1917. — A. G. Meschick. — Oscar de Souza. — Ortiz Monteiro.»

Parecer n. 32. — «A commissão, tendo estudado o relatorio dirigido ao Conselho Superior de Ensino pelo inspector do Gymnasio Amazo-

nense, sobre os exames gymnasiaes alli prestados, notou terem sido os exames de historia universal e historia do Brazil, «geographia geral, chorographia do Brazil e noções de cosmographia» physica e chimica e de mathematica feitos fraccionadamente em series e não ter havido portanto exames finaes, como os que vigoram no Collegio Pedro II, que é o modelo legal dos equiparados. Quanto ás disciplinas pensa a commissão que sejam os alumnos submettidos, na 2ª época, aos respectivos exames finaes, de accordo com o que dispõe o regimento do Collegio Pedro II. Quanto aos exames da ultima respectiva série de francez, portuguez, inglez, allemão e latin acha a commissão que sejam considerados válidos como finaes. Quanto aos exames parcellados, que o Gymnasio Amazonense deixou de realizar na epoca legal e pretende transferir para 2ª época dos gymnasiaes, a commissão lembra que isto é claramente vedado pelo art. 76 do decreto n. 11.530 e pelo art. 127 do regimento do Collegio Pedro II. Quanto aos exames de grego e outros, que não são preparatorios exigidos para inscrição nos exames vestibulares, pensa a commissão que nada lhe cabe dizer. Terminando, a commissão é de parecer que, feitas todas as alterações apontadas, seja o relatorio approved. Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1917. — A. G. Meschick. — Oscar de Souza. — Ortiz Monteiro.»

Parecer n. 33. — «A commissão, depois de attenta leitura do relatorio do inspector dos exames parcellados que se effectuaram na Academia de Commercio de Juiz de Fora, durante o mez de dezembro ultimo, com a maxima satisfação vem propor ao douto conselho que esse relatorio seja approved, visto ser minucioso e completo, deixando bem patente a exactidão com que nesses exames foram respeitadas as disposições legais a elle referentes. Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1917. — Ortiz Monteiro. — A. G. Meschick. — Oscar de Souza.»

Entrando-se na ordem do dia, são successivamente postos em discussão e sem debate unanimemente approveds os pareceres da Commissão de Legislação e Recursos, n. 33, relatados pelo Dr. Augusto Vianna, resolvendo sobre uma consulta relativa ao provimento do cargo de substituto da 11ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 25 e 26, relatado pelo Dr. Paulo de Frontin, indeferindo os requerimentos do Dr. Francisco Bellagamba e do Noutel de Albuquerque, 23, relatado pelo Dr. Augusto Vianna, indeferindo um requerimento do Fernando Guedes Bacellar, 28 e 29, relatados pelo Dr. Frontin, o primeiro indeferindo um requerimento de José Coelho de Almeida, o segundo deferindo uma petição de José Simplicio de Carvalho, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21 e 24, relatados todos pelo Dr. Frontin, o primeiro indeferindo um requerimento de Octacilio Wanzeller, o segundo resolvendo que os estudantes Edgard de Andrade Figueira e Eduardo Wilson Junior devem se dirigir á respectiva Congregação, o terceiro indeferindo um requerimento de Luiz Pires Ururahy, o quarto indeferindo um requerimento de José Franca Gomide e outros alumnos do curso de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o quinto negando provimento a um recurso dos estudantes Afonso Paes de Barros e Alberto de Saboia e Silva, o sexto negando provimento a um recurso de Luiz Felipe do Souza Leão Filho o setimo indeferindo os requerimentos de Arsenio Mineiro da Silva e outros, pedindo para prestar em 2ª época exames de preparatorios, o oitavo declarando que só em grão do recurso deve vir ao Conselho Genaro Rambo e o nono para que se adie para outra sessão qualquer decisão sobre os requerimentos dos Drs. Afonso Duarte de Barros e Antonio Fer-

reira Rollo, por terem sido apresentados no fim do prazo regulamentar.

Relatado pelo Dr. Ortiz Monteiro é sem debate approved unanimemente o parecer n. 2, da Commissão de Orçamentos, approvando o orçamento da Faculdade de Direito de S. Paulo. É adiada para a sessão immediata a discussão do parecer n. 6, relatado pelo Dr. Oscar de Souza, approvando as condições que estabelece o orçamento do Collegio Pedro II. O Sr. Dr. presidente dá ao Dr. Araujo Lima esclarecimentos sobre o motivo por que resolveu aliar a referida discussão. É posto em discussão e approved unanimemente, sem debate, o parecer da Commissão de Ensino Superior, n. 26, relatado pelo Dr. Aloysio de Castro, approvando o relatorio do Inspector da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

Relatado pelo Dr. Frontin, é posto em discussão o parecer n. 20, da Commissão de Legislação e Recursos, resolvendo duvidas suscitadas sobre a resolução do Conselho relativa aos alumnos matriculados como ouvintes e deferindo por equidade os requerimentos dos estudantes da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, Alvaro Botelho Maia, Aleindo de Azevedo Solré e Jayme de Barros Campello.

Fallam os Drs. Brasílio Machado, Ortiz Monteiro e Frontin, sendo a parte geral do parecer approveda unanimemente e a segunda parte, deferindo as petições dos estudantes supra declarados, approveda, contra o voto do Dr. Ortiz Monteiro. São em seguida lidos, postos em discussão, relatados pelo Dr. Augusto Meschick, e sem debate, unanimemente approveds os pareceres da commissão de ensino secundario ns. 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 27 A, o primeiro approvando os exames realizados no Gymnasio Santo Antonio, em S. João d'El-Rey, o segundo manifestando-se contrario á equiparação do Lyceu Alagoano e exigindo informação supplementar sobre os exames parcellados que nelle se realizaram, o terceiro approvando, com as observações que registra, o relatorio do inspector do Lyceu Parahybano, o quarto approvando, com as observações que assignala, o relatorio do inspector do Lyceu de Humanidades de Campos, o quinto approvando em identicas condições o relatorio do inspector do Athenaeu Norte Riograndense, o sexto adiando a equiparação do Gymnasio Paranaense, até que o seu regimento interno se molde pelo do Collegio Pedro II e o setimo approvando com observação os exames realizados nesse gymnasio.

Contra o voto dos Drs. Frontin e Araujo Lima é approvedo o parecer n. 28, da Commissão de Ensino Superior, relatado pelo Dr. Aloysio de Castro, depois de haverem fallado os Drs. Frontin, que justificou o seu voto vencido, Augusto Vianna e Aloysio de Castro.

A requerimento do Dr. Aloysio de Castro é adiada a discussão do parecer n. 9, da Commissão de Regimentos, relatado pelo Dr. Araujo Lima, depois de haverem fallado os Drs. Aloysio de Castro, Oscar de Souza e Araujo Lima.

Relatado pelo Dr. Augusto Vianna é approvedo unanimemente, sem debate, o parecer n. 32, da Commissão de Legislação e recursos, indeferindo o recurso de Carlos Martins da Costa Cruz.

Relatado pelo Dr. Frontin é igualmente approvedo, sem debate, unanimemente, o parecer n. 34, da mesma Commissão de Legislação e Recursos, declarando que o alumno da Escola de Minas de Ouro Preto José Gonçalves de Amorim deve dirigir-se á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, por não estar ainda

equiparada a de Engenharia do Bello Horizonte.

A's 3 1/2 horas, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, designando outra sessão para o dia 28, á 1 hora.

ACTA DA DECIMA TERCEIRA SESSÃO REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1917, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BRASÍLIO MACHADO

A's duas horas da tarde, faltando sómente os Srs. Hercúano de Freitas, Adolpho Cirne, Reynaldo Porchat e Aurelio Vianna, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida e aprovada unanimemente a acta da sessão anterior, depois de haver o Dr. Frontin assignado que fora adiada a solução do pedido de equiparação do Lyceu Alagoano.

No expediente é lido um officio do inspector do Lyceu Cuyabano justificando haver sido prejudicado, no anno findo, o desempenho de sua missão, devido á conflagração havida no Estado de Matto Grosso.

Usando da palavra, o Dr. Paulo de Frontin lê uma nota official do governo do Estado de S. Paulo sobre o gymnasium da Capital do mesmo Estado. Não julga necessario evidenciar a improcedencia das allegações contidas na referida nota.

Os pareceres das commissões do conselho superior elogiam o ensino no Estado e o seu gymnasium, o que bastava para demonstrar não haver intuito de campanha contra esse instituto. A nota mostra o desconhecimento do decreto n. 41.530, patenteando que autoridades superiores não conhecem a nossa legislação escolar federal.

A referencia ao orador é ainda improcedente porque, quando fundamentou a moção, mostrou claramente os seus elevados intuitos e o caracter impessoal de sua acção, não podendo enveredar absolutamente pelo terreno pessoal a que querem conduzir o assumpto.

Pede ao conselho que na acta da sessão do hoje seja inserida a seguinte declaração:

A equiparação de um gymnasium implica o direito de realizar exames de preparatorios, validos para a inscripção aos exames vestibulares dos institutos de ensino superior officiaes ou equiparados, devendo taes exames ser effectuados segundo a ordem alphabetica dos candidatos e conjuntamente, quer sejam ou não alumnos do mesmo gymnasium.

Declarar como o faz a nota official do Governo do Estado de S. Paulo *«Que tem que ver o gymnasium do Estado com os exames de preparatorios, quando estes já foram annullados alguns ou, apesar das numerosas irregularidades contra elles arguidos, approvados todos os outros pelo proprio Conselho Superior em sua sessão de 17 de febreiro corrente»* é desconhecer por completo o que dispõe a respeito o decreto n. 41.530, de 18 de março de 1915.

A affirmação feita pela imprensa da existencia de graves irregularidades havidas nos exames de preparatorios realizados no Gymnasium da Capital do Estado de S. Paulo e agora reiterada pelo proprio governo do mesmo Estado justifica por completo o voto unanime do Conselho Superior approvando a indicação que formulei para ser abarto rigoroso inquerito relativamente ás irregularidades denunciadas e, verificada a procedencia das denuncias, ser cassada a equiparação concedida ao referido gymnasium.

A classificação de *impertinente* dada a essa indicação demonstra evidentemente que quem abandonou a calma exigivel de autoridades superiores e que quem está apaixonado nesta que não foi certamente o signatario da indicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917. — Paulo de Frontin.

O Dr. Brasílio Machado diz que ou o governo de S. Paulo ignora absolutamente o que se deu no seu proprio gymnasium, ou, occultando outros factos, narra estes por forma diversa da que occorreram. Em primeiro logar tarde acordou o governo de S. Paulo porque, desde 4 de janeiro do corrente anno, era publicado nos jornaes de S. Paulo um telegramma official da presidencia deste conselho, assegurando que os alumnos daquelle gymnasium, ainda quando houvesse retardamento na conclusão dos exames, não soffriam com este prejuizo algum.

Em segundo logar o conselho se estribou no art. 112 do decreto n. 41.530, de 18 de março de 1915, e não no Regimento Interno do Collegio Pedro II, para nullificar o desdobramento das bancas.

Insinúa a nota official que o inspector votou á organização das bancas, quando de accordo com as instruções de 2 de setembro de 1916, e a propria nota o reconhece, o inspector votou e podia fazel-o, os exames.

Outra inconveniencia da nota é relativa á expedição de certificados sem o visto do inspector, visto este que era indispensavel.

Passando-se á ordem do dia, é posto em discussão o approvado unanimemente sem debate, depois de relatado pelo Dr. Ortiz Monteiro, o parecer n. 44 da Commissão de Orçamentos, indeferindo uma petição dos preparadores do Collegio Pedro II.

Relatado pelo Dr. Frontin, é em seguida posto em discussão e tambem approvado unanimemente o parecer n. 39, da commissão de legislação e recursos, deferindo um requerimento do engenheiro Gelasco Lobato Veneza.

Relatado pelo Dr. Paulo de Frontin, é submettido a discussão o parecer n. 27, da commissão de ensino superior, concedendo equiparação á Escola de Engenharia do Bello Horizonte.

O Dr. Ortiz Monteiro lê e commenta um artigo do jornal *A Tarde*, de Bello Horizonte, contra a referida escola. Propõe que o inspector informe precisamente sobre as accusações nelle formuladas, adiando-se a solução da equiparação.

Como relator, o Dr. Frontin declara que examinou com o inspector detidamente o caso, e que o facto determinou justamente a substituição do director.

Não se trata, pois, de um facto relativo ao instituto, mas de um acto anterior á inspecção, e, portanto, sem valor, de accordo com o que já resolveu o conselho.

Nenhum dos requisitos legaes foi effectuado no instituto, tratando-se de um facto occorrido por má interpretação. Nestas condições, não lhe parece razoavel o adiamento da equiparação, quando todas as condições legaes estão satisfeitas.

O Dr. Ortiz Monteiro diz que desde o principio faz grande questão sobre a validade dos exames e pergunta porque o inspector não elucidou o caso em seu relatorio. Não sendo desfeito o acto que impugna, votará contra a equiparação.

O Dr. Frontin declara que pôde ser votada a equiparação, annullando-se o acto impugnado. Encerrada a discussão e posto a votos, é o parecer approvado contra o voto do Dr. Ortiz Monteiro, que pede seja annexado aos papeis do parecer o documento que lêra.

São em seguida successivamente postos em discussão e unanimemente approvados, sem debate, os seguintes pareceres:

N. 21, da commissão de legislação e recursos, relatado pelo Dr. Frontin, indeferindo um requerimento do estudante Amadeu Laquentini;

N. 7, da commissão de orçamentos, relatado pelo Dr. Oscar de Souza, e com uma condicional do Dr. Ortiz Monteiro, approvando a proposta do Dr. Hercúano de Frei-

tas estipulando taxas para as cartas de doutor e bacharel expedidas pela Faculdade de Direito de São Paulo;

N. 8, da commissão de orçamentos, relatado pelo Dr. Oscar de Souza, approvando uma proposta do Dr. Aloysio de Castro sobre a applicação do saldo da verba «Pessoal»;

N. 9, da mesma commissão de orçamento, tambem relatado pelo Dr. Oscar de Souza, approvando o orçamento da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 16, da commissão de ensino secundario, relatado pelo Sr. professor Augusto Meschick, approvando os exames realizados no Lyceu Municipal de Muzambinho;

N. 10, da commissão de orçamento, relatado pelo Dr. Oscar de Souza, approvando uma proposta do Dr. Aloysio de Castro, que a justifica, sobre a creação de logares de assistentes e internos;

N. 28, da commissão de ensino secundario, relatado pelo Sr. professor Augusto Meschick, approvando os exames realizados no Gymnasio São Joaquim de Lorena.

É posto em discussão, relatado pelo Dr. Ortiz Monteiro, o parecer n. 30, da commissão de ensino secundario, approvando uma indicação do Dr. Paulo de Frontin sobre os exames parcelados.

O Dr. Aranjó Lima congratula-se com os Drs. Frontin e Ortiz pelas providencias contidas na proposta e no parecer. Faz considerações sobre o assumpto e pede que se consigne o applauso da direcção do Collegio Pedro II á iniciativa havida e á solução proposta.

O Dr. Frontin acha que a solução proposta resolveu bem o problema que submettera ao Conselho. Encorrada a discussão é unanimemente approvado o parecer.

São em seguida unanimemente approvados, sem debate, depois de relatados pelo Sr. professor Augusto Meschick, o parecer da commissão de ensino secundario n. 30, approvando uma indicação do Dr. Frontin sobre certificados de exames e os exames realizados no Gymnasio Pelotense. É submettido a discussão, relatado pelo Sr. professor Meschick, o parecer n. 31, da commissão de ensino secundario, adiando a equiparação do Lyceu Piahyense. É approvado unanimemente com um acrescimo proposto pelo Dr. Frontin, para que so modelo pelo regimento do Collegio Pedro II o satisfaca a todas as exigencias legaes; é depois posto em discussão, sem debate, unanimemente approvado, o parecer n. 33, da commissão de ensino secundario, approvando os exames realizados no curso gymnasial da Academia de Commercio de Juiz de Fora, sendo relatado o mesmo parecer pelo Dr. Ortiz Monteiro, que elogia francamente o inspector desses exames.

São em seguida, successivamente, postos em discussão e sem debate unanimemente approvados, os pareceres ns. 35, da commissão de ensino secundario, relatados pelo Sr. professor Meschick, adiando qualquer solução sobre a equiparação do Gymnasio Santa Catharina, n. 36, da mesma commissão, resolvendo igual adiamento sobre a equiparação do Lyceu Goyano, o n. 8, da commissão de legislação e recursos, relatado pelo Dr. Anibal Freire, indeferindo um recurso do bacharel Mario Guimarães.

Relatado pelo Dr. Oscar de Souza, é posto em discussão o parecer n. 1, da commissão de orçamento.

O Dr. Ortiz Monteiro declara que em seu voto em separado dou os mais firmes applausos á informação prestada pelo Sr. Dr. presidente do Conselho, entendendo que o caso deve ser encaminhado como anteriormente se fizera. Não obstante as intrigas feitas, absolutamente não se oppõe á medida proposta.

Acha confusa a noção de renda estabelecida pela Comissão, confusão esta que não existe na lei. Não se comprehendo que haja renda incorporada em uma despesa. Distingue entre renda e receita coisas bem diversas. Receita não é renda. No caso verifica-se um *superavit* da receita. Allude ao indeferimento da primeira representação da Congregação. Em aparte, o Dr. Araujo Lima diz que só a renda dos exames de preparatórios excedeu de cem contos de réis.

Prossequindo, o Dr. Ortiz Monteiro declara que ha insufficiencia de renda desde que ha subvenção.

O Dr. Frontin impugna esta interpretação. O orador diz que no corrente anno não ha renda, mas *superavit*. Vota a favor da proposta da Congregação, mas entende que não ha renda. Em aparte, o Dr. Frontin cita o caso do pagamento dos membros do Conselho pelas rendas escolares.

O Dr. Ortiz, continuando, propõe que se envie simplesmente ao Governo a proposta. Os Drs. Frontin e Annibal Freire aparteiaram, dizendo que até hoje nenhum dos directores deixou de enumerar a no custeio. Da sua opinião é o Sr. ministro, pois havia *superavit* de mais de 60 contos quando foi publicado o decreto com o art. 69, e ainda mais um de 70, como confessa a Comissão, quando S. Ex. indeferiu a proposta da Congregação. Nem se diga que algumas vozes no correr do decreto se encontra confusão entre receita e renda, pois que no art. 93 desse decreto declara-se o que é a subvenção. Não é contra a proposta, apenas opina por uma solução, que será dada pelo Governo.

O Dr. Frontin declara que vota pelo parecer, desde que a renda escolar dá para a despesa.

Posto em votação o parecer, é aprovado contra o voto do Dr. Ortiz Monteiro, que se manifesta do accôrdo com o seu voto em separado, prejudicado pela votação realizada.

O Dr. Frontin contesta esta interpretação e cita o caso do pagamento dos membros do Conselho pelas rendas escolares, declarando que vota pelo parecer desde que a renda escolar dá para a despesa. Encerrada a discussão, é aprovado o parecer contra o voto do Dr. Ortiz Monteiro, cujo voto em separado é rejeitado. E' depois unanimemente aprovado, sem debate, o parecer n. 32 da comissão de ensino secundario, relatado pelo Sr. professor Meschick sobre o Lyceu Amazonense.

Relatado pelo Dr. Oscar de Souza, é submettido á discussão o parecer n. 6 da comissão de orçamentos approvando o orçamento do collegio Pedro II.

Falla o Dr. Ortiz Monteiro impugnando a criação de logares creados.

E' apartado pelo Dr. Frontin.

Falla o Dr. Aloyzio de Castro, que não encontra inconveniente na existencia da consignação orçamentaria impugnada e cita em abono de sua opinião um caso concreto occorrido na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

O Dr. Araujo Lima pede a aprovação do orçamento como se acha.

Encerrada a discussão, é aprovado o parecer, declarando o Dr. Ortiz que é votado com a restricção assignalada no mesmo parecer.

São em seguida postos em discussão e, sem debate, unanimemente approvados os pareceres ns. 29, da comissão de ensino secundario, relatado pelo Dr. Ortiz Monteiro, sobre o Gymnasio de Ribeirão Preto, n. 34, da mesma comissão, com o mesmo relator, adiando a solução do pedido de equiparação do Lyceu do Ceará, e n. 5, da comissão de regimentos, relatado pelo Dr. Araujo Lima,

approvando o regimento interno da Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora.

Usando da palavra pela ordem, o Dr. Ortiz Monteiro declara que, antes de encerrados os trabalhos da presente reunião do conselho, vem desempenhar-se, com prazer, de grata incumbencia de seus pares, saudando a S. Ex. o Sr. presidente do conselho Dr. Brasílio Machado, pela sua gentileza, correção e pelo desassombro com que S. Ex. zela pela marcha de ensino, proseguindo nas gloriosas tradições que deixara na cathedra da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Agradece, pois, a S. Ex., em nome do conselho, as constantes atenções a este prodigalizado.

O Sr. Dr. Brasílio Machado agradece a manifestação do conselho, que aceita para o proprio conselho, que tem sabido estar á altura de sua grandiosa missão.

Sente-se desvanecido por estar sempre de harmonia com os seus distinctos collegas, que cordialmente sauda.

Em nome do conselho o Dr. Arango Lima pede ao Sr. Dr. presidente que se insira na acta da sessão um voto de louvor ao secretario do conselho e que o mesmo se torne extensivo aos demais funcionarios da secretaria, agradecendo o secretario em seu nome e no de seus companheiros a bondosa demonstração do conselho.

A's cinco horas da tarde o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos, dando por finda a presente reunião do conselho.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 7 do corrente:

Foram nomeados:

José de Salles Pinto, para o logar de collector das rendas federaes em Campo Largo, Estado do Paraná;

Christovão Augusto de Lima, para o de escrevão da collectoria das mesmas rendas em Santo Antonio do Machado, Estado de Minas Geraes.

Foi exonerado, por abandono de emprego, á vista do telegramma da Alfandega de Cumbá, Estado de Matto Grosso, n. 243, de 24 de abril proximo findo, Antonio Francisco de Arruda Pinto do logar de thesoureiro da mesma alfandega.

— Por portarias de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde lhes convier:

De 90 dias, sendo 60 dias com dous terços e 30 dias com metade da diaria, á operaria da Imprensa Nacional Maria Martins de Barros, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, sendo tres mezes com dous terços e tres mezes com metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Antenor Côrtes Alvares do Souza, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

O. Hasselman, pedindo prorogação de prazo para apresentar nova procuração exigida.— Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1917

Sr. ministro da Marinha:

N. 43—Em solução ao pedido constante do vosso aviso n. 1.409, de 23 de março ultimo, relativamente á concessão de credito á Dele-

gacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para occorrer ao pagamento de vencimentos do pessoal da Armada destacado naquella Estado, tenho a honra de transmitir-vos, por cópia, o telegramma de 7 do mez findo, em que a referida delegacia presta esclarecimentos sobre o assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 7 de maio de 1917

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 63—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia do decreto n. 42.436, de 11 de abril ultimo, o mais papeis relativos á approvação das alterações feitas em seus estatutos pela companhia do seguros maritimos e terrestres *Providente*, com sede nesta Capital.

Dia 8 de maio de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 382—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 114, de 28 de abril findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 33 rolos, marca E.F.C.—Rio, ns. 200/232, contendo tubos de ferro esmaltados flexiveis (conduite), pesando bruto 761 kilos e liquido 750 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *St. Andrew* e destinados á Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 384—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 113, de 28 de abril ultimo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, dos volumes abaixo mencionados, vindos de Nova York no vapor *Tocantins*:

E.F.C.B.—DDK—Rio: ns. 101/130 e 1.401/89, 119 volumes contendo materias para a construção de carros de estradas do ferro, pesando bruto 22.841 kilos e liquido 21.579 kilos;

E.F.C.B.—DDK—Rio: ns. 1.002/1.241, 240 amarrados ditos, idem, idem, pesando liquido 3.681 kilos;

E.F.C.B.—CEB—Rio: ns. 2.701/2.800, 100 caixas dito idem, idem, pesando bruto 20.916 kilos e liquido 18.783 kilos;

E.F.C.B.—Rio: ns. 1.001/1.241, 241 barris contendo parafusos para estrada de ferro, pesando bruto 22.967 kilos e liquido 21.659 kilos o destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 8 de maio de 1917

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 53—Communicando haver o Sr. ministro, por despacho de 24 de abril ultimo, autorizado o pagamento do quantitativo para funeral requerido por D. Mariana Dias de Araujo, na qualidade de viuva do carteiro de 4ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, Clemente Borges de Araujo, incluso vos devolvo os documentos que acompanharam o officio dessa directoria n. 114, de 15 de junho de 1903, e que em tempo deixaram de ser transmittidos.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 176—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 25 do mez findo, remetto-vos a inclusa autorização de passe concedida ao agente fiscal do imposto de consumo Gastão Souto, para que a mesma fique sem effeito, visto ter sido o alludido agente fiscal transferido de circumscripção.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 175 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 25 do mez findo, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente anno, entre as estações de Barra Mansa e Codro, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Gastão Souto, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto do serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director da Estrada de Ferro de Rendeza a Bocaina:

N. 177 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 25 do mez findo, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente anno, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Gastão Souto, sempre que o mesmo for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 178 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 25 do mez findo, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente anno, entre as estações de Engenheiro Passos e Barra Mansa, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Gastão Souto, sempre que o mesmo for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 68 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 4 do vigente, remetto-vos o incluso processo, relativo ao requerimento em que o Sr. José Ferreira do Carmo, solicitando reconsideração do acto pelo qual foi exonerado do logar de 3º escripturario dessa delegacia fiscal, faz graves accusações contra diversos funcionarios dessa mesma repartição, afim de que apureis as faltas allegadas e as responsabilidades dos funcionarios que foram encontrados em falta, prestando a respeito urgentes informações.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1917

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 18 — Para ser satisfeita a exigencia da primeira sub-directoria, remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos da Companhia Fluvial Maranhense, que acompanhou o vosso officio n. 67, de 11 de abril ultimo.

N. 19 — Para ser satisfeita a exigencia da primeira sub-directoria desta directoria, remetto-vos o processo de restituição de direitos da Companhia Fluvial Maranhense, que acompanhou o vosso officio n. 68, de 11 do abril ultimo.

N. 20 — Para o fim indicado no parecer da 1ª sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos da Companhia Fluvial Maranhense, que acompanhou o vosso officio n. 66, de 11 do abril ultimo.

Requerimento despachado

José Pacheco do Aguiar. — Satisfaz a exigencias.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 8 de maio de 1917

Processos despachados:

Processo de habilitação ao meio soldo e montepio militar dos herdeiros do finado capitão do Exército José Luiz da Cunha e Costa. — Apresentem certidão de obito de D. Nathercia de Souza Costa, bom como certidão *verbum ad verbum* de nascimento de Alzir.

Processo de venda ao Sr. João Leopoldo Modesto Leal. — Compareça o interessado nesta procuradoria para o fim de recolher a importância devida, para ultimar a escriptura constante da minuta.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1917

Josephina da Silveira Mattos. — Transfira-se.

Laura da Silva Pereira. — Transfira-se. Imponho a Antonio Bernardo da Silva a multa de 20\$, grão minimo, na forma do regulamento em vigor.

Gomes & Celso. — Reconheçam a firma da petição.

Martins & Costa. — Em face do parecer, sendo procedente a divida contra Martins & Costa, nada ha a providenciar.

Rodrigo Francisco da Silva Junior. — Transfira-se.

Antonio Bernardo Pinheiro. — Restitua-se a quantia de 124\$200, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

Dr. Carlos Eiras. — Anulle-se a contra-fé e officie-se nos termos do parecer.

Dr. Eurico S. Belfort Quadros. — Idem.

Rodolpho de Aguiar Toledo. — Officie-se nos termos do parecer.

Hatad & Sanan. — Cumpram o despacho de 11 de fevereiro proximo findo.

Mme. Zambelli & Comp. — Provem o allegado.

Almeida & Comp. — Satisfazam as exigencias.

Henry Knight & Comp. — Idem.

José Mendes Pacheco. — Complete o sello do documento de fls. 1 e 2.

Zeferino Rebello de Oliveira. — Satisfaz a exigencia.

Olympia Gardone Ramos. — Transfira-se.

Antonio José Guimarães Silva. — A' vista do parecer, não pôde ser attendido.

Guimarães Ferreira & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, grão minimo, na forma do regulamento em vigor.

Tovar de Menezes. — Pague o debito.

Rodrigues Azevedo & Comp. — De accôrdo com o parecer, mantenho o despacho de 12 de abril ultimo.

David Gomes da Fonseca. — De accôrdo com o parecer, rectificada a inscripção, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, grão minimo, na forma do regulamento em vigor.

Nair Pinto da Silva Veiga. — Sello os documentos de fls. 2 e 10.

Marianna R. de Avellar e Almeida. — Já estando o predio inscripto na relação do hydrometro, archive-se.

Ezequiel Augusto de Souza. — Averbe-se a mudança.

João Dale. — Idem.

José Rodrigues & Rodrigues. — Transfira-se.

João José de Araújo. — Idem.

Barreiros & Mello. — Juntem a patente do registro.

Joaquim da Silva Soares. — Estando prompta a reclamação, indeferido.

Pinto Lopes & Comp. — Averbe-se a mudança.

Moura & Seixas. — Satisfazam a exigencia. Miguel de Souza & Comp. — Provem o allegado.

M. de Almeida & Comp. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, grão minimo, na forma do regulamento em vigor.

Oliveira & Comp. — Transfira-se.

Manoel Alves Lurico. — Averbe-se a mudança.

J. Porto. — Averbe-se a mudança.

Abilio Lopes da Silva. — Revalide o sello de fls. 4.

Dr. Luiz Felippo de Souza Leão. — Transfira-se.

Dr. Adolpho Victorio da Costa. — Seja presente a 1ª Sub-directoria.

Octavio Barreto Coelho. — Apresentada a patente do registro, transfira-se, na forma do parecer.

Alfredo José Ramos. — Transfira-se.

Octavio Regal. — Satisfaz a exigencia.

José Jorgo Mercom. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, grão minimo, na forma do regulamento em vigor.

Antonio Passos da Costa Lima. — Transfira-se.

Silva & Pinto. — Transfira-se.

Januaria da Cunha. — Entregue-se, mediante recibo.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de maio de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 548 — Aos Srs. Nordskog & Comp., autorizando a fornecer a Imprensa Nacional 500 bobinas de papel em branco.

N. 549 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brazil, communicando que actualmente o almoxarifado se acha desprovido do papel amarello.

N. 550 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Francisco Marcolino da Fonseca.

N. 551 — Ao Sr. João Cernack, enviando o recibo de pagamento da assignatura do *Diário Official*.

N. 552 — Ao Sr. João de Freitas, marcando-lhe novo prazo para apresentação dos documentos.

N. 553 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo informar qual o numero de exemplares que deve ter a edição do trabalho a que alludiu o officio n. 712.

N. 554 — Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, pedindo para pôr á disposição do Thesouro Nacional a importância de 90:000\$000.

N. 555 — Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, idem idem a importância de 62:500\$000.

Requerimentos despachados

Henrique Mello. — Sim, em termos.

Varisneria Ferreira da Silva. — Sim.

J. L. Costa & Comp. — A' Secção Conf. al.

Emerena da Silva. — Sim.

Antonio Côrtes Alvares de Souza. — Sim, em termos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de maio de 1917

Ao procurador geral da Fazenda Publica?

N. 224 — Enviando cópia das declarações, prestadas pelos representantes das companhias Northern e Royal, sobre os depósitos effectuados, constantes do archivo.

— Ao director geral, chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 223—Communicando, em additamento ao officio n. 199, de 26 de abril, que a Companhia Brasileira de Seguros já recolheu a Delegacia Fiscal em S. Paulo a importância de 3:817\$100, de imposto de fiscalização de 1913 a 1916.

— Ao delegado regional da 3ª circumscrição:

N. 226—Communicando que ás companhias é facultado, de accordo com o art. 12, parágrafo unico do decreto n. 12.380, effectuar o pagamento do imposto de fiscalização durante todo o mez.

— Ao representante da Alliance Assurance Company, Limited:

N. 227—Respondendo a petição de 27 de abril sobre o decreto n. 12.380, que regulamentou o pagamento do imposto de fiscalização e solicitando esclarecimentos sobre os premios que em cada mez dizem respeito ao pagamento do imposto em estampilhas, detalhadamente desde janeiro e qual a respectiva importância paga em estampilhas.

— Aos directores da Companhia Intereços Publicos:

N. 228—Declarando que o imposto de fiscalização sobre todas as operações de seguros, effectuados no Brazil, deve ser pago pela sede das companhias.

— Ao liquidante da Sociedade Mutua Ouropretana:

N. 228—Requisitando informações sobre o seguro effectuado por Ernesto Antonio de Oliveira, si já foi liquidado ou o que houver em relação ao mesmo.

— Aos directores da Companhia União dos Proprietarios:

N. 230—Requisitando informar qual a importância dos premios arrecadados em janeiro e a importância do imposto pago em estampilhas.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 231—Communicando, em resposta ao officio de 9 de janeiro, que a Reserva do Futuro ainda tem caucionadas no Thesouro Nacional 20 apolices federaes.

— Ao delegado regional da 3ª circumscrição:

N. 232—Solicitando a devolução do processo encaminhado com o officio n. 224, de 12 de maio de 1916.

Caixa de Amortização

Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de abril de 1917

Receita		Total do valor dos títulos	Total réis
Saldo do mez anterior:			
Em dinheiro destinado á aquisição do apolices em poder do thesoureiro.....			696:693\$600
Saldo do mez anterior em títulos:			
21.935 apolices uniformizadas do valor de...	4:000\$000	21.935:000\$000	
4 apolice uniformizada do valor de...	500\$000	500\$000	
10 apolices uniformizadas do valor de...	200\$000	2:000\$000	
113 apolices geraes de 4 % do valor de...	4:000\$000	413:000\$000	
41 apolices geraes de 4 % do valor de...	600\$000	6:600\$000	
2.097 apolices ao portador do empréstimo de 1903, do valor de.....	1:000\$000	2.097:000\$000	
7.322 apolices da emissão para construção de estradas de ferro, do valor de...	1:000\$000	7.322:000\$000	
494 apolices da emissão para saneamento da baixada do Estado do Rio, do valor de.....	4:000\$000	494:000\$000	
32.009		31.990:100\$000	696:693\$600
Despesa			
Saldo que passa para o mez seguinte.....	31.990:100\$000		696:693\$600

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 7 de maio de 1917. — Vto. O chefe, Gustavo S. Guimarães. — O escrivão, 1º escripturario Corrêa de Sá. — O thesoureiro, O. S. Carvalho.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 de maio de 1917:

Foi nomeado o 2º tenente patrão-mór, Pedro Henchen para servir na capitania do porto do Estado do Rio Grande do Sul.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar as cópias:

Do decreto de 19 de novembro de 1913, que nomeou o mestre do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, Abel Francisco de Amorim, para exercer o cargo de 2º tenente patrão-mór do corpo de patrões-mores da Armada;

Do decreto de 2 do corrente, nomeando o mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Pedro Henchen para exercer o cargo de 2º tenente patrão-mór do corpo de patrões-mores da Armada;

Dos decretos de 2 de maio do corrente anno promovendo e graduando, no Corpo da Armada os officiaes mencionados nos mesmos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1917

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 1.715 — Tenho a satisfação de comunicar-vos que estão á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos osapparehos Morse, em numero de oito, de que tratastes em aviso n. 328 de 26 de abril ultimo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.716 — Tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens no sentido de ser internado no Hospicio Nacional de Alienados o ex-foguista extranumerario de 3ª classe Sebastião Antonio Ramos que soffre de syphilis cerebral e precisa submeter-se a tratamento.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 1.719 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito na importancia de réis

2:670\$120 á conta da verba 13ª — Ensino Naval — Pessoal — Sub-consignação «Escola de Aprendiziz Marinheiros» do exercicio de 1917, afim de attender ao pagamento dos vencimentos, relativos aos mezes de abril a dezembro do corrente anno, ao professor normalista Ernesto de Arruda Mello.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha fica feita a respectiva annullação.

N. 1.721 — Tenho a honra de remetter-vos, para a devida prestação de contas, a inclusa demonstração das despesas effectuadas na Inspeccoria de Saúde Naval pelo assistente capitão de corveta medico Dr. Arthur Carlos Naylor, por conta da quantia de 53\$570, recebida como adiantamento de agosto a dezembro de 1916 e prevista na quota de 900\$ consignada no orçamento do referido anno, no verba «4—Inspectorias»—Sub-consignação—Material—despesas meudas.

V. 1.722 — Submettendo á vossa consideração a cópia do telegrama do administrador da Praticagem da Barra do Rio Grande do Sul, tenho a honra de solicitar vossas urgentes providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado autorizada a effectuar o pagamento dos vencimentos atrasados do pessoal que se acha em situação precaria.

N. 1.723 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão seja habilitada com o credito de 131\$440, á conta da verba «20—Munições de boca—Pessoal, «Rações ao pessoal embarcado etc.», do exercicio de 1916, afim de attender á liquidação de contas de Dias da Silva & Comp. e Vieira Mendonça, ficando, desde já, feita na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, a respectiva annullação.

N. 1.725 — Solicito-vos providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Santa Catharina seja habilitada com o credito de 600\$, á conta da verba 17ª — Munições de bocca—do exercicio de 1917, afim de attender ao pagamento de agua potavel para o destroyer *Atagoas* e embarcações da Capitania do Porto do mesmo Estado, durante o corrente anno, ficando, desde já, feita na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a respectiva annullação.

N. 1.727 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia habilitada com o credito de 29:015\$398, á conta da verba «20—Munições de bocca—Pessoal», do exercicio de 1916, afim de attender ás despesas feitas com o fornecimento de viveres aos navios de guerra, quando estacionados no porto daquelle Estado, durante o anno passado, ficando, desde já, feita na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a respectiva annullação.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.729 — Accusando o recobimento do vosso officio n. 37, de 13 de abril proximo findo, relativamente á recusa, por este tribunal, do registro da quantia de 105\$, que requisitei do Ministerio da Fazenda fosse concedida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, para attender ao pagamento de despesas provenientes de serviços de tabellães, por conta da verba «26—Eventuacs», pessoal, do exercicio de 1916, cab-me declarar-vos que esses serviços foram proporcionados no inquerito administrativo a que respondeu o ex-secretario da Capitania do Porto do referido Estado, Luiz Gonçalves da Silva, e que a precitada quantia foi annullada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, solicitando vossa interferencia afim de que esse

tribunal reconsidero o seu acto, registrando a importancia de que necessita a referida delegacia, para satisfazer compromissos assumidos pelo ministerio a meu cargo.

—Sr. chefe do estado-maior da Armada:

N. 730.—Havendo resolvido approvar e mandar executar o Regulamento de Exercícios para a infantaria, a que vos referistes em officio n. 608 A, de 4 do corrente e que ora vos restituo, assim vello declaro para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente honorario Manoel Freire da Rocha.—Indeferido. (1.097. C. Juridico.)
Euclydes Vieira dos Santos.—Indeferido. (Requerimento de 4 de maio.)

Valerio de Sant'Anna Ivo.—Indeferido. (Requerimento de 7 de maio.)

Damião Marques.—Sim. (61. Escola Naval.)

Manoel Ignacio Guararema.—Compareça na Directoria do Expediente. (269. Bibliotheca o Museu da Marinha.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 do corrente, foram transferidos, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Emanuel Kant Torres Homem do 2º para o 7º regimento, Augusto Comte Torres Homem do 2º para o 8º regimento, Onofre Muniz Gomes Lima do 53º batalhão de caçadores para o 11º regimento e Miguel Ney de Carvalho do 2º regimento para o 53º batalhão de caçadores.

— Por portaria de 7 do corrente, de accordo com o disposto no art. 136, § 4º da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, revigorado pelo art. 137 da lei n. 3.232, de 3 de janeiro ultimo, foi declarado em disponibilidade o chefe de secção do extinto Arsenal de Guerra do Matto Grosso Manoel Quirino Jorquê, percebendo o respectivo ordenado.

Requerimentos despachados

Dia 8 do maio de 1917

José Alves Muniz Junior, 3º sargento, pedindo passagens.—Concedo as passagens pedidas para desconto dentro deste anno.

D. Arlinda da Silva Nascimento, pedindo apostillamento em seu titulo de montepio.—Faz-se o apostillamento.

José Vieira Goulart, pedindo uma certidão.—Declare o fim para que quer a certidão.

Eugenio Rubens Vieira da Cunha, 2º tenente, pedindo transferencia de arma.—Não pôde ser attendido por existir grande numero de excedentes na arma.

José Quirino de Albuquerque, ex-cabo, pedindo restituição de sua excusa.—Entregue-se, mediante recibo.

Napoleão Felipe Achê, general, pedindo restituição do desconto de consignação.—Passe-se o titulo.

Octavio Freitag, escrevente do Ministerio da Marinha, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

João Francisco Filho, 2º tenente reformado, pedindo abono de dous mezes de soldo.—Indeferido.

Arthur Eduardo Pereira, major, pedindo a expedição, em seu favor, de um titulo de divida.—Deferido de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Francisco José Tavares, voluntario da Patria, por seu procurador, pedindo pagamento de soldo vitalicio.—Apresente a respectiva procuração.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 1.366, de 4 do maio de 1917, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 125).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 1.367, de 4 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 126).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 1.368, de 4 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 127).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 1.369, de 4 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 128).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de maio de 1917

Sr. inspector federal das Estradas:

Em resposta ao vosso officio n. 181/S, de 28 de abril ultimo, declaro-vos para os devidos fins que fica prorogado até 31 do corrente mez o prazo dentro do qual deveria vigorar o horario dos trens entre Petropolis e Praia Formosa, approvado pelo aviso n. 50, de 7 de março do corrente anno (aviso n. 84).

Dia 7

—Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requerem a Associação Sportiva Paranaense, resolvo, á vista da informação constante do vosso officio n. 180/S, de 27 de abril ultimo, permittir que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande conceda, na rede da viação ferrea Paraná-Santa Catharina, 50 % de abatimento sobre os preços das respectivas passagens aos *teams* ou grupos daquela associação constituídos por onze desportivos, ficando entendido que tal abatimento não se applicará aos demais socios

que acompanharem o *team* e não tomarem parte nos jogos.

A concessão do abatimento deverá ser solicitada pela associação á direcção da estrada com a devida antecedencia, relacionando os nomes dos componentes dos *teams*, as datas dos jogos, lugares em que se realizarão as disputas e satisfazendo outras condições porventura julgadas necessarias para garantir, em cada caso, a regularidade da concessão (aviso n. 85).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requerem a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em petição informada pelo vosso officio n. 186/S, de 30 de abril ultimo, resolvo autorizar a a ceder á Estrada de Ferro Sorocabana o material constante da relação annexa, rubricada pelo director geral de Viação desta secretaria do Estado, sob condição, porém, de ser previamente recolhida aos cofres publicos a importancia dos direitos aduaneiros ou differença destes que sejam devidos pelo mesmo material, attento principalmente o facto do pertencer uma parte deste á Estrada de Ferro do Paraná, que no regimen do decreto n. 9.259, de 28 de dezembro de 1914, gozava de isenção daquelles direitos e de taxa do expediente (cl. XLVII, letra b) (aviso n. 86).

Dia 8

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que ficai autorizados a providenciar no sentido de serem pela Great Western of Brazil Railway Company, Limited attendidas as requisições de transporte, quer de pessoal, quer de material, que lhe forem feitas pelos engenheiros Jayme Leal Costa e Tasso Benjamin da Motta, em proveito das obras de que estão encarregados, respectivamente, a saber: da construcção da estrada de rodagem de Campina Grande a Soledade, no Estado da Parahyba, e dos açudes Arapurá, 23 do Março, Serra Vermelha e estrada de rodagem para Alexandria, no Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 87).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—1ª Directoria Geral de Obras Publicas—1ª Secção—N. 105—Rio de Janeiro, 5 de maio de 1917.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—Para que o Congresso Nacional, em sua alta sabedoria, resolva em conjunto todas as questões decorrentes da execução dada ao art. 9º, da lei de orçamento do anno passado, pelo decreto n. 12.112, de 28 do junho de 1916, tenho a honra de passar ás vossas mãos, em additamento ao aviso n. 298, de 10 do outubro do mesmo anno, nas inclusas cópias, o requerimento de 20 de março ultimo, da firma empreiteira do Saneamento da Baixada Fluminense, pedindo prorogação do prazo de seu contracto, ou, na falta desta, serem-lhe concedidos os serviços de conservação das obras já realizadas, e o officio n. 153, de 18 de abril seguinte, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, informando sobre o assumpto.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra,

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as tres inclusas contas, no valor de 900\$, provenientes de serviços feitos, no mez de abril findo, para a Inspectoria

Federal das Estradas; correndo a despesa pela consignação «Material de expediente, etc.», da verba 11ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.301).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no valor de 8:623\$859, provenientes de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, no corrente anno; correndo a despesa por conta da sub-consignação «Material para as divisões», da verba 6ª, III, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.303).

Afim de que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes fique habilitada a organizar o mappa da arrecadação da renda ouro e papel pertencente à Caixa Especial de Portos, no exercício de 1916, tenho a honra de solicitar-vos que seja enviada a este ministerio uma demonstração da arrecadação das ditas rendas no exercício alludido, em cada porto, e em cada mez, de accordo com o que dispõe o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 10.267, de 12 de junho de 1913 (aviso n. 1.304).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construção da rede de viação ferrea da Bahia, a quantia de 10:239\$244, relativa à medição de transportes, durante o bimestre de maio e junho do anno de 1916, do material destinado à reconstrução da Estrada de Ferro Central da Bahia e ramaes, transportes esses feitos entre a capital do referido Estado e a cidade de S. Felix, conforme os documentos juntos; effectuando-se o pagamento de accordo com a clausula II do contracto autorizado pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, em apollie s da divida publica do juro annual de 5% papel, ao par, da emissão a que se refere o decreto n. 12.459, de 9 de agosto de 1916 (aviso n. 1.305).

Tendo sido annullada a concorrência aberta pela Inspectoria Federal das Estradas, para o fornecimento de locomotivas à Rede de Viação Ferrea Cearense, solicito-vos as necessarias providencias afim de que seja restituida a Norton Megaw and Company, Limited, a quantia de 500\$, importancia da caução feita para garantia de sua proposta, conforme consta do incluso conhecimento n. 113, talão n. 83, de 3 de março do corrente anno (aviso numero 1.306).

Atendendo ao que solicitou a Repartição de Aguas e Obras Publicas, peço vossas providencias afim de que seja por necida a este Ministerio uma relação discriminativa da taxa média cambial de cada anno, durante o periodo de 1850 a 1916, inclusive (aviso numero 1.307).

Dignae-vos ordenar que seja paga a Dias Garcia & Comp. a quantia de 2:963\$043, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos à 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—5ª Divisão—verba 6ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercício de 1916 (aviso n. 1.309).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor de 1:177\$350, provenientes de fornecimentos de material para o serviço de construção de linhas telegraphicas na zona flagellada pela secca, no anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.140, de 19 de julho de 1916 (aviso n. 1.314).

Dia 8

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Alexandrino Mendes & Comp. a inclusa conta, no valor de réis 22:383\$100, proveniente do fornecimento de dormentes, no corrente anno, à Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, correndo a despesa pela sub-consignação—Dormentes—da verba 6ª, III, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.315).

Em resposta ao vosso aviso n. 68, de 13 de fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar-vos que a despesa, na importancia de 10:090\$, com o prédio e terreno sitos à rua Rodrigues de Azevedo, Estado de S. Paulo, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil, com o respectivo proprietario Laureindo Ferreira Leite, deve ser levada à conta da consignação—Material—5ª divisão—Verba 6ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercício de 1916 (aviso numero 1.316).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Sociedade Anonyma «Casa Lenzinger» a quantia de 2:023\$870, em que importam as inclusas contas, de fornecimentos feitos para a secretaria deste ministerio, durante o mez de janeiro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—O necessario para o expediente—Verba 1ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.317).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 7 de maio de 1917

Foram mandadas averbar as declarações da familia do Cezaro Cavalcanti Machado, amannense da Sub-administração de Ribeirão Preto e Mario Fialho de Valladares, engenheiro de 1ª classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1917

Amelia Maria de Magalhães, pedindo, na qualidade de viuva do leitor da Estrada de Ferro Central do Brazil, Daniel Domingos, a pensão de que trata o art. n. 81 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911.—Deferido.

Maria Polucena Amancia de Jesus, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido José Joaquim Amancio, armazzenista, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Para regularidade do processo, devem os filhos maiores do contribuinte, Maria José Amancia de Jesus, Maria José Amancia do Carmo e Pedro José Amancio, requererem a parte da pensão que lhes compete.

Maria Julia de Medeiros, pedindo os favores do montepio, a que se julga com direito, como viuva de Edmundo Julio de Medeiros, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido, de accordo com a resolução do Sr. ministro da Fazenda, por se tratar de funcionario nomeado na vigencia da lei n. 291, de dezembro de 1897 e tornado diarista em virtude da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910, não lhe sendo, por isso, applicavel o decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1917

Despachos do Sr. director geral: Raymundo Eurico Pinto Bandeira, praticante de 1ª classe, pedindo autorização para consignar 140\$ em 14 prestações de 10\$ a favor do A. P. L. Barradas.—Deferido.

Dia 2 do maio de 1917

Carliudo Maia da Silva Mattoso, carteiro do 2º classe, pedindo autorização para consignar 110\$ em 14 prestações de 10\$ a favor de Moraes & Alves.—Deferido.

Dia 8

Conago João Evangelista da Silva Castro.—Deferido, nos termos do informado.

José Filgueiras de Menezes.—Deferido, nos termos do informado.

Antonio Torres.—Deferido, nos termos do informado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1917

Solicitaram-se providencias ao director geral de Saude Publica no sentido de ser submettido a inspecção de saude o escripturario da Escola do Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo, Heitor Louzada Teixeira, actualmente nesta Capital visto ter solicitado seis mezes de licença para seu tratamento.

Dia 4

Remetteu-se ao director da Recebedoria do Districto Federal, para os fins convenientes de accordo com o art. 46 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, um requerimento apresentado a esta secretaria de Estado por Alfredo Augusto Mendes Franco, sellado com taxa inferior à devida.

—Devolveu-se ao director geral da Imprensa Nacional para ser especificada, afim de que possa ter inicio o respectivo processo de pagamento, a conta que acompanhou o officio n. 440, de 18 de abril findo, daquelle Directoria Geral.

Dia 5

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, accusando o telegramma de 21 de abril ultimo, que a alludida directoria não pôde nomear mestres de officina, nem mesmo interinamente.

Segunda secção

Por portaria de 2 do corrente, tendo em vista o laudo da Directoria Geral de Saude Publica n. 1.481, de 1 de maio corrente, e de accordo com o art. 1 do regulamento annexo ao decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, foi prorogada por 45 dias a licença concedida ao dactylographo da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Castellar de Oliveira Borges, para tratamento de sua saude, percebendo o respectivo ordenado.

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1917

Ironio Pinto Marques, pedindo matricula gratuita na Academia de Commercio do Rio de Janeiro.—Indeferido, a vista das informações.

Francisco de Souza Almada, pedindo matricula gratuita na Academia do Commercio do Rio de Janeiro.—Indeferido, a vista das informações.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção***Expediente de 25 de abril de 1917*

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas:

A quantia de 21:361\$000, em quanto importam as contas de Villas Boas & Comp., J. L. Costa & Comp., Casa Pratt, Instituto Oswaldo Cruz, Lloyd Brasileiro, Companhia de Estradas de Ferro de Goyaz, S. Paulo Railway Company Limited, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Moreno Borlido & Comp., Firmino Fontes, Barcellos & Comp., Leopoldina Alves e Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no anno findo (aviso n. 899);

A quantia de 321\$, em quanto importam as contas de Arnaldo Braga & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 903);

A quantia de 160\$700, em quanto importam as contas de Firmino Fontes, provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, no anno findo (aviso n. 904);

No Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, a quantia de 5:251\$816 em quanto importa a folha do pessoal assalariado do mesmo Posto, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno (aviso n. 905);

Solicitando providencias:

No sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, por conta da verba 6^a, titulo «Material», sub-consignação «O necessario ao serviço, etc.», art. 61 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, o credito de 38:000\$, para attender ás despesas com os trabalhos geologicos e de sondagem no valle do Amazonas, no corrente anno (aviso n. 901);

Afim de que, por conta da verba 11^a, titulo II—Estações meteorologicas, etc., consignação «Pagamento do pessoal das estações a que se refere o art. 74, etc.», art. 61 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, seja feito ao Dr. Henrique Morize, director de Meteorologia e Astronomia, o adiantamento de réis 10:000\$, para occorrer ás despesas de conservação das estações meteorologicas do interior e novas installações, no corrente anno (aviso n. 906);

Afim de que, por conta da verba XI, titulo «Material», consignação II—Estações Meteorologicas, etc., sub-consignação «Pagamento do pessoal a que se refere o art. 74, etc.», artigo 61, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, seja feito adiantamento da importancia de 4:000\$, ao auxiliar meteorologista de 1^a classe, Luiz Rodrigues para attender ao pagamento com os reparos urgentes nas estações meteorologicas dos Estados do S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Matto Grosso, no corrente anno, prestando contas do referido adiantamento opportunamente (aviso numero 907);

Afim de que, seja feito ao porteiro da Directoria do Serviço de Povoamento, José Pedro Sampaio, o adiantamento da importancia de 300\$, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento daquella repartição bem como a despesas postaes e telegraphicas (aviso n. 908);

Transmittindo os processos de exercicio findo:

N. 1.890, na importancia de 350\$800 do que são credores Villas Boas & Comp. (aviso n. 898);

N. 1.922, na importancia de 714\$700, do que é credor Palmyro Rodrigues de Oliveira. Rogo-lhe se digne de providenciar no sentido de ser a mesma divida relacionada e paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro

Nacional no Estado da Bahia, nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de novembro de 1897 (aviso n. 891);

N. 1.942, na importancia de 500\$, de que é credora D. Maria Gilly Vianna. Rogo-lhe se digne de providenciar no sentido de ser a mesma divida relacionada e paga no Thesouro Nacional nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 896).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Tendo sido solicitada a annullação e distribuição ao Thesouro Nacional do credito destinado ao pagamento dos vencimentos do excheiro de culturas, Virg Narver Penland relativos ao anno de 1916, peço-vos providencias no sentido de ser enviada a Directoria da Despesa Publica do referido Thesouro a competente guia afim de poder o mesmo ex-funcionario receber os seus vencimentos.

Peço-vos, outrossim, a remessa dos attestados de frequencia do dito funcionario, tambem necessarios á effectividade do alludido pagamento (officio n. 900).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro:

Remetto-vos, para inicio do respectivo processo de pagamento, a inclusa conta de Luiz Macedo, na importancia de 39\$309, acompanhada de documentos comprobatorios do recebimento do material a que a mesma se refere (officio n. 901).

Dia 26

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 2:493\$, em que importam as contas de Amaro Prado & Comp., Eckhoff, Carneiro Leão & Comp., provenientes de fornecimentos á Estação Geral de Experimentação em Campos, no corrente anno (aviso n. 935);

Tendo este ministerio necessidade de adquirir na Europa, á firma Jules Richard, alguns instrumentos indispensaveis para a execução dos serviços a cargo da Directoria de Meteorologia e Astronomia, consulto a V. Ex. sobre a possibilidade de serem remetidos á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres os fundos necessarios á aquisição e transportes desses instrumentos, na importancia total de 15:03\$340.

No caso affirmativo, rogo a V. Ex. se digne de mandar adquirir uma cambial do valor correspondente á citada importancia e remetter-a á mesma delegacia para o fim indicado, correndo a despesa, inclusive a commissão de 1/4 % que compete aos nossos agentes financeiros naquella capital, por conta da verba 11^a, titulo «Material», consignação II, sub-consignação «Pagamento do pessoal das estações a que se refere o art. 74 do regulamento, etc.», art. 61 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 910).

— Sr. ministro do Exterior:

Em resposta ao aviso n. 36, de 9 do corrente, com o qual V. Ex. encaminhou a este ministerio uma carta de Ignacio de Freitas, estudante do 3º anno da «Reale Scuola Superiore de Medicina Veterinaria», de Milano, pedindo um auxilio ao Governo Brasileiro para poder terminar os seus estudos, cabo-me comunicar a V. Ex. que o ministerio a meu cargo não dispõe de verba para occorrer a tal despesa, motivo por que deixo de attender á solicitação alludida.

Aproveito o ensejo para reitorar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração (aviso n. 909).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas-Geraes:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que por portaria de 27 de março ultimo, resolveu o Sr. ministro prorogar por mais 60 dias a li-

cença concedida ao 3º official, addido deste Secretaria de Estado, Oswaldo Dias Fernandes servindo na Escola Permanente de Lactecios de Barbacena, nesse Estado, para tratamento de sua saude, percebendo o respectivo ordenado (officio n. 928);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Para que este ministerio possa providenciar sobre o pagamento da divida do exercicio findo de que é credor Emilio Thamston, visto não ter sido opportunamente concedido a essa delegacia o credito de 1:019\$, como foi solicitado ao Ministerio da Fazenda no aviso n. 1.936, de 26 de maio de 1916, peço-vos providencias no sentido de serem devolvidos a este ministerio os documentos que acompanharam o meu officio n. 1.987, daquella data (officio n. 924);

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a Arnaldo Braga & Comp. a caução de 1:000\$, feita em uma cautella provisoria de letra do Thesouro, n. 63, daquella importancia, para garantia da execução do contracto de fornecimento de artigos do Grupo I — Papelaria, ás repartições dependentes deste ministerio, durante o anno proximo passado, visto já ter terminado o mesmo contracto e não haver reclamação alguma contra os contractantes.

Junto vos remetto o conhecimento do Thesouro Nacional n. 169, referente á citada caução (officio n. 913);

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 8 do corrente, concedi ao dactylographo desta Directoria Geral Castellar de Oliveira Borges, 30 dias de licença para tratamento de sua saude, percebendo o respectivo ordenado (officio n. 911);

Havendo o auxiliar de 1^a classe, addido, da Directoria do Serviço de Veterinaria José Soares da Silva, sido nomeado para exercer na qualidade de funcionario effectivo, o alludido cargo na Inspectoria de Serviço de Industria Pastoral em Pernambuco, peço providencias no sentido de ser enviada á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquell Estado a guia referente aos vencimentos percebidos pelo mesmo funcionario, pelo Thesouro Nacional no anno proximo findo, afim de que lhe possam ser pagos os seus vencimentos no corrente anno (officio n. 912);

Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do professor addido, da estação de Pesca no Rio Grande do Sul, Francisco José Afonso Guimarães Filho, relativo ao mez de março ultimo, cabendo-me comunicar-vos que o dito funcionario deu 19 faltas no referido mez, sendo consideradas justificadas 15 e não justificadas quatro (officio n. 936).

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 91, de 24 de março ultimo, communico-vos, que das folhas de pagamento de janeiro e fevereiro do corrente anno consta que o Sr. Philippo João Barbosa da Costa descontou mensalmente 32\$ a titulo de aluguel de casa e 26\$ a titulo de indemnização da divida de 260\$ que tem o mesmo funcionario com o Patrimonio Nacional (officio n. 914).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser feita, por essa repartição, a impressão em avulsos do 2.000 exemplares do regimento interno do Aprendizado Agricola de Barbacena, publicado no *Diario Official* de 4 de abril do anno proximo passado (officio n. 931).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Comunico-vos, para os fins convenientes

que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir um cofre e uma machina de calcular pela importancia total de 2:200\$ conforme solicitastes em o vosso officio n. 158, de 10 do corrente (officio n. 933).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Remetto-vos a inclusa conta da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, na importancia de 83\$ afim de que iniciéis o processo para o respectivo pagamento (officio n. 932).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Transmitto-vos, para que informeis a respeito, o incluso requerimento de Schlick & Comp. pedindo restituição de caução (officio n. 945).

Communico-vos para os devidos fins que no requerimento de Fonseca Ferreira & Comp., editores e proprietários do *Brazil Agricola*, pedindo a renovação para o corrente anno, das 50 assignaturas de sua revista, o Sr. ministro exarou a 26 do mez passado, o seguinte despacho: Renovem-se as 50 assignaturas (officio n. 916).

Remetto-vos a inclusa conta da Companhia do Port de Rio de Janeiro na importancia de 83\$870, afim de que, por vosso intermedio, o encarregado de despachos deste ministerio informe em proveito do que repartição foi feito o despacho a que a mesma se refere (officio n. 917).

Transmitto-vos a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, na importancia de 68\$500, proveniente do passageiros e transportes concedidos em proveito do instructor agricola Fernando Pedrosa, afim de que vos digneis de providenciar sobre o inicio do processo para o respectivo pagamento (officio n. 918).

—Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 308, de 28 de fevereiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a diaria maxima que pôde ser abonada ao administrador do nucleo colonial Bandeirantes, no Estado de S. Paulo, é de 5\$555 (officio n. 919).

Em referencia ao vosso officio n. 443, de 19 do março findo, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Feita a concurrencia para os referidos reparos, opportunamente designarei o fiscal para a execução das obras» (officio n. 920).

Afim de que informeis a respeito, transmitto o incluso requerimento em que Ernestina de Assumpção Novaes pede pagamento de trabalhos effectuados em proveito dessa repartição (officio n. 921).

—Sr. director geral de Estatística:

Confirmo a communicação verbal que vos fiz, a 2 do corrente, de haver o Sr. ministro, por despacho da mesma data, resolvido autorizar a aquisição de estantes para o melhoramento da installação da bibliotheca dessa directoria, conforme solicitastes em officio n. 2.032, de 31 de março ultimo (officio n. 923).

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices em Pernambuco:

Peco-vos providencias no sentido de serem remetidas a esta Directoria Geral as contas relativas ás obras realizadas nessa escola até 31 de dezembro do anno proximo findo, para que se possa providenciar sobre o respectivo pagamento.

Essas contas devem ser encaminhadas em duas vias, com a declaração de terem sido os trabalhos executados, estando as primeiras vias selladas com 600 réis em estampilhas federaes devidamente inutilizadas (officio numero 925).

—Sr. director da Escola Permanente de Lactícinios de Barbacena:

Communico-vos, para os fins convenientes, que por portaria de 30 de março ultimo, resolveu o Sr. ministro prorogar por mais 60

dias a licença concedida ao 3º official addido desta secretaria de Estado Oswaldo Dias Fernandes, servindo nessa escola, para tratamento de sua saúde, percebendo o respectivo ordenado (officio n. 927).

—Sr. director do Museu Commercial do Rio de Janeiro:

Peco-vos informéis si Alipio da Cunha Brochado exerceu as funções de delegado auxiliar da Comissão Executiva da Exposição Internacional de Turim-Roma em 1911, no Rio Grande do Sul, si teve autorização para requisitar transportes em proveito da referida exposição e si a vitine de que trata a requisição em cópia annexa figurou effectivamente no dito certamen (officio n. 926).

—Sr. Dr. Bernardo Dias Ferreira, administrador do Campo de Demonstração de Rezende:

Transmitto-vos as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, provenientes de transportes concedidos em proveito do extinto Campo de Demonstração de Itacára, afim de ser por vós observado o disposto no art. 78 da lei n. 2.842, de 2 de janeiro de 1914, na parte referente á declaração dos nomes dos funcionarios indicados nas requisições que também igualmente vos transmitto (officio n. 929).

Dia 27

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Seja tornada effectiva a distribuição do credito para pagamento do pessoal da Estação Geral de Experimentação da Bahia, solicitada pelo aviso deste ministerio n. 103, de 20 de janeiro proximo passado, por conta da verba VI, titulo «Material» consignação «Directoria, etc.», sub-consignação «Para o serviço de irrigação, etc.» da actual lei orçamentaria, visto tal distribuição já ter sido registrada pelo Tribunal de Contas (aviso n. 937).

Sejam pagas:

A quantia de 308\$120, em quanto importam as contas da Sorocabana Railway Company, S. Paulo Railway Company, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, provenientes de passageiros e transportes concedidos em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, no anno findo (aviso n. 939).

As inclusas contas da Leopoldina Railway Company Limited, provenientes de passageiros, transportes e telegrammas fornecidos em proveito do Campo de Demonstração de Itacára, no anno proximo passado, na importancia de 4:889\$990 (aviso n. 941).

Seja paga a quantia de 200\$, em quanto importa a folha do correio do Museu Nacional, Alvaro Tavares Arruda, relativa ao mez do março ultimo (aviso n. 942).

A folha do pessoal assalariado da Hospedaria de Immigrantes da ilha da Flores, relativa ao mez de março ultimo, na importancia de 378\$063 (aviso n. 943).

A quantia de 435\$, em que importa a conta de Jovino José de Lima, proveniente do preparo de 540 exemplares do Boletim do Ministerio em proveito do Serviço de Informações em março ultimo (aviso n. 944).

A folha do pessoal assalariado do Jardim Botânico relativa ao mez de março ultimo, na importancia total de 8:436\$431 (aviso numero 945).

A folha de salario do vigia do material existente no novo Observatorio Nacional, no morro de São Januario, José Duarte, relativa ao mez de março ultimo, na importancia de 420\$000 (aviso n. 946).

A quantia de 972\$, em quanto importa a folha dos trabalhadores necessarios ao serviço de distribuição de plantas e sementes da Directoria do Serviço de Agricultura Prática,

relativa ao mez de março ultimo (aviso numero 947).

A quantia de 210\$, em quanto importa a conta da Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, proveniente da assignatura do aparelho telefonico na Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no anno proximo passado (aviso n. 949).

A conta de J. L. Costa & Comp., na importancia de 298\$, proveniente de fornecimento á Directoria do Serviço de Povoamento, no anno proximo passado (aviso n. 950).

A conta de J. L. Costa & Comp., na importancia de 4:068\$800, proveniente de fornecimento á Directoria do Serviço de Povoamento no anno proximo passado (aviso n. 951).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 902, de 23 do corrente, solicitou ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser distribuido a essa delegacia, por conta da verba 9ª, titulo «Material», sub-consignação «O necessario ao serviço, etc.», art. 44 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, o credito de 38:000\$, para attender ás despesas com os trabalhos geologicos e de sondagem na valla do Amazonas, no corrente anno (officio numero 948).

—Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a caução de 4:500\$ feita por Firmino Fontes, para garantia da boa execução dos contractos celebrados neste ministerio para fornecimento ás diversas repartições em 1916 de artigos dos grupos 5 (ferragens e utensilios domesticos) e 6 (lubrificantes, tintas e vernizes), por já se achar findo o prazo dos contractos (31 de dezembro de 1916) e ter o contractante cumprido todas as disposições dos mesmos.

Junto vos remetto o conhecimento de deposito no Thesouro Nacional n. 247, de 23 de maio de 1916, referente á alludida caução (officio n. 953).

—Sr. director da Despesa Publica:

Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do chefe de culturas addido da extinta Fazenda Experimental em Deodoro, Miguel Olympio Pinto de Azevedo, relativa aos mezes de fevereiro e março até o dia 26, por haver o funcionario em questão tomado posse no dia immediato do cargo de auxiliar do Aprendizado Agricola da Bahia (officio n. 952).

Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento do chefe de culturas addido do extinto Campo de Demonstração de Itacára, Humberto Gomes do Almeida, referente aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, nos quaes compareceu sempre ao serviço (officio numero 954).

—Sr. director da Escola Permanente de Lactícinios de Barbacena:

Em referencia ao vosso officio n. 283, de 4 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos que, tendo em vista o despacho do Sr. ministro exarado no vosso citado officio, resolvi designar o 3º official desta directoria geral, João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, para fazer a escriptura desse estabelecimento (officio n. 956).

Dia 28

Sr. presidente do Tribunal de Contas:
Tenho a honra de transmittir a V. Ex.ª para o competente registro desse tribunal, as duas inclusas cópias do decreto n. 12.459, de 23 do corrente, que abre a este ministerio o credito de 130:000\$ para a compra do prédio da antiga Escola Agricola União e Indústria.

em Mariano Procópio, Estado de Minas Geraes, em cuja posse se acha este ministerio desde julho de 1913, para o fim de ser no mesmo installada a Escola Pratica de Agricultura Mariano Procópio.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 938).

— Sr. director da Despesa Publica:

Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento do secretario da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, Luiz Rodrigues Pereira, relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, cabendo-me communicar que o dito funcionario esteve em exercicio de 1 do janeiro a 10 de fevereiro na Directoria do Serviço de Industria Pastoral e de 11 deste ultimo mez a 31 de março proximo findo no Laboratorio da Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega (officio n. 930).

Dia 30

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Amazonas o credito de 6\$800, de accôrdo com a demonstração enviada a este ministerio pela alludida delegacia, para occorrer ao pagamento á Manóes Harbour Limited, de despesas de capatazias de diversos volumes enviados a esta Secretaria de Estado no anno proximo passado (aviso n. 962);

Sejam pagas:

A conta de Luiz Antonio Gomes, proveniente do fornecimento de plantas á Directoria do Serviço de Agricultura Pratica no anno proximo passado, na importancia de 1:32\$500 (aviso n. 963);

A conta da viúva Silva & Filhos, proveniente do fornecimento de plantas, no anno proximo passado, á Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, na importancia de 1:40\$100 (aviso n. 964);

A quantia de 130\$ em quanto importam as contas de Carlos e Pinto e Silva Santos & Comp. provenientes de serviços executados em proveito desta Secretaria de Estado no corrente anno (aviso n. 965);

A conta de Chas H. Pratt, na importancia de 30\$, proveniente do concerto de machinas de escrever do gabinete, no anno proximo passado (aviso n. 966);

A quantia de 26\$800, em que importam as incluidas contas de Villas Boas & Comp. e Arnaldo Braga & Comp. provenientes de fornecimentos em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo passado (aviso numero 967);

A conta de J. L. Costa & Comp., proveniente do fornecimento de papel á Directoria Geral de Contabilidade em dezembro do anno proximo passado (aviso n. 968);

A quantia de 52\$500, em quanto importa a conta do Lloyd Brasileiro, proveniente da concessão de passagens ao instructor agricola Manoel Ramos y Reis, no anno proximo passado (aviso n. 969);

A conta de Azevedo Alves Rodrigues & Comp., na importancia de 90\$3610, proveniente do fornecimento ao Serviço de Povoamento, no anno proximo passado (aviso numero 970);

A quantia de 161\$200, em que importa a conta de Arnaldo Braga & Comp., proveniente de fornecimentos ao gabinete do engenheiro deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 972);

A quantia de 240\$, em quanto importa a conta do Rufino Furtado de Mendonça, proveniente de trabalhos executados em pro-

veito da Directoria Geral de Industria e Commercio, no corrente anno (aviso n. 973);

A gratificação correspondente ao mez de março proximo passado, a que tem direito o professor ambulante contractado William Clarkson Johnstons, de accôrdo com a inclusa folha, na importancia total de 700\$ (aviso numero 975);

Aos chefes da secção de Biologia, contractados, das estações geraes de experimentação de Campos e Escada, Karl Emil Quantz e Bartle Trott Harvey a quantia de 320\$, sendo 260\$ a cada um, a que tem direito, no mez de março proximo passado (aviso numero 976);

As gratificações correspondentes ao mez de março ultimo a que tem direito os inspectores agricolas, contractados, Horace Albert Cardinell e Russell Henry Cook, na importancia total de 1:630\$ (aviso n. 977);

As contas de Francisco Marcos Martins, provenientes de fornecimento de forragens aos animais da extincta Inspectoria Agricola no Estado de Santa Catharina e transporte do material da mesma repartição, no anno proximo findo, na importancia de 1:033\$ que foi classificada na verba VI, titulo «Material», consignação «Para diarias, etc.» art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, annullando-se a distribuição do credito solicitada no citado aviso n. 826 á Delegacia Fiscal naquelle Estado (aviso n. 971).

—Sr. director da Despesa Publica:

Remetto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa folha de vencimentos dos chefes de secção de Biologia das estações geraes de experimentação de Escada e Campos, Bartle Trott Harvey e Karl Emil Quantz, com exercicio respectivamente no Museu Nacional e Jardim Botânico, relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, cabendo communicar-vos que os pontos referentes aos dous primeiros mezes foram remetidos a essa directoria com os meus officios ns. 587 e 588, de 19 de março proximo findo (officio n. 978).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 7 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 973, de 30 de abril ultimo, pagamento de 210\$ a Rufino Furtado de Mendonça, do trabalho executado no corrente anno;

Ns. 3.369, 87 e 839, de 17 de outubro de 1916, 19 de janeiro e 11 de abril ultimos, idem de 1:030\$100 a diversos, de fornecimentos em 1916.

Ns. 823 e 971, de 12 e 31 de abril ultimo, idem de 1:032\$ a Francisco Marcos Martins, de fornecimentos no corrente anno.

—Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo numero 132, de 9 de abril ultimo, pagamento de 213\$750 a Arlindo de Araujo Lima, de gratificação, por serviços prestados em março ultimo;

Idem, idem, idem n. 313, de 26 de outubro ultimo, idem de 125\$300 a S. Paulo Railway Company, Limited, de passagens em 1916;

Idem, idem no Rio Grande do Sul n. 318, de 6 de novembro ultimo, idem de 38\$303 á

The Brazil Great Souther Railway Company, idem, idem;

Idem, idem no Paraná n. 58, de 11 de julho ultimo, idem de 71\$600 a Sorocabana Railway Company, Limited, idem, idem;

Idem do Lloyd Brasileiro n. 216, de 2 do março ultimo, idem de 393\$, idem, idem, idem;

Idem, idem n. 1.370, de 24 de novembro ultimo, idem de 3:896\$360, idem, idem;

Idem, idem n. 1.423, de 1 do dezembro ultimo, idem de 901\$600, idem, idem, idem;

Exercicios findos:

4:983\$603, a Manóes Harbour Limited;

2:013\$506, a Manoel Basilio Fortado;

100\$, a Alcebiades Miranda;

2:240\$, a Augusto Craveiro de Sá;

4:190\$, a Antonio Coelho de Magalhães;

300\$, a Joaquim Breves Filho;

343\$677, ao mesmo;

24\$800, a Pinto & Comp.—Registrou-se a despesa do 24\$800 com o pagamento a Pinto & Comp., de comissão de 2 % de renda de estampilhas que deixaram de receber em 1915.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 329, de 2 de março ultimo, pagamento de 486\$100 a Rede de Viação Paraná Santa Catharina de transporte em 1916;

N. 331, de 3 idem de 6:418\$330 ao Lloyd Brasileiro idem, idem;

N. 334, de 10, idem de 2:343\$100 a The Leopoldina Railway Company, Limited, idem idem;

N. 378, de 14, idem de 420\$ a Rede de Viação Paraná Santa Catharina, idem, idem;

N. 418, de 24, idem de 2:248\$873 a diversos, de fornecimentos em 1916;

N. 505, de 3 de abril ultimo, idem de 588\$300 idem, idem;

N. 577, de 23, idem de 1:234\$311 á Companhia Commercio e Navegação de transporte em 1916.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.846, de 36 de abril ultimo, pagamento de 2:000\$ a Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro, de gratificação a que tem direito como prefeito do Departamento do Alto Acre, em abril ultimo;

N. 1.876, de 4 do corrente, idem de 1:360\$ da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos em abril ultimo;

N. 1.843, de 30 de abril ultimo, idem de 4:770\$ idem do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz idem, idem;

N. 1.875, de 4 do corrente, idem de 8:430\$ idem do pessoal das lanchas da Inspectoria da Policia Maritima idem, idem;

N. 1.777, de 24 de abril ultimo, idem de 13:540\$497 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.845, de 30, idem de 1:898\$333 da folha do pessoal subalterno do Archivo Nacional em abril ultimo;

N. 1.878, de 4 do corrente, idem de 1:635\$ da folha de vencimentos do pessoal da Secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional em abril ultimo.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.625, de 30 de abril ultimo, pagamento de 77:449\$220 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.285, de 5 do corrente, pagamento de 2:344\$980 da folha do pessoal empregado no serviço de reparos, conservação, etc. a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 1.284, idem, idem de 7:625\$500, idem no serviço de hydrometros, idem, idem, idem;

N. 692, de 24 de março ultimo, idem de 2:476\$245, a diversos, de fornecimentos em 1916;

N. 1.283, de 1 do corrente, idem de réis 53:592\$586, da folha do pessoal empregado nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publica, em abril ultimo.

—Despachos do Sr. presidente em 8 do corrente:

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

—Avisos ns. 3.008 e 124, de 21 de agosto de 1916 e 23 de abril ultimo, pagamento de 3:105\$500, a Mathews Martins, proprietario do jornal *A Republica*, de publicações em 1915 e 1916. Aceitando as reclamações a que se refere o aviso n. 124, de 23 de abril findo, do Ministerio da Viação como protesto pelo recebimento das quantias glosadas, registre-se.

Aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 850, de 18 de abril ultimo. —Remettam-se á Directoria do Districto Federal as contas de fls. 4 e 8.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 8 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO, O AMANUESE OSCAR CASTILHO DALTO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca e o juiz convocado Sr. desembargador Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Cartas testemunháveis

N. 244 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; supplicante, D. Margarida Maria Machado Ferreira; supplicados, Dr. João de Sá e Albuquerque, testamenteiro e inventariante do espólio do finado Joaquim Marinho Bastos e o Hospital da Santa Casa de da freguezia da Annoia (Republica Portuguesa). — Julgou-se procedente a carta para que o Dr. juiz *a quo* faça subir o agravo, unanimemente.

N. 246 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; supplicante, Miguel Barbosa Gomes de Oliveira; supplicados, o espólio de Henrique José Gomes e o 2º Dr. curador de Orphãos. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Agravos de petição

N. 3.577 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Companhia Fiação e Tecidos Andarahy; agravado, Banco do Brazil. — Deu-se para que o Dr. juiz *a quo* receba a excepção e a processo, decidindo afinal como for de direito, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.598 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Francisco Pereira da Costa; agravado, Daniel Pereira Bastos Filho inventariante do espólio de Manoel Pinto. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.600 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Enéas Paiva; agravado, João Corrêa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.601 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, José Luiz de Almeida Tavares; agravados, G. Affonso & Comp. e Alves Irmão & Comp., credores na fallencia de Eucherio Rodrigues. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.602 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Francisco Soares da Fonseca; agravada, D. Anna Maria Pereira de Castro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.604 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; agravado, Alberto Alves. — Deu-se provimento em parte para mandar que o juiz *a quo* reformando a decisão mande que os juros sejam contados da data do accordo contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.605 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, commendador Antonio Valentim do Nascimento; agravados, Vieira & Marques. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.613 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, D. Paulina Alice Pinsard da Cunha; agravado, Luiz Francisco Alves da Cunha. — Não se tomou conhecimento por não ser caso do recurso interposto, unanimemente.

N. 3.617 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Luiz de Araujo Vianna por cabeça de sua mulher D. Augusta Maria Vieira dos Santos e outros; agravados, Dr. curador de residuos e juizo. — Não se tomou conhecimento por não ser caso do recurso interposto.

SORTEIO

Cartas testemunháveis

N. 243 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 248 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Agravos de petição

N. 3.607 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.609 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.612 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.614 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.615 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.616 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.618 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.621 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.622 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.623 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.624 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.625 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.627 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.630 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Carta testemunhável

N. 247:

Agravos de petição

Ns. 3.626, 3.628, 3.629, 3.631 3.633, 3.635 e 3.632.

PUBLICAÇÃO

Cartas testemunháveis

Ns. 239 e 242.

Agravos de petição

Ns. 3.553, 3.576, 3.121, 3.418, 3.453, 3.493, 3.509, 3.518, 3.525, 3.549, 3.570, 3.572, 3.573, 3.585, 3.508, 3.594, 3.592, 3.543, 3.579, 3.589, 3.519, 3.503, 3.140, 3.473, 3.540, 3.597, 3.584, 3.578, 3.599, 3.603 e 3.611.

Agravo de instrumento

N. 240.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De convocação de credores incertos na execução que move D. Joanna de Mattos Anaz, contra Raul Jacintho da Silva e D. Arminda Rosa Guimarães

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que por este juizo o cartorio do bacharel Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, que este subscreeve, corre uma execução em que é exequente D. Joanna de Mattos Anaz o executados Raul Jacintho da Silva e D. Arminda Rosa Guimarães, aos quaes se fez a penhora em titulos existentes em poder do liquidatario da massa fallida da Empresa Brasileira Auto Viação, com a devida venia do Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Civil, á disposição de quem se acham os mesmos titulos, sendo estes, depois de penhorados, depositados em poder o mão do depositario Arthur Bandoira, assignando-se aos executados os seis dias da lei para allegar o que tiverem á penhora, não offerecendo o mesmo juiz nem os executados objecção alguma ao auto de deposito, assim como não offereceram os executados embargos á penhora, delles foram lançados. Por isso, são os termos, passar-se precatório de levantamento da quantia em deposito que foi penhorada; mas em conformidade com a pratica o estylos, com toem de ser citados os credores incertos em taes casos, que também possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados, para que no prazo de dez dias, que correrão depois que for affixado pelo porteiro do juizo e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencias que porventura tenham á quantia depositada, e isto sob pena de serem lançados e de passar-se mandado de levantamento a favor da dita exequente, assim de ser por ella levantada a referida quantia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1917. Eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscreevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do praça, com o prazo de nove dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e aromatização a quem mais der o maior lance offerecer no dia 17 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados

para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a José Pereira de Barros Sobrinho, cujos bens são os seguintes: a metade do predio e respectivo terreno da rua Dr. Piragibe n. 24, construído de tijolos e pao a pique, coberto de telhas nacionais, em feição de beira de telha-lo, tendo na frente porta e janella; mede 3^m,30 por 9^m,80 de fundos e acha-se dividido em quatro commodos, forrados e assoalhados, com divisões de madeira, tendo cosinha cimentada e área murada, com tanque, caixa d'agua e water-closet. O terreno mede de testada 5^m,50 por 11^m,60 de fundos, achando-se em máo estado. Avaliada a metade do referido predio e respectivo terreno em 1:000\$. E, quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima declarados. E, para constar, se passaram o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. —Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de nove dias, virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 17 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, os bens penhorados abaixo declarados, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Jacques de Oliveira Campos: predio terreo á rua dos Prazeres n. 38, antigo, hoje n. 428, construído de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas. Tem esse predio de frente uma janella e uma porta, com portadas de madeira, sendo dividido internamente em diversos commodos para moradia, caiados e assoalhados. Mede esse predio de frente 3^m,75 por 21^m,00 de comprimento. O terreno dentro do qual se acha edificado esse predio mede de extensão 100^m,00 mais ou menos; tendo sido avaliado o predio e respectivo terreno em 1:800\$, sendo a terça parte penhorada avaliada em 600\$. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia acima declarado. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. —Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber, aos que o presente edital de praça com o prazo de nove dias virem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia 17 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Albino Leão, cujos bens são: predio terreo á rua do Engenho do Dentro n. 126, esquina da rua Pernambuco, tendo na frente tres portas e ao lado uma; sua construção é de tijolos,

com portadas de cantaria e coberto de telhas francezas. E' aberto em um amplo armazem, cimentado e ladrilhado, existindo nos fundos um sotão com alguns commodos. Mede esse predio de frente 6^m,80 mais ou menos por 24^m,85 mais ou menos de fundos; sendo avaliados o predio e o respectivo terreno em 8:000\$. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste Juizo no dia acima declarado. E para constar se passou o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. —Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber, aos que o presente edital de praça com o prazo de nove dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 17 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, o predio terreo á rua de S. Carlos n. 308, construído de pao a pique e coberto de folhas de zinco. Tem esse predio de frente duas janellas e uma porta, sendo dividido internamente em diversos commodos, proprios para moradia, assoalhados e caiados. O terreno dentro do qual se acha edificado esse barracão mede de frente 40^m,00 mais ou menos de extensão por 6^m,00 mais ou menos de largura e é todo cercado de arame, sendo avaliados o predio e respectivo terreno em 300\$. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia acima declarado. E para constar se passou o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. —Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10%

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber, aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10% virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 17 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, o barracão o terreno á rua Maria Flora n. 418 (moderno), penhorado para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Theophilo E. Machado. O barracão é construído de madeira e coberto de telhas nacionais, é edificado dentro de um terreno cercado de arame farpado, medindo esse terreno 33^m,00 de frente por 66^m,00 de fundos, sendo o barracão o respectivo terreno avaliados em 2:500\$, que com o abatimento de 10% vão á praça pela quantia de 2:250\$. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia acima declarado. E para constar passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do

estylo, lavrando-se a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. —E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. —Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de nove dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia 17 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, os bens penhorados abaixo declarados, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Manoel d'Avila Goulart: terreno á rua Dr. José Hygino n. 50, medindo de frente 10^m,00 mais ou menos por 100^m,00 mais ou menos de fundos até as vertentes do morro. O terreno é fechado na frente por muro de tijolos e possui ainda um pedreira, sendo o terreno avaliado em 5:000\$. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia acima declarado. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará nos logares do estylo, lavrado a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. —Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de nove dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der, e maior lance offerecer, em o dia 17 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, o predio terreo á rua Santo Henrique n. 28-C, antigo, hoje 103, casa n. 1, tendo na frente uma porta e uma janella; sua construção é ligeira de tijolos, coberto de telhas francezas. E' dividido internamente em um quarto, uma sala e cozinha, forrados e assoalhados. O terreno dentro do qual está edificado esse predio é fechado na frente por cerca de madeira, existindo nos fundos uma pequena area cimentada, medindo de frente esse terreno 3^m,50 mais ou menos por 10^m,00 mais ou menos, sendo avaliado esse predio em 1:000\$000. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo em o dia acima declarado. E para constar se passaram o presente, e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. —Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10%

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal:

Faço saber, aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10% virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais

der e maior lance offerecer, em o dia 17 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, a metade do predio e terreno á rua D. Minervina numero sessenta e seis, penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Julieta Maria dos Santos e outra. O predio é terreo o tem de frente uma janella e uma porta; sua construção é pedra, cal e tijolos e coberto de telhas nacionaes, medindo de frente cinco metros mais ou menos por 15^m.00 de fundos mais ou menos e é dividido internamente em dous quartos, duas salas, cozinha e *water-closet*, sendo todos os commodos forrados e assoalhados, excepto a cozinha. Ao fundo do predio existe um pequeno quintal com tanque para lavagem. O predio com o respectivo terreno foi avaliado em 4:000\$, sendo a metade avaliada em 2:000\$, que com o abatimento de 10 % vai á praça pela quantia de 1:800\$. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, logar e hora acima mencionados. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no logar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*. (*)

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de nove dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dar e maior lance offerecer, em o dia 17 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo á avenida Rio Branco n. 241, a metade do barracão sito á rua Borges n. 4, antigo, hoje n. 42, construido de madeira e dividido em commodos para moradia. O terreno onde se acha edificado esse barracão, medo de frente 13^m.10 por 70^m.00 mais ou menos de fundos, sendo cercado por arame farpado, avaliada a metade em 1:000\$, para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a José Rodrigues das Neves. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia acima declarado. E para constar se passou o presente, e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no logar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. Saraiva & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. Saraiva & Irmão que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou

classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*. (*)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de D. Dias & Abreu

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de D. Dias & Abreu que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. — O escrivão, *Dario Cunha*. (*)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Concordata preventiva de Teixeira & Teixeira

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da concordata preventiva de Teixeira & Teixeira que a assembleia para os mesmos deliberaram sobre a proposta de concordata apresentada por essa firma terá logar no dia 12 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 432, antiga dos Invalidos.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1917. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, juiz de direito da 3ª Vara Criminal, o presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do Districto de Santa Cruz, que funcionará na escola D. João VI, n. 8, etc.:

Faz saber a todos os interessados que, por parte de Francisco Cancio de Pontes Netto, iniciado por eleitores da 1ª secção eleitoral do districto de Santa Cruz, para servir como mesario da referida secção eleitoral, conforme o edital deste juizo publicado no *Diario Official* do dia tres de maio corrente, foi apresentada a impugnação, dentro do prazo de 48 horas marcadas no referido edital, por petição, dirigida a este juizo, que abaixo é transcripta para conhecimento de todos os interessados, afim de que possam fazer as rectificações de direito na proxima audiencia, designada para o dia 8 de maio corrente, ás treze horas, no officio do Forum, situado a rua Menezes Vieira numero 432, de accordo com a lei: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz presidente da 1ª secção do districto municipal de Santa Cruz—Francisco Cancio de Pontes Netto, eleitor do districto municipal de Santa Cruz, 1ª secção eleitoral, indicado para mesario desta secção, vem pelo presente, de accordo com a lei, impugnar a lista apresentada, indicando para mesario da mesma secção eleitoral o Sr. Onesino Coelho, pelos

seguintes motivos o fundado: 1º—Porque o officio acima vem assignado por eleitores do districto municipal de Campo Grande Campo Grande, como sejam Francisco Alves do Macedo e Jorge José de Andrade (doc. n. 1), conforme esses proprios eleitores declararam na officio dirigido ao MM. juiz presidente da mesa da 2ª secção eleitoral de Santa Cruz. Esses eleitores, na maior o mais acinosa demonstração da vontade de fraudar as presentes organizações de mesas eleitoraes, não se satisfizeram tentando fraudar as da secção presidida por V. Ex., pois indevida e illegalmente assignaram tambem o officio dirigido áquello juiz. E' claro, é insophismavel o preceito legal de que só os eleitores da secção poderão indicar mesarios. 2º—Porque o officio referido tem assignaturas de eleitores em duplicata, como sejam as de Avelino Antonio Madeira, Isaias da Costa Ferreira e Joaquim Braga de Souza. Bastaria esse facto para que nenhum valor legal se podesse attribuir a tal documento, e para denunciar a intenção fraudulenta dos seus confeccionadores. 3º—Finalmente porque, além das irregularidades mencionadas que o annulla por completo, se verifica ainda que existem nesse officio assignaturas, que a mais simples e ligeira inspecção occular, deixa as mais fundas duvidas sobre sua veracidade, entre ellas a de um dos eleitores que a assignou em duplicata e com letra differente. Outras assignaturas existem nesse officio que parecem ser feitas pelo mesmo punho. Nestes termos o supplicante requer e espera que V. Ex. julgue nullo o officio citado de taes nullidades, para o effeito de não ser tomada em consideração a indicação do mesario nelle feita. P. D. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1917. — Por procuração de José Joaquim do Nascimento. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de maio de 1917. Eu, Oséas Esteves de Jesus, escrivão, subscrevi e assigno. — *Oséas Esteves de Jesus*. — *Antonio Joaquim de Albuquerque Mello*.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

Edital de citação na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que por parte do Antonio Bamondez Fernandez lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil (freguezia de S. José). Diz Antonio Bamondez Fernandez que tendo perdido o original da letra de dinheiro a premio, ao portador, n. 7.986, no valor de 506\$280, emitida pelo Banco do Brazil, desta cidade, a seu favor, em 22 de janeiro do corrente anno, a vencer-se em 22 de julho de 1917, a prazo de seis meses, que justificar o seguinte: a) que antes do vencimento do prazo para receber a importancia da referida letra perdeu o original da mesma, passada pelo dito banco a favor do justificante; b) que, quando deu por falta do titulo, immediatamente, foi pessoalmente comunicar o extraviado ao banco emissor; c) que até a presente data ninguém se apresentou, por parte do justificante ou do outrem para receber ou transaccionar com a referida letra n. 7.986, de 506\$280, emitida ao portador, com o dinheiro do justificante, assignando a respectiva proposta—Perfecto Fernandez Rodeiro—visto o justificante ser alfabeto. Requer, pois, a designação de dia e hora para deporem as testemunhas abaixo arroladas afim de se justificar o allegado, intimando-se o saccado ou aceiteante — Banco do Brazil — para não pagar a referida letra, bem como dos co-obrigados e detentos ou detentores da mesma para no prazo de tres mozes apresentarem, neste juizo ou opporem os embargos que tiverem, intimando-se o Dr. promotor adjun-

to para sciencia da justificação; expedindo os editaes de citações e afixando-se os mesmos no edificio da Bolsa desta Capital, pena de revellia, tudo nos termos do art. 36 da lei numero 2.014, de 31 de dezembro de 1908. Para os effeitos da taxa dá o presente valor de \$506\$280; sendo afinal decretada a nullidade do titulo extraviado e expedindo-se mandado de pagamento a favor do justificante. Rio de Janeiro, 15 de março de 1917. Dr. Candido de Oliveira Filho, advogado. (Estava legalmente sellado.) Despacho: A. Como requer, designando o escrivão dia e hora para ser effectuada a justificação. Rio, 16-3-1917. — Flaminio de Rezende. Distribuição: D. ao escrivão da Primeira Pretoria, Arango. Rio, 16 de março de 1917. — S. Alves, distribuidor. Produzida a prova testemunhal (justificação), sabiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença — Visos, etc. Julga por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais effeitos. Proceda-se á intimação e citações requeridas a fls. 2, expedindo-se os editaes necessarios com o prazo de tres mezes. Custas na forma da lei. Rio, 14 de abril de 1917. — Flaminio Barbosa de Rezende. Em virtude desta minha sentença mandei passar o presente edital de citação e por todo o conteúdo da petição nelle inserta o transcripta ficam citados o Banco do Brazil e terceiros. O presente edital será afixado no lugar do costume e pelo porteiro dos auditórios, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos, e mais dous de igual teor para ser afixado no edificio da Bolsa desta Capital e outro no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 24 dias de abril de 1917. — Eu, Franklin Arango, escrevente juramentado, subscrevo e assino no impedimento occasional do escrivão. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1917. — *Franklin Arango*, escrevente juramentado.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, pelo presente edital faz publico que foram escolhidos mesarios para servirem na secção unica da freguezia da Candelaria, que funcionará no edificio da Repartição Geral dos Telegraphos, os senhores doutor Manoel de Freitas Garcez e commendador Cesar Augusto de Carvalho. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de maio de mil novecentos e dezasete. Eu, Candido Silveira Caldeira de Souza, escrivão interino deste juizo, o escrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia do Santo Antonio, afixou nesta data o edital dos proclamas do casamento dos contrahentes Waldemar da Silva Santos e D. Tilda da Silva Bastos. Quem souber de algum impedimento acuse-o. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

O Dr. Alvaro Bittencourt Barford, juiz da 3ª Pretoria Civil e presidente da 2ª secção eleitoral da freguezia da Lagôa, etc.:

Faz saber a quem interessar possa e ao eleitor Astrogildo Soares Ferreira que foi nos termos da lei escolhido para mesario da

2ª secção eleitoral da freguezia da Lagôa durante a presente legislatura, por designação de cinquenta e dous eleitores desta secção eleitoral. E para constar possui-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1917. Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, designado para secretario, o escrevi. — *Dr. Alvaro Bittencourt Barford*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

O escrivão e official do registro civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia do Santo Antonio, afixou os editaes dos proclamas do casamento dos contrahentes Joaquim Vieira e D. Umbelina Rosa; Julio Augusto de Pina e D. Maria Simões Menozes de Souza. Quem souber de algum impedimento, acuse-o. Rio, 8 de maio de 1917. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Lino Teixeira de Souza

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem que movendo Thiago Guimarães, como cessionario de Manoel Claudino de Mello e Silva, uma execução contra o espolio de Lino Teixeira de Souza, recahiu a penhora em dinheiro. E, como tem o mesmo de ser levantado do Thesouro Nacional, onde se acha depositado, pelo presente, nos termos do art. 517 do regulamento n. 737, de 1830, cito os creditos incertos do dito finado para, no prazo de 10 dias, que correrá da publicação deste, virem discutir preferencia sobre a quantia depositada, sob pena de revellia. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta 5ª Pretoria Civil, aos 8 de maio de 1917. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Esta conforme. Rio, 8 de maio de 1917. — O escrivão, *José Cyrillo Castex*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e terreno sito á rua Galileu n. 36, penhorado por José Martins Tinoco a Fernando Sá de Miranda Pinto, no executivo hypothecario que lhe move

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 31 do corrente, logo após a audiencia do estylo, que terá logar ás 12 horas, no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 210, Meyer, o official de justiça que serve de porteiro dos auditórios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno sito á rua Galileu n. 36, antigo n. 6, penhorado por Antonio José Martins Tinoco a Fernando Sá de Miranda Pinto, o qual foi descripto e avaliado pela forma seguinte: Avaliação—Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil, e a requerimento de Antonio José Martins Tinoco, procedemos á avaliação de um predio e respectivo terreno penhorados a Fernando Sá de Miranda

Pinto no executivo hypothecario que lhe move o requerente. O referido predio é situado á rua Galileu n. 36, antigo n. 6, na Estação do Meyer, onde o examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio terreno, feito de chalet, afastado do alinhamento da rua, construção de frontal e coberto de telhas de canal, tendo duas janellas na frente e duas portas e uma janella ao lado, tudo com portadas de madeira; o corpo principal do predio mede 4^m, 10 de largura por 8^m, 5 de comprimento, e é dividido em duas pequenas salas e um pequeno quarto, assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado com uma saleta, cosinha, latrina e tanque; o respectivo terreno tem 11 metros de largura por 63 metros mais ou menos de comprimento, com cercas de madeira na frente e lado e confronta com quem do direito. O predio descripto resente-se da falta de conservação, estando com as esquadrias estragadas e sendo roliços os caibros da cobertura em vista do que, e tendo em consideração o local onde se acha situado, avaliamos o citado predio com o respectivo terreno na quantia de \$1.700\$000. Rio, 4 de março de 1917. — Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. E quem pretender arrematar o dito immovel deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 7 de maio de 1917. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O Doutor Frutuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da 2ª secção do districto municipal de Santa Cruz, etc.:

Faz saber que em audiencia publica de seu juizo realizada hontem, 7 do corrente, foram escolhidos para servirem como mesarios da 2ª secção do districto municipal de Santa Cruz os eleitores Drs. José de Almeida Reis e Antonio dos Santos Malheiro, que reuniram maioria de indicações, e na forma do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de setembro de 1916, os convoco a comparecerem no dia 20 do corrente mez, na secretaria do Matadouro, no districto de Santa Cruz, ás 9 horas, para constituição da mesa. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1917. — Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, servindo de secretario, o escrevi. — *Frutuoso Moniz Barreto de Aragão*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Collegio Militar de Barbacena

Termo de contracto celebrado com Maria José de Macedo, Joaquim Gonzaga e Maria Corrêa para o serviço de lavagem e engomagem da roupa dos alumnos durante o primeiro semestre do corrente anno

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil novecentos e dezasete, na sala dos conselhos do Collegio Militar de Barbacena, perante o director do mesmo tenente-coronel Espi-

ridião Rosas compareceram os concorrentes abaixo mencionados, afim de assignarem o presente termo do contracto para o serviço de lavagem e engommagem da roupa dos alumnos deste collegio, durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á segunda concorrência publica realizada a dezesseis de março proximo findo e approvada pelo senhor marechal ministro da Guerra, por despacho de 13 do corrente, conforme a comunicação a esta directoria em officio numero trezentos e setenta e sete de quatorze do corrente da Directoria do Expediente da Guerra, declarando os mesmos se obrigarem a fazer o serviço pelos preços e condições seguintes: Maria José de Macedo, residente nesta cidade; camisas de dia, uma, sessenta e dous réis; calças de brim pardo, uma, cincoenta e oito réis; bluzas, uma, cincoenta e oito réis; fronhas, uma, trinta e tres réis; toalhas para mesa, uma, quatrocentos réis — Joaquim Gonzaga, residente nesta cidade, luvas, par, quarenta réis; — Maria Corrêa, residente nesta cidade; camisas de dormir, uma, cincoenta e cinco réis; coronas, uma, trinta e cinco réis; calças de brim branco, uma, cento e cincoenta réis; collarinhos, um, trinta e sete réis; toalhas para rosto, uma, trinta e sete réis; toalhas para banho, uma, sessenta e seis réis; punhos, par, cincoenta e seis réis — Condições:

Primeira — Entregar e retirar a roupa nos dias que lhes forem designados.

Segunda — Apresentar até o dia cinco de cada mez, afim de serem conferidas, as contas de lavagem e engommagem as quaes serão sujeitas ao sello proporcional.

Terceira — Quando os contractantes deixarem de entregar a roupa no prazo que lhes for marcado, a lavagem e engommagem serão feitas administrativamente incorrendo aquelles na multa de vinte e cinco por cento sobre o total dos preços pagos por esse serviço, além, do pagamento da importancia da respectiva differença, caso os preços do contracto sejam inferiores aos que forem pagos administrativamente, elevando-se a multa de cincoenta por cento na primeira reincidência, de setenta e cinco por cento na segunda e mais vinte e cinco por cento na terceira sobre o valor do serviço a fazer até a terminação de seu contracto.

Quarta — Este contracto, caso convenha ás partes contractantes, poderá ser prorogado para o semestre immediato ao actual.

Quinta — Depositar no cofre do collegio, como caução, a quantia correspondente a cinco por cento sobre o valor provavel do serviço a fazer durante o semestre para garantir em todas as suas partes as disposições do presente termo de contracto e ás do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de vinte e sete de fevereiro, primeiro, quatro e nove de março do corrente anno.

Sexta — Para cumprimento do disposto no artigo cento e trinta e um da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, declara-se que o presente termo de contracto foi lavrado de accordo com o disposto no artigo setimo da lei numero tres mil duzentos e treze, de trinta de dezembro de mil novecentos e dezesseis, que revigorou o artigo oitavo da lei numero tres mil e setenta A, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze, e que as despesas delle decorrente serão levadas á conta da seguinte verba, distribuida ao Ministerio da Guerra, do orçamento votado para o corrente anno: decima quarta, numero dez E. Material — Instrução militar — Collegio Militar de Minas Geraes. E, como assim acordaram, mandou o senhor tenente-coronel

director lavrar o presente termo de contracto, que assigna com os respectivos contractantes. E eu, Aristoteles Maximiano Estanislau, segundo tenente, sub-secretario do collegio, o escrevi. Estão inutilizadas, com data e assignatura, estampilhas federaes no valor de mil e duzentos réis. — *Esperidião Rosas*, tenente-coronel, director. — Por procuração de Maria Corrêa, *Secundino Corrêa de Araujo*. — *Joaquim Gonzaga*. — Por procuração de Maria José de Macedo, *José Carlos Machado*. — Confere. — *Aristoteles Maximiano Estanislau*, 2º tenente, sub-secretario.

Nota — Declara-se que os contractantes fizeram os respectivos depositos antes de assignarem o presente termo de contracto. — *Aristoteles Maximiano Estanislau*, 2º tenente, sub-secretario.

Collegio Militar de Barbacena

Termo de contracto celebrado com os negociantes Costa & Filho, Viuva Raso & Filhos, Miguel Quilici e Paulino Mendes para o fornecimento a este collegio de generos alimenticios, artigos para limpeza, iluminação, forragens e ferragens durante o primeiro semestre do corrente anno, de acordo com as propostas apresentadas ás primeira e terceira concorrências publicas realizadas a vinte e dous de novembro do anno proximo findo e vinte e nove de janeiro do corrente anno, respectivamente, e approvadas pelo senhor marechal ministro da Guerra, por despacho de dezesseis de fevereiro do corrente anno, exarado no parecer numero duzentos e setenta e cinco de tres de fevereiro do corrente anno, da primeira secção da Directoria de Contabilidade da Guerra, declarando os mesmos negociantes se obrigarem a fornecer durante o primeiro semestre do corrente anno os generos alimenticios, artigos para limpeza, iluminação, forragens e ferragens pelos preços e condições seguintes: — Costa & Filho, estabelecidos nesta cidade á rua Seto de Setembro numero cincoenta e quatro: — Alfafa nacional, kilo, quatrocentos réis; alhos, kilo, dous mil e quinhentos réis; arroz nacional de primeira, kilo, quinhentos e oitenta e cinco réis; assucar refinado de segunda, kilo, setecentos e sessenta réis; banha derretida, aceitou o preço da base, kilo, mil e quatrocentos e dezeseite e meio réis; batata nacional, kilo, trescentos e oitenta réis; bacalhau de caixa de primeira, por desempate, kilo, dous mil trescentos e noventa e sete réis; carne secca de primeira, kilo, mil e seiscentos réis; carne fresca de porco, kilo, mil e quatrocentos réis; cebolas, kilo, novecentos e sessenta réis; café em grão, tipo se'e, kilo, setecentos e trinta réis; chá preto, aceitou o preço da base, kilo, dozo mil e seiscentos réis; farello de trigo, kilo, oitenta réis; farinha de mandioca de primeira, kilo, quatrocentos réis; feijão preto, kilo, trescentos e quarenta réis; goiabada de primeira, kilo, mil e noventa réis; marmelada de primeira, kilo, mil e cem réis; manteiga mineira, aceitou o preço da base, kilo, tres mil cento e cincoenta réis; massa branca para sopa, kilo, quinhentos e

sessenta réis; quijo de Minas, kilo, milcento e cincoenta réis; sabão virgem, kilo, setecentos e trinta réis; sal fino, kilo, cento e quarenta réis; toucinho fresco, kilo, mil trezentos e sessenta réis; toucinho salgado, kilo, mil e oitenta réis; ercolina em lata, aceitou o preço da base, litro, mil e cincoenta réis; vinagre branco nacional, litro, quatrocentos réis; kerozene «Brilhante», aceitou o preço da base, caixa, quinze mil novecentos e sessenta réis; ovos de gallinha, dúzia, novecentos réis; quijo de Palmyra «Borboleta» por desempate um, cinco mil quatrocentos e noventa e sete réis; escovas de piassava para lavagem de casa, uma, mil trezentos e sessenta réis; gallinha, uma, mil e trezentos réis; vassourinhas de piassava, aceitou o preço da base, uma, duzentos e dez réis; vassouras grandes de piassava Cattete uma, mil e trezentos réis; sapólio, um, quinhentos réis; tijolo de arciar, um, quatrocentos e vinte réis; vellas brasileiras, pacote mil trezentos sessenta réis; — Viuva Raso & Filhos, estabelecidos nesta cidade: — Lenha em achas, kilo, sessenta réis; massa de tomate, por desistencia de Paulino Mendes, kilo, mil e oitocentos réis; milho amarello, aceitou o preço da base, kilo, cento e trinta e um e vinte e cinco centezimos do real; potassa, kilo, seiscentos réis; sal grosso, kilo, cento e vinte réis; alcool a trinta e seis grãos, aceitou o preço da base, litro setecentos e trinta e cinco réis; azeite de Lisboa, litro, por sorte, tres mil réis; palitos fixados, caixa, trezentos e sessenta réis; ferraduras para cavallos, dúzia, sete mil réis; ferraduras para muares, aceitou o preço da base, dúzia, cinco mil e quarenta réis; cravos para ferraduras, aceitou o preço da base, cento, dous mil setecentos e trinta réis; vassouras de palha de zinco fios uma, mil e quatrocentos réis; vellas para carros, desempate, pacote setecentos e noventa réis. Miguel Quilici, estabelecido nesta cidade. — Carne de vacca, com osso, kilo, seiscentos e oitenta réis; carne de vacca, sem osso, kilo, novecentos réis; pão de trigo, de uma formula, kilo, quinhentos e sessenta réis; pão de trigo de duas formulas, aceitou o preço da base, kilo, seiscentos e trinta réis. Paulino Mendes, estabelecido nesta cidade: alfafa do Rio da Prata, kilo, quatrocentos e trinta réis. Condições:

Primeira — Fornecer os artigos de primeira qualidade, na quantidade pedida e no prazo designado.

Segunda — Fornecer os artigos pelos preços e condições consignadas no presente contracto, mediante pagamento á vista aos officiaes e empregados civis e militares do collegio, bem como a qualquer militar ou força federal que aqui venha estacionar durante a vigencia do presente contracto.

Terceira — Apresentar até o dia cinco de cada mez, afim de serem conferidas, as contas do fornecimento, as quaes serão sujeitas ao sello proporcional.

Quarta — Fornecer a carne fresca de vacca na razão de dous quartos trazeiros para um dianteiro; entregar neste collegio os generos cujo peso devo ser liquido.

Quinta — Quando os contractantes deixarem de fornecer, substituir os generos rejeitados ou supprir as faltas notadas dentro do prazo que lhe for marcado, o fornecimento será feito administrativamente, incorrendo aquelles na multa de vinte e cinco por cento, sobre o total dos preços do pedido, além do pagamento da importancia da respectiva differença, caso os preços do contracto sejam inferiores aos do mercado, elevando-se a multa a cincoenta por cento na primeira reincidência, a setenta e cinco por cento na segunda e a mais vinte e cinco por cento na terceira sobre o valor dos artigos a fornecer até a terminação do seu contracto.

Sexta—Depositar no cofre do collegio, como caução, a quantia correspondente a cinco por cento sobre o valor provavel de seu fornecimento durante o semestre, para garantir em todas as suas partes as disposições do presente termo de contracto e ás dos editaes de concorrência publicados nos *Diário Official* de sete de novembro do anno findo e treze de janeiro do corrente anno.

Setima — Este contracto, caso convenha ás partes contractantes, poderá ser prorogado para o semestre immediato ao actual.

Oitava — Para cumprimento do disposto do artigo cento e trinta e um da lei numero dois mil novecentos e vinte e quatro de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, declara-se que o presente termo de contracto foi lavrado de accordo com o disposto no artigo setimo da lei numero tres mil duzentos e treze de trinta de dezembro de mil novecentos e dezessis, que revogou o artigo oitavo da lei numero tres mil e setenta e um de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze; e que as despesas delle decorrentes serão levadas á conta das seguintes verbas, distribuidas ao Ministerio da Guerra, do orçamento votado para o corrente anno. Nona, sollo, etapas e gratificações; decima, quarta, numero dez F—Material — Instrução Militar — Collegio Militar de Minas Geraes; diversas despesas — sub-consignações vinte e quatro e vinte e cinco; despesas especiaes—forragens e forragens. E como assim acordaram mandou o senhor tenente-coronel director lavrar o presente termo de contracto que assigna com os respectivos contractantes. E ou, Aristoteles Maximiano Estanislau, segundo tenente sub-secretario do collegio, o escrevi.—Estão inutilizadas, com data e assignatura, estampilhas federaes no valor de mil e oitocentos réis (assignados)—*Esperidião Rosas*, tenente-coronel director.—*Costa & Filho*.—*Vinça Raso & Filhos*.—*Miguel Quilici*.—*Paulino Mendes*. Confere.—*Aristoteles Maximiano Estanislau*, 2º tenente, sub-secretario.

No a. — Declara-se que os contractantes fizeram os respectivos depositos antes de assignarem o presente termo de contracto. — *Aristoteles Maximiano Estanislau*, 2º tenente sub-secretario.

INSTITUTO HISTORICO

ACADEMIA DE ALTOS ESTUDOS

PROGRAMMAS DO CURSO DE PHILOSOPHIA E LETRAS

Primeiro anno:

1ª cadeira — Psychologia e logica.

INTRODUÇÃO

1.ª lição

O conceito da philosophia. Philosophia e sciencia. Philosophia prescientifica e philosophia supercientifica. *A perennis philosophia*.

2.ª lição

Função theorica e função pratica da philosophia. As sciencias positivas e a ordem economica das sociedades. A philosophia e a ordem moral.

3.ª lição

Philosophia e psychologia. Identidade da philosophia e da psychologia.

4.ª lição

A psychologia e a arte. A psychologia e a metaphysica.

5.ª lição

Systematização geral dos estudos psychicos.

6.ª lição

A psychologia collectiva ou sciencia das sociedades.

7.ª lição

A questão do methodo em psychologia. Significação e valor da introspecção.

PRIMEIRA PARTE

PSYCHOLOGIA GERAL

PRIMEIRA SECÇÃO: PONTO DE VISTA HISTÓRICO

8.ª lição

Origens da psychologia moderna.

9.ª lição

Empirismo e racionalismo: Bacon e Descartes. Desenvolvimento do racionalismo: Spinoza e Leibnitz. O sensualismo: Locke. O materialismo e o idealismo. O scepticismo: Hume e Kant.

10.ª lição

O sensualismo em França: Condillac. Os successores de Condillac: ideologos e materialistas. Reacção contra o sensualismo: a escola escocesa. Reacção contra o sensualismo na França: a escola theologica e a escola espiritualista.

11.ª lição

A psychologia e o naturalismo. A psychologia scientifica.

12.ª lição

A escola associacionista inglesa.

13.ª lição

A escola experimental allemã.

14.ª lição

Valor da psychologia experimental ou scientifica.

SEGUNDA SECÇÃO: O PONTO DE VISTA CRÍTICO

15.ª lição

A psychologia como philosophia do espirito. Questão fundamental: «cousa em si» e phenomenalidade. Historia sumaria do problema.

16.ª lição

A philosophia phenomenista: conceitos fundamentais. Appreciação e critica.

17.ª lição

Bergsonismo e pragmatismo.

18.ª lição

Determinação precisa do conceito do phenomeno. O conceito de phenomeno na philosophia phenomenista. Em que consiste o erro do phenomenismo.

19.ª lição

O phenomenismo e o immaterialismo de Berkeley.

20.ª lição

O idealismo.

21.ª lição

Determinação precisa do conceito da «cousa em si». A «cousa em si» e o es-

pirito. A «cousa em si» no homem, no animal e na planta. A «cousa em si» nos corpos inorganicos. Alma e corpo.

TERCEIRA SECÇÃO: O PONTO DE VISTA SYSTEMÁTICO

22.ª lição

Vida e consciencia.

23.ª lição

A consciencia como facto psychico fundamental. Consciencia e sensibilidade.

24.ª lição

Consciencia e intelligencia.

25.ª lição

Consciencia e vontade.

26.ª lição

Memoria e imaginação.

27.ª lição

Primado da intelligencia. Character negativo do conceito da vontade.

28.ª lição

O eu e o principio da personalidade.

SEGUNDA PARTE

PSYCHOLOGIA ESPECIAL

1.ª lição: Logica

29.ª lição

A Logica e suas divisões. Noção do conhecimento. Fontes do conhecimento. Theoria do conhecimento e philosophia das sciencias.

30.ª lição

A representação, a imagem, a idéa, o conceito.

31.ª lição

A generalização como processo logico fundamental. Generalização de representações e generalização de factos. Idéas geraes e abstractas.

32.ª lição

O juizo e sua expressão verbal. A proposição. Estudo particular do juizo e da proposição.

33.ª lição

Estudo particular do conceito. Divisão e classificação. Theoria da definição.

34.ª lição

As categorias logicas.

35.ª lição

Os principios do conhecimento: axiomas. Os axiomas ou principios logicos fundamentais.

36.ª lição

A Inducção.

37.ª lição

O syllogismo.

38.ª lição

O criterio da verdade. O erro e o sophisma.

39.ª lição

O methodo.

40.ª lição

Classificação das sciencias.

41.ª lição

Mathematica.

42.ª lição

Ciencias da natureza.

43.ª lição

Ciencias psychicas e sociaes.

Segunda secção: *Esthetica*

44.ª lição

O conceito da *Esthetica*. A sciencia do sentimento do bello como parte da sciencia do sentimento em geral. O prazer e a dor.

45.ª lição

O sentimento, a emoção, a paixão.

46.ª lição

A emoção esthetica. Da significação da arte. O bello e o sublime. A arte e a moral. A arte e a religião.

Terceira secção: *Ethica*

47.ª lição

A *Ethica* como sciencia da acção. Direito e moral. O direito como complemento da moral. Distinção entre o direito e a moral.

48.ª lição

O criterio supremo da conducta. A verdade como regra das acções. Forma objectiva e forma subjectiva do criterio da verdade.

49.ª lição

O conceito da lei. Leis naturaes e leis moraes.

50.ª lição

A liberdade.

51.ª lição

A lei como principio de organização das sociedades. Organização pela lei moral; religião. Organização pelo direito; estado.

ENSAIO DE PSYCHOLOGIA TRANSCENDENTE

Vinte e nove lições sobre os seguintes themas, cujo programma definitivo, por se tratar de materia ainda não elaborada, só mais tarde poderá ser apresentado:

I

A psychologia como interpretação da existencia humana; a psychologia transcendente como interpretação da existencia universal: o homem e o mundo; a consciencia e o ser.

II

O espirito identico à intelligência. A intelligência identica ao ser.

III

O ser em sua plenitude ou Deus como pensador eterno e intelligencia infinita.

IV

Existe Deus? Provas da existência de Deus. Provas pela transcendencia analitica. Provas pela transcendencia dinamica. Provas pela transcendencia psychica.

V

O mundo como pensamento. O conhecimento como finalidade do mundo.

VI

Porque existe o mal no mundo? A natureza como processo de regeneração.

VII

A vida e a morte. O espirito como principio de vida. A materia como consciencia da morte.

Nota — Este programma foi elaborado pelo cathedratico Dr. RAYMUNDO DE FARIAS BRITO a 12 de Janeiro de 1917. Poucos dias depois fallecia o illustre professor que foi substituido na cadeira por um dos seus mais dedicados e distinctos discipulos e amigos, o Sr. Dr. LAUDELINO FREIRE.

SEGUNDA CADEIRA — HISTORIA DA PHILOSOPHIA

Programmã

1.º

Nascimento do sentimento da solidariiedade cosmica. A interpretação religiosa da vida e do universo. A concepção geral do mundo e a consciencia philosophica na investigação da verdade.

2.º

Desenvolvimento primordial do pensamento especulativo. Philosophia e religião dos povos primitivos. Sobrevivencias nos selvagens actuaes. A philosophia nos primeiros povos do Oriente.

3.º

Concepção da vida na Asia, no Egypto e na Grecia. A philosophia grega de Thales aos sophistas.

4.º

A philosophia moral: Socrates.

5.º

Platão e as idéas innatas e sua influencia.

6.º

Aristoteles e a philosophia de observação. A logica de Aristoteles e as controversias que ainda origina.

7.º

O scepticismo. Os stoicos. Epicuro.

8.º

A transição greco-romana e a intercomunição das philosophias. Cicero.

9.º

A philosophia greco-oriental, os neo-platonianos. A intercomunição das philosophias e dos apostolos christãos.

10.º

Concepção christã da vida. Santo Agostinho e outros philosophos christãos.

11.º

Os judeus e arabes da idade média. A escolastica e as escolas derivadas. São Thomaz d'Aquino.

12.º

Os doutores da igreja. A philosophia e a theologia christãs.

13.º

Os philosophos do renascimento italiano. A reforma. A nova concepção da vida.

14.º

A reacção do seculo XVII. Bacon e Descartes, precursores e discipulos.

15.º

Os sensualistas modernos. O pantheismo — Spinoza. A metaphysica de Malebranche e Leibnitz.

16.º

O sensualismo de Lockè e sua influencia.

17.º

O pensamento livre. Condillac e Voltaire.

18.º

O naturalismo de Diderot. O materialismo de La Metri e Hobbes. Os encyclopedistas. Condorcet e Rousseau. Nova concepção da vida.

19.º

O idealismo de Berkeley e o scepticismo de Hume. O eclectismo inglez.

20.º

Kant — Precursores e continuadores.

21

A Critica da Razão Pura. O criticismo.

22

A Critica da Razão Prática. O imperativo categorico.

23

O idealismo allemão: Fichte e Schelling, Hegel, Schopenhauer, Hartmann.

24

O positivismo e o evolucionismo. A influencia de Darwin e da sciencia no pensamento do seculo XIX.

25

Comte; seus precursores e continuadores e sua influencia na mentalidade moderna.

26

Spencer e o evolucionismo e sua contribuição para a nova concepção da vida.

27

O monismo de Haeckel. O eclectismo espiritualista no seculo XIX. Ensaistas, atheus e christãos. A coexistencia das diversas escolas philosophicas.

28

Philosophos poetas: Carlyle — Emerson — Nietzsche — Novalis — Sua influencia e sua repercussão.

29

A philosophia no seculo XX. Tendencias mysticas. A reacção philosophica contra o espirito scientifico. Bergson e William James. Mach e Eukel. O agnosticismo scientifico. Ensaistas contemporaneos. A philosophia scientifica dos sabios profissionais.

30

A philosophia no Brasil. O espiritualismo e o positivismo. O spencerismo. A escola de Recife. A influencia de Haeckel no seculo XIX e de Bergson no seculo XX. Ensaistas modernos.

31

Papel civilizador da philosophia. Influencia dos estudos philosophicos no desenvolvimento da cultura, da technica e da riqueza dos povos. Como o progresso resulta da accumulção das culturas.

32

As diversas formulas de vida em concurrença no começo do século XX.

O professor em 1917, VICTOR VIANA,

3ª CADEIRA — LITTERATURA ANTIGA E MEDIEVAL

(Pontos)

Idade antiga

I — O ORIENTE. A arte litteraria no Egypto, na China, na Assyria, na Persia, na Arabia.

II — A arte litteraria na India e na Palestina.

III — A GREGIA. A poesia epica: Homero. As produções lyricas, bucolicas e elegiacas.

IV — O theatro grego: a tragedia e a comedia.

V — A poesia didactica e a satyrica. A historia.

VI — A oratoria; a philosophia e a critica.

VII — O romance.

VIII — ROMA. As epopeas romanas.

IX — As composições lyricas, pastoris e elegiacas.

X — O theatro romano.

XI — Generos didactico e satyrico: seus representantes. A philosophia e a critica: a theologia.

XII — A historia e o romance.

XIII — A oratoria.

Idade média

XIV — A civilização romana em decadencia. Os Barbaros de origem germanica; sua litteratura rudimentar. O occidente europeu.

XV — FRANÇA. O espirito cavallheiresco: as canções de gesta. Os cyelos litterarios. A allegoria e os poemas encyclopedicos. Trovadores e treveiros: a poesia lyrica.

XVI — O theatro religioso e profano. A historia, a oratoria, a philosophia e a theologia.

XVII — ITALIA. O romance de cavallaria. A poesia epica e a lyrica: Dante e Petrarca; seus successores.

XVIII — O romance em geral e o conto: Boccaccio e seus contemporaneos.

XIX — HESPAHIA. Cantares de gesta. Poema del Cid e outros. Lyricos religiosos e profanos.

XX — A produção litteraria do 14º e 15º seculos. O romance castelhano.

XXI — PORTUGAL. Litteratos filiados à escola provençal.

XXII — PORTUGAL. Litteratos filiados à escola hespanhola.

XXIII — INGLATERRA. A epocha de Chaucer.

XXIV — A arte decadente do fim da idade média. O cyclo Robin Hood.

XXV — ALLEMANHIA. Poemas religiosos, heroicos, hypnoristicos e satyricos.

XXVI — A poesia lyrica e a dramatica: a prosa nascente.

XXVII — RUSSIA, SERVIA E ESCANDINAVIA: sua primitiva litteratura.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — O professor, em 1917, ALFREDO GOMES.

4ª cadeira — Historia da Arte:

Introdução

Definições — As bases psychologicas sobre as quaes repousa a noção do Bello. — A esthetica contemporanea. — A ethica em opposição à esthetica. Nietzsche e

Wilde. — O materialismo; o espiritualismo. O scepticismo e as suas relações com a esthetica.

Antiguidade

Arte egypcia — O Oriente — A Grecia — O seculo de Pericles — A epocha Alexandrina. — A esthetica de Platão.

Roma

Arte etrusca — A Arte romana — O seculo de Augusto — O seculo dos Antoninos — A Musica — Inicio da Arte Christã — A esthetica de Plinio e de Cicerone — A escola de Alexandria — Santo Agostinho.

Idade média

A arte bysantina — A arte musulmana — A arte romana — A arte gothica — As cathedraes.

Renascença

Caracter geral da Renascença — Os precursores — A grande epocha — Leonardo da Vinci — Miguel Angelo — Raphael — Allemanha e Flandres — O seculo XVI em França — A esthetica de Vasari.

Tempos modernos

A escola de Bolonha — A escola hespanhola — Velasquez e Murillo — A escola flamenga — Rubens — Van Dyck — A escola Hollandeza — Rembrandt — Ruysdael — A arte franceza — Poussin — Lebrun — Seculo de Luiz XIV.

Seculo XVIII

Boucher — Watteau — Greuse — Influencia dos archeologistas — Winkelmann — Raphael Mengs — A resurreição de Pompeia — A escultura — Houdon — A escola ingleza — Reynolds — Gainsborough — A critica de Diderot — O espirito encyclopedista.

Seculo XIX

A revolução e as artes — David e a escola do Imperio — A escola allemã — A Inglaterra — A Italia — A lucta entre classicos e romanticos — A Musica e o seu apogeu — Taine e os modernos.

Actualidade

Tendencia para uma grande synthese das artes — Os impressionistas — Puvis de Chavannes — Rodin — Debussy — A dança — Grande influencia dos Russos — As tendencias futuristas.

O Professor cathedraticeo. — L. BETIM PAES LEME.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo os Srs. Dr. Urbano Santos, vice-presidente da Republica, e Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda.

Tambem em audiencia previamente marcada foram recebidos pelo Chefe do Estado, no Palacio do Cattete, os Srs. senadores Abdon Baptista e Vidal Ramos, general Caetano de Albuquerque, Dr. Arrojado Lisboa e Dr. Araujo Jorge.

No Palacio do Cattete estiveram hontem os Srs. capitão tenente Adalberto Landim e capitão A. Castello Branco, que foram agra-

decer por parte da Liga Militar de Sports o comparecimento do Sr. Presidente da Republica na festa ultimamente realizada no campo do Club do Flamengo.

Ao Sr. Presidente da Republica foram endereçados os seguintes telegrammas:

S. Paulo, 7 — Tenho a honra de congratular-me com com V. Ex. pela patriótica mensagem com que inaugurou a actual sessão legislativa e que produziu no Estado de São Paulo a mais lisonjeira impressão.

Cordiaes felicitações. — Altino Arantes, presidente do Estado.

Natal, 7 — Tenho a honra de accusar o recebimento da mensagem enviada ao Congresso Nacional em 3 de maio, documento em que mais uma vez se dirigiu V. Ex. à Nação com a lealdade costumeira, alvitando ao mesmo tempo as medidas mais adequadas à solução dos nossos problemas, o que tudo é motivo para o louvor e applauso dos brasileiros, com justa causa confiantes no patriotismo de V. Ex., neste grave momento. Respeitosas saudações. — Ferreira Chaves, governador do Estado do Rio Grando do Norte.

Nitheroy, 7 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que perante o Tribunal da Relação prestei o compromisso constitucional, assumindo como vice-presidente a presidencia do Estado do Rio de Janeiro, que me foi passada pelo Exmo. Sr. Dr. Nilo Peçanha, investido das altas funções de ministro das Relações Exteriores. No desempenho do cargo procurarei servir lealmente à Republica, continuando a politica elevada e fecunda da administração do meu digno antecessor. Apresento a V. Ex. com os meus respeitos, minhas affectuosas saudações. — Francisco Xavier da Silva Guimarães.

Nitheroy, 7 — A Associação Commercial de Nitheroy em reunião de hoje votou unanimemente moção do applausos ao acto de V. Ex., nomeando ministro do Exterior o eminente patricio Dr. Nilo Peçanha. Isto como demais actos elevam e destacam o Governo de V. Ex. — Marinho Mary, presidente. — Andrade Filho, secretario.

Porto Alegre, 7 — Tendo lido vossa brilhante mensagem, felicito-vos pela direcção criteriosa e sábia que tendes dado ao Governo em tão melindrosa situação, a qual sabeis vencer. — Clila Silveira, inspector Povoamento.

O Sr. Presidente da Republica recebeu mais, por motivo do torpedeamento do vapor Paraná e consequente rompimento de relações com a Allemanha, os seguintes telegrammas e officios:

Camamu. — O Conselho Municipal por unanimidade votou a seguinte moção:

« O Conselho Municipal da cidade de Camamu, em sua primeira sessão do segundo periodo annual, satisfazendo os desejos da população do municipio, apresenta-vos o seu concurso de solidariedade por vosso gesto altivo em defesa da honra e dignidade da Patria, ante a affrontosa e revoltante atrocidade do torpedeamento do Paraná, firmando o seu incondicional apoio. Saudações. — Gonçalo Martins da Silva, presidente do Conselho.

Tombos. — Povo Varre Sahe, solidario com vossa attitude repellindo a affronta à bandeira, promove manifestações civicas e deliberou organizar linha de tiro. — Theophilo Oliveira, — Octavio Almeida.

Tietê — O Centro do Commercio de Tietê apoia o acto patriotico de V. Ex. relativo ao torpedeamento do Paraná. — José Bismara, presidente.

Camara Municipal de Jundiaby, 2 de maio de 1917—Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, DD. Presidente da Republica do Brazil.—Rio de Janeiro—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a Camara Municipal desta cidade, interpretando o sentimento da população do municipio, approvou em sua sessão de hoje a seguinte moção de solidariedade e apoio ao patriótico governo de Vossa Excellencia:

«A Camara Municipal de Jundiaby, fiel interprete do sentimento da população deste municipio, manifesta o seu apoio e solidariedade ao patriótico Governo da Republica e ao digno Governo do Estado nas medidas tomadas para a defesa da honra e da soberania nacional, golpeada com o revoltante attentado do torpedeamento do *Paraná*.»—Saude e fraternidade.—J. Lacerda, presidente da Camara.

Camara Municipal do Silvianopolis (Estado do Minas Geraes), em 3 de maio de 1917—Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, DD. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil—Rio de Janeiro—Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex. que unanimemente e com geraes applausos foi votada pela Camara Municipal de Silvianopolis, em sessão extraordinaria, hoje realizada, a seguinte moção:

«A Camara Municipal de Silvianopolis, reunida em sessão extraordinaria, tendo em vista a grave e delicada situação creada pelo deshumano torpedeamento do navio brasileiro *Paraná*, sente-se no dever, como orgão que genuinamente representa o pensamento do povo do municipio, de assegurar o seu franco e decidido apoio aos Presidentes da Republica e do Estado de Minas, para a defesa da dignidade nacional dentro dos limites de suas attribuições na execução dos principios consagrados na Constituição Federal e na do Estado. Sente-se feliz em congratular-se com os dignos Presidentes da Republica e do Estado pela acção nobre e firme do patriótico Governo da União, no momento angustioso por que atravessa a Nação.» Saude e fraternidade.—O presidente da Camara e agente executivo municipal, Homero Bento Vieira.

O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.

Official do dia à Brigada, 2º tenente Candido.

Auxiliar do official do dia, sargento Expósito.

Medico de dia, Dr. Galvão Bueno.

Interno, 2º tenente honorario Atualpa.

Dia à pharmacia, 1º tenente pharmaceutico Figueiredo.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião dentista Clodomir.

Interno que pernoita na internada, 2º tenente honorario Oduvaldo Moreira.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Madureira.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Pessoa de Mello.

Serviço com o superior de dia, 1º tenente Abolardo.

Rondam:

Na Saude, 2º tenente Canabarro.

No Andarahy, 1º tenente Soido.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Loura.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Escobar.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Affonso.

Dia aos corpos:

No 1º, capitão Lima.

No 2º, 1º tenente Celestino.

No 3º, 1º tenente Daniel.

No 4º, 1º tenente Velloso.

No regimento de cavallaria, capitão Carneiro.

No quartel da Saude, 1º tenente Aristides.

No do Andarahy, 2º tenente Saint-Clair.

Uniforme, 4º.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 7º dia util, as seguintes folhas:

Polícia, 2ª parte, fiscaes de vehiculos, serventuarios do Culto Catholico, aposentados da Fazenda, pensões, pensões provisórias e praças de pret.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Philadelphia*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Pelo *Assi*, para Victoria e portos do norte até Ceará, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Tapajós*, para Bahia, Recife, Ceará, Pará, San Juan e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Amanhã:

Pelo *Itaituba*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

Pelo *Javary*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Villa Nova, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Itapacy*, para Santos, Paraná, Itajahy, Florianopolis, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

O movimento dos hospitaes da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 7 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.236 nacionaes e 579 estrangeiros, total 1.835; entraram 50 nacionaes e 15 estrangeiros, total 65; sahiram 39 nacionaes e 11 estrangeiros, total 50; falleceram 3 nacionaes e 3 estrangeiros, total 6; existem 1.264 nacionaes e 580 estrangeiros, total 1.844.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 8, de 1.724 consultantes para os quaes se aviaram 1.737 receitas.

Fizeram-se 98 extracções de dentes e 378 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 7 do corrente 61 pessoas, sendo, nacionaes, 52; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 41; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 31; menores de 12 annos, 30; gratis, 24.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 18ª loteria do plano 346, 101ª extracção do anno de 1917, realizada em 8 de maio de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art 31, § 12, letra f, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

75.796.....	100\$000
60.735.....	100\$000
5.020.....	200\$000
66.433.....	100\$000
60.017.....	100\$000
45.181.....	200\$000
10.968.....	200\$000
61.827.....	200\$000
14.078.....	200\$000
42.816.....	100\$000
39.415.....	100\$000
74.174.....	200\$000
63.194.....	200\$000
79.474.....	1.000\$000
71.704.....	1.000\$000
54.260.....	100\$000
58.723.....	100\$000
72.389.....	100\$000
1.287.....	100\$000
1.205.....	25.000\$000
79.935.....	100\$000
19.748.....	200\$000
5.183.....	200\$000
35.080.....	100\$000
32.035.....	100\$000
10.431.....	1.000\$000
14.469.....	200\$000
18.402.....	100\$000
62.532.....	100\$000
20.583.....	100\$000
58.887.....	100\$000
26.038.....	200\$000
49.624.....	200\$000
57.431.....	100\$000
37.189.....	100\$000
58.985.....	200\$000
68.783.....	100\$000
39.701.....	100\$000
69.057.....	100\$000
2.277.....	200\$000
65.169.....	100\$000
2.395.....	100\$000
52.732.....	100\$000
51.569.....	200\$000
36.471.....	100\$000
78.746.....	100\$000
61.095.....	100\$000
11.850.....	200\$000
62.497.....	100\$000
23.536.....	100\$000
25.079.....	200\$000
3.995.....	200\$000
43.640.....	200\$000
75.589.....	2.000\$000

Approximações

1.204 e 1.206.....	200\$000
75.588 e 75.590.....	100\$000

Dezenas

1.201 a 1.210.....	40\$000
75.581 a 75.590.....	20\$000

Centenas

1.201 a 1.300.....	12\$000
75.501 a 75.600.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 03 teem 45 e os terminados em 5 teem 25, exceptuando-se os terminados em 05.

Pelo fiscal do Governo da União, Manoel Pereira de Albuquerque, ajudante.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escriptão, Firmino de Cantuaria,

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica ao Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de maio de 1917.

Zona norte — Bom tempo esta manhã em Pão de Assucar e Ilhéos e incerto em Ondina e Caetité. Em Campina Grande choveu com ontem e em Ondina choveu esta manhã. Da Repartição Geral dos Telegraphos, não recebemos a maior parte o nosso serviço meteorológico desta zona. Zona centro — Mantem-se claro e bom o tempo na região norte de Minas, e sombrio no resto da zona; chuvas fracas hontem em diversas localidades do sul de Minas, em alguns pontos do Estado do Rio e em Catalão; em Uberaba, Muzambinho e Therezopolis choveu esta manhã; a pressão baixou, elevando-se, em geral, a temperatura. Do Estado de Matto Grosso, não recebemos nossos despachos meteorológicos. Zona sul — O tempo está sombrio e incerto em S. Paulo, Santa Catharina, Paraná e Rio Grande do Sul; choveu hontem em muitas cidades de S. Paulo, em Palmeira, Cruz Alta, S. Borja e Uruguayana; em Porto Alegre, Soledade, Cruz Alta e Palmeiras choveu esta manhã. A pressão estava em ascensão tendo alternativas á temperatura.

A maior temperatura de hontem, 32.0 em Pão de Assucar (Alagoas); a menor, 7.0 em Lages (S. Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de maio de 1917. Resumo do boletim originado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X) ..												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar	701.3	22.0	0.0	SE	3	6	—	I. (m. do man.)	32.0	19.0	—	
Aracajú	61.4	26.6	-1.1	Calma	0	4	—	B.	29.4	24.2	—	I. pm.
Bahia	60.3	24.0	-2.0	SW	1	6	Pqs. vagas.	I. (c. ch. manhã)	29.0	24.0	—	O.
Caetité	60.2	18.0	-1.0	SE	1	10	—	I.	25.0	17.0		
Januaria	59.2	23.0	0.0	Calma	0	3	—	B.	30.0	13.0		
Belho Horizonte	61.2	19.0	-3.0	Calma	0	3	—	B. (o. manhã.)	26.0	12.0		
Theophilo Ottoni	61.4	19.0	-1.0	S	1	10	—	Nt.	26.0	17.5	—	I. am. pm.
Uberaba	59.7	19.8	-3.2	SE	1	10	—	I. (n. ch. manhã.)	26.0	17.2		
Caxambú	61.4	15.0	-1.0	Calma	0	10	—	I.	23.6	14.0	9.4	I. am. pm. c. pm.
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	59.8	24.0	0.0	NE	3	2	—	B.	31.5	20.0		
Capital Federal	59.4	22.2	1.0	N	2	10	Tranquillo.	B.	23.7	20.1		
Campes	60.1	21.0	2.0	N	5	10	—	I. v. (o. do man.)	27.0	16.0		
Friburgo	60.0	17.0	0.0	Calma	0	9	—	I.	25.0	11.0		
Petropolis	60.0	17.0	-2.5	SW	1	6	—	I.	24.0	14.5	7.0	C. pm.
Rezende	59.2	17.0	0.0	Calma	0	10	—	B. n. (o. man.)	24.0	15.0	16.4	C. t. pm.
Cabo Frio	58.8	24.0	0.0	NW	1	6	Chão.	B. (o. manhã.)	27.0	21.0		
Therezopolis	60.5	16.0	-3.0	N	2	9	—	I. (c. de man.)	24.0	13.0	4.0	
S. Paulo	60.4	17.0	-0.5	NE	2	10	—	I.	20.5	15.0	5.0	C. t. pm.
Santos	59.8	20.0	-1.6	NW	3	10	Peq. vagas.	Nt.	25.0	18.4	—	Ch. pm.
Paranaguá	59.0	22.0	0.0	Calma	0	10	Tranquillo.	I.	24.0	16.0	—	I. am. pm.
Curityba	59.9	14.0	3.0	SE	2	10	—	M. t.	23.0	13.0		
Florianopolis	58.7	21.0	0.0	N	2	10	Chão.	I.	24.0	20.0		
Lages	—	11.0	4.0	—	—	—	—	M. ch.	18.0	7.0		
Porto Alegre	57.5	16.0	1.0	Calma	0	10	—	I. n. (c. v. man.)	24.2	14.4	0.2	
Uruguayana	60.4	14.0	-1.0	S	3	10	—	I. (ch. manhã.)	26.0	12.0	6.6	C. pm.
Montevideo	60.0	12.9	-1.6	SSW	5	5	—	I. (c. manhã.)	20.5	10.6		
Buenos Aires	62.7	4.0	-9.0	W	2	0	—	—	18.0	1.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 8 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 7 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Podregulho	0.0	27.4	17.8	Itapirú	—	—	—
Engenho de Dentro	0.0	27.8	17.4	Flamengo	0.0	25.3	18.5
Penha	0.0	26.4	18.4	Pão de Assucar (Alto)	—	—	—
Horto Florestal (Fechada)	—	—	—	Copacabana (Forte)	0.0	26.8	19.0
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	24.8	20.2	S. Januario	0.0	27.0	18.7
Jacarépagua	—	—	—	Morro da Uruca	—	—	—
				Cascadura (H. N. S. das Dóres)	0.0	27.8	17.2

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	757.2	20.6	15.0	86	Calma	0.0 7, Ci, Cu-St, Cu
14 hs.....	65.1	23.1	17.3	83	SSE	5.0 1, Ci-Cu, Ci
21 hs.....	55.7	23.0	17.1	83	Calma.	0.0 1, Ci-St, Cu.

Temperatura: maxima, 24,9 às 11 hs. 30 ms.; minima, 19,5 às 6 hs. 03 ms. Evaporação, 3m/m3. Chuva, 0m/m0. Insolação, 10 hs. 12 m.

SOCIEDADES ANONYMAS

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital.....	£ 2.000.000
Capital realizado....	£ 1.000.000
Fundo de reserva...	£ 1.000.000

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1917

Activo

Accionistas, entradas a realizar.....	8.888:888\$880
Letras descontadas.....	3.830:438\$740
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	18.291:117\$230
Letras a receber.....	15.763:754\$090
Caixa matriz e filiaes.....	9.043:657\$200
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc.....	59.864:666\$100
Diversas contas.....	4.253:007\$830
Caixa, em moeda corrente.	12.915:426\$600
	<u>132.882:956\$670</u>

Passivo

Capital.....	17.777:777\$760
Contas correntes com e sem juros.....	13.866:154\$620
Contas correntes com juros a prazo.....	13.509:728\$350
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.470:288\$310
Caixa matriz e filiaes....	9.501:163\$470
Titulos em caução e deposito.....	76.212:816\$380
Letras a pagar.....	13:103\$990
Diversas contas.....	534:921\$760
	<u>132.882:956\$670</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — Pelo The British Bank of South America, Limited, Frank Dodd, gerente, — A. Alpertimer, contador.

London and River Plate Banco Nacional Ultramarino Bank, Limited

Estabelecido em 1862

Capital autorizado.....	£ 4.000.000
Capital subscripto.....	3.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA

Em 30 de abril de 1917

Activo

Letras descontadas.....	1.865:307\$320
Letras a receber.....	14.829:821\$690
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	5.269:532\$150
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	13.491:847\$390
Diversas contas.....	1.412:563\$310
Penhores de empréstimos de contas caucionadas, etc..	6.576:471\$170
Valores depositados.....	82.406:494\$250
Caixa em moeda corrente...	4.102:162\$000
	<u>129.894:206\$260</u>

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	1.701:186\$230
Contas correntes com e sem juros.....	14.636:642\$690
Diversas contas.....	15.881:043\$870
Titulos em caução e deposito.....	89.982:968\$120
Letras a pagar.....	96:334\$010
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	7.073:013\$440
	<u>129.894:206\$260</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, C. D. Simmons, gerente, — C. H. Lynch, contador.

Séde em Lisboa—Filial no Porto —
Fundado em 1864

Capital.....	12.000 contos fortes
Capital realizado.....	7.200 " "
Fundo de Reserva.....	3.750 " "

FILIAES NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS E PARÁ

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE ABRIL DE 1917

Activo

Caixa:	
Em moeda corrente.	11.263:800\$161
Em diversos bancos.....	173:948\$203
	<u>11.437:748\$364</u>
Correspondentes no Exterior	18.629:461\$206
Correspondentes no Interior	378:988\$190
Contas diversas.....	36.132:531\$873
Empréstimos e Contas correntes com caução.....	10.156:581\$074
Letras descontadas.....	5.192:513\$852
Letras a receber.....	14.616:638\$150
Matriz e Filiaes.....	5.019:802\$373
Valores depositados e em caução.....	18.941:513\$627
	<u>129.956:783\$709</u>

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Correspondentes no Exterior	11.178:578\$870
Correspondentes no Interior	496:814\$284
Créditos por valores depositados e em caução.....	18.941:513\$627
Contas diversas.....	41.469:533\$299
Contas correntes á ordem, com e sem juros.....	17.267:245\$270
Contas correntes á prazo, com aviso prévio e Letras a premio.....	22.413:944\$164
Letras a pagar.....	89:854\$090
Matriz e Filiaes.....	6.108:273\$796
	<u>129.956:780\$709</u>

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — A. Cunha, contador, — A. Guedes, gerente.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 3/32	12 31/32
Sobre Paris.....	\$679	\$686
Sobre Hamburgo.....	\$773	\$783
Sobre Italia.....	=	\$561
Sobre Portugal.....	=	2\$470
Sobre Nova York.....	=	\$5910
Lib. esterlina em moeda	=	19\$400
Sobre Buenos Aires (reso, papel)..	=	1\$718
Sobre Hespanha (peseta).....	=	\$863

Apolices gornas de 5 %, miudas...	770\$000
Apolices gornas de 1:000\$, 5 %...	819\$000
Apolices do emprestimo de 1903, port.....	813\$000
Apolices Estradas do Ferro.....	799\$000
Apolices Sentenças Judiciais.....	782\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 5 %, miudas, nom.....	77\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	799\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	799\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	165\$250
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	192\$000
Apolices da Prefeitura de Bello Horizonte, 200\$, 6 %, nom.....	151\$000
Apolices municipales do Niteroy, 100\$, 6 %, port.....	78\$000
Apolices do Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	796\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	81\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	160\$000
Banco do Comercio.....	17\$000
Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.....	36\$000
Companhia Tecidos Magéense.....	53\$500
Companhia Tecidos Alliança.....	440\$000
Companhia Docas de Santos, nom. Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	413\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	198\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	295\$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 do maio de 1917. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 7 de maio de 1917.....	724:824\$213
Renda arrecadada em 8 de maio de 1917.....	147:193\$988
	872:024\$201
Em igual periodo de 1916.....	603:519\$120

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada em 8

Em ouro.....	68:112\$838
Em papel.....	72:692\$142

Total..... 140:804\$980

Renda arrecadada em 1 e 8..... 898:289\$351

Em igual periodo de 1916... 1.128:298\$570

Diferença a maior em 1916.. 230:009\$219

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.116

A. Doret, negociante, estabelecido nesta cidade, á avenida Rio Branco n. 147 (1ª andar), apresenta a marca supra, que consiste: 1º, em uma etiqueta circular guarnecida por duas circumferencias concentricas, entre as quaes veem-se, na parte superior, as palavras «Parfumerie des Déeses», na parte inferior as palavras «Produits de Beauté» e no centro, as palavras «Composé par A. Doret», «Rio de Janeiro». 2º, em uma faixa ou tira guarnecida de uma estreita moldura, formando tres rectangulos. No centro veem-se as palavras «Tous nos produits doivent porter la signature—A. Doret». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, artigos de tocador (toilette), taes como: pós de arroz, pós de Satchet, carmin, aguas de cabello, loções, tinturas para tingir cabellos, pentes, grampos e enfeites para a cabeça; escovas, artigos e petrechos de manicura, taes como: escovas, branidores, pó e pasta para colorir e o polir, limas, alicates e tesouras; artigos de cabeleireiro e cabellos postiços, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 13 de março de 1917. — A. Doret (sobre um estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 17 minutos do dia 14 de março de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.116 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.117

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na palavra «Satan», vendo-se abaixo um numero e os endereços da depositante. Ao lado desta palavra vê-se a marca da depositante representando uma estrella em um conjunto em forma de sello, registrada nesta junta sob os ns. 3.643 e 11.449. Acima desta vê-se o nome «C. Souza Cruz» e abaixo seu endereço. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados, cigarrilhos e cigarros de palha, artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquillas, phosphores de cera, de madeira, de papelão e qualquer substancia

fibrosa ou 1.20, carteiras, cigarreiras para cigarros e tolis para fumo, isqueiros, residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha, e bem assim cigarros da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1917. — Por promulgação, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 36 minutos dia 13 de abril de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.117 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.118

N. Guillobel & Comp., industriaes, estabelecidos á rua Euclides da Cunha n. 93, nesta cidade, apresentam a registro a marca da industria acima, que crearam e adoptaram para ser applicada nos sabões, sabonetes e demais productos de seu fabrico. Esta marca consiste na palavra «Moleque», entre aspas, podendo variar em dimensões, typos e côres. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1917. — N. Guillobel & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 13 de abril de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.118 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.119

N. Guillobel & Comp., industriaes, estabelecidos á rua Euclides da Cunha n. 93, nesta cidade, apresentam a registro a marca da industria acima, que crearam e adoptaram para ser applicada nos sabões, sabonetes e demais productos de seu fabrico. Esta marca consiste na palavra «Tico-Tico», entre aspas, podendo variar em dimensões, typos e côres. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1917. — N. Guillobel & Comp. (sobre duas estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 13 de abril de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.119 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.120

N. Guillobel & Comp., industriaes, estabelecidos á rua Euclides da Cunha n. 93, nesta cidade, apresentam a registro a marca da industria acima, que crearam e adoptaram para ser applicada nos sabões, sabonetes e demais productos de seu fabrico. Esta marca consiste na palavra «Ganso», entre aspas, podendo variar em dimensões, typos e côres. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1917. — N. Guillobel & Comp. (sobre duas estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 13 de abril de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.120 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.121

N. Guillobel & Comp., industriaes, estabelecidos á rua Euclides n. 95, nesta cidade, apresentam a registro a marca de industria acima, que crearam e adoptaram para ser applicada nos sabões, sabonetes e demais productos de seu fabrico. Esta marca consiste na palavra «Providencia», entre aspas, podendo variar em dimensões, typos e cores.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1917.—N. Guillobel & Comp. (sobre duas estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 13 de abril de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.121 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.127

W. C. V. Montfort, estabelecido á rua Bingué, cidade do Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra, que consiste em uma estrella de cinco pontas, tendo ao centro uma circumferencia. Em volta da circumferencia, pela parte interna, vem-se as palavras «Fermento secco—Marca registrada» e no centro a palavra «Nacional», em linha horizontal. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fermento para o fabrico do pão, bolos ou quaesquer massas de forno, da fabricação do depositante. Petropolis, 30 de março de 1917.—W. Carlos V. Montfort (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 16 de abril de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.127 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.133

José Ignacio Coelho & Comp., estabelecidos com fabrica de calçados á rua da Constituição n. 41, nesta cidade, apresentam a marca supra, que consiste na figura de um coelho em vertiginosa carreira, tendo superiormente em linha de arco o nome da firma depositante «José Ignacio Coelho & Comp.» e em linha recta a palavra «Fabricantes». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir calçado de fabricação e commercio da depositante, sendo a mesma applicada nas caixas, facturas, notas e cartões e sendo usada como marca geral do estabelecimento. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1917. Por produção, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 8 minutos do dia 23 de abril de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.133 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL (*)

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara na secção do Districto Federal, exercendo a attribuição que lhe confere o art. 8º, § 1º, do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro do corrente anno, distribui, para as proximas eleições, os eleitores alistados entre os dias 10 a 20 do corrente, segundo as relações supplementares que lhe foram enviadas, pela forma seguinte:

Primeiro Districto Eleitoral
CAVEA

Secção unica

Agencia da Prefeitura (rua Jardim Botânico n. 153)

Manoel Sylvestre de Almeida.
Eduardo Cardoso Leal.
Amadeu Tonini.
Antonio Benjamin de Souza.
Hortencio Alves da Silva.
Guilherme Faria Vianna.
Joviano de Paula Bohemio.
Rodolpho Alvarenga.
Emilio Leite Nery.
Acacio Gonçalves da Cruz.
José Benardino da Rocha Venerando.
Antonio dos Santos.
Miguel Archanho dos Santos.
Manoel Ferreira.
Virgilio Antonio Rodrigues.
Manoel Joaquim dos Santos.
Avelino Augusto Moreira.
Gabriel Garcia.
João Ferreira Cavalcanti.
Raul do Amaral.
Luiz Napoleão Borges.
Reduzindo Candido de Oliveira.
Manoel Peixoto Guimarães.
José Francisco Veigas.
Arthur Ferreira Lopes.
Odorico Luiz Siqueira de Lima.
Bibiano de Assis.
Antonio Cardoso dos Santos.
Alfredo Lopes de Carvalho.
Manoel Alves Carneiro.
Gastão Calixto da Silva.
José da Rocha Garcia.
Manoel Antunes Quintanilha.
Alvaro Antonio Vieira.
João dos Santos Pinto.
João de Araújo Silva.
Octavio José de Souza.
Alberto Beltzer.
Francisco Hygino Baptista.
Manoel Braga.
Francisco da Silva Cravô.
Amanio de Almeida.
Francisco da Silva Vianna.
Guilherme Luiz da Cunha.
Viriato Gomes.
Arlindo Otero Sanchez.
José Izidro de Oliveira.
Abilio Ferreira Maia.
José Vicente do Nascimento.

(*) Reproduz-se por ter sahido com

Fortunato José Antunes.
Agapito Baptista da Silva Franca.
Alvaro Antonio da Graça.
Saliano Antonio Rosa.
Manoel da Costa Leite.
Joaquim Augusto da Silveira.
Antonio Pereira da Cunha.
Mauricio Silva.
Antonio Mathias da Costa.
Mario Vieira Cortez.
Octavio Leopoldo dos Santos.
Carlos da Silva Gomes.
Antonio da Silva.
Gregorio Nolasco.
João de Deus Nolasco.
Julio da Costa Guimarães.
Antonio de Oliveira Santos Filho.
Delphin Esposel.
Sivalva Rocha.
Leovegildo da Silva Beato.
Manoel Pereira Pinto da Fonseca.
Antonio Thomaz de Aguiar.
José Schluckebier.
Francisco de Paula Caetano.
Inocencios.
Samuel Vieira Gomes.
Leotilde Gomes dos Santos.
Paulino José da Rosa.
Jorge Antonio Vieira.
Luiz Alves Suzano.
Theotonio José Pereira.
Adolpho Antonio da Silva.
Amadeu Silva.
Antonio Dias Ferreira Filho.
Nicomedes Francisco de Oliveira.
João Bento.
Francisco Dutra Mendes.
Belmiro José da Rosa.
Antonio Costa.
João Joaquim Camillo.
Arthur Gonçalves Fernandes.
Ipão Carlos Trindade.
Enéas José Moreira.
Raul Coelho da Silva.
Adriano José Medina.
Jesusino Monteiro de Brito.
Tacito Calixto.
João Elias de Souza.
Affonso Pereira de Araújo.
Francisco José Rego.
Euclides José dos Santos.
Esteves José Pires Ferrão.
Candido Pereira Rosa.
Domingos Sibilli.
Torquato de Oliveira.
Domingos Hereulano do Amaral.
Jayme José Pires.
Octavio Coelho da Silva.
José Cesario de Faria Alvim Filho.
Candido Velloso.
Alfredo Novaes Machado.
João da Silva Barbosa.
Edmundo Nolasco.
Julio Pereira dos Anjos.
Belarmino Alves de Souza.
Francisco Faria Braga.
Luiz Eugenio.
Josué Silva.
Agapito Luiz Martins.
Sylvino Borges.
Alberto Silva.
José Justiniano Virissimo Junior.

E COPACABANA

Secção unica

Agencia da Prefeitura —Rua Barrosa n. 71.

Eleitores:

Estellito José Vieira.
Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria.

Raul Leal de Miranda,
 Synval Faria,
 Julio Cesar Miranda Marcondes Monteiro
 de Barros,
 João Tavares da Silva,
 Martinho Cesar da Silveira Sarey Filho,
 João Evangelista Ribeiro de Andrade,
 Silvino Lopes Marinho,
 Horacio Silva de Almeida,
 Horacio Luiz de Vasconcellos,
 João Theodoro da Silva,
 Aprigio Rello de Paula Araujo,
 Bruno Alvares da Silva Lobo,
 Martiniano Lopes Marinho,
 Elpidio de Souza Ribeiro,
 Jayme José de Magalhães,
 Oscar Frederico de Souza,
 Adelino Barros Beriba,
 Sergio Ferreira da Veiga,
 Marinones Marques,
 Mario Werneck Alexandrino,
 Honorio Ruccetto,
 Decoleciano Agapito Fernandes da Veiga,
 Fausto Adriano de Carvalho,
 Francisco Ferreira,
 José Luiz Cavalcanti de Mendonça,
 José Armando Lins de Azevedo,
 Oscar Lotip,
 Antonio Ferreira Pinto Fonseca,
 Orlando Roças.

LAGOA

Primeira secção

Escola Municipal da praia de Boca-
 fogo:

Pedro da Costa
 Olegario Bispo de Mello,
 Ricardo Augusto de Ramos,
 Oscar Pereira Soares,
 Alexandre Guimarães,
 Theodorico Frederico dos Santos,
 Raymundo Alves Cabral,
 Arnaldo Augusto do Amaral,
 Gustavo Guilherme Carlos,
 Mamede da Conceição Gouvêa,
 Arthur José de Lei,
 Pedro Porfirio,
 Donato Bittencourt,
 José Fernandes da Cunha,
 Alexandre Alves de Moraes,
 Almiar Ferreira Secca,
 Alvaro Werneck,
 Armando Pereira da Silva Cunha,
 Alvaro Corrêa de Souza,
 Henrique Queiroz Anthero,
 Henrique Pereira de Oliveira,
 José Rodrigues Ferreira,
 Antonio Dantas da Silva,
 Luiz Brando Deluiz,
 Mathias Droulihus de Andrade,
 Antonio Cardoso de Souza,
 Castor da Motta Cortez,
 José Antonio Vianna,
 Ruben Gonçalves Barata,
 Alberto Americo de Borba Pacca,
 Carlos de Castro Pacheco,
 Joaquim da Costa,
 Coaracy da Silva Valle,
 Guilherme Luiz da Cunha,
 Manoel Martins dos Santos Villela,
 Domingos Antonio Ferreira,
 Canuto Setubal dos Santos,
 Candido Pires Camargo,
 Araujo José de Souza,
 Bazilio Domingues Vianna,
 Aristides Ferreira Sampaio,
 Antonio Storino,
 Alino Pamphiro,
 Ernesto Bernardo da Silva,
 Annibal Rodrigues dos Reis,
 Washington Lopes Rodrigues,
 Pedro Monteiro de Vasconcellos,
 Salvador Ferrante,

Clarindo Tibureio da Veiga,
 Cyzito Moreira,
 Alfredo Martins,
 Hilario Antonio da Silva,
 Martins Bulhões Rodrigues da Silva,
 Armando Braga,
 Francisco Duarte Pinto,
 José Raymundo da Rocha,
 Raul Gonçalves Ribeiro,
 Genesio Salustiano de Moraes Gomes,
 João Rodrigues de Almeida,
 Flavio da Silveira,
 Wenceslau Castello da Cruz,
 Adolpho Baptista Nogueira,
 Joaquim Ignacio,
 Raymundo Caetano Filho,
 Joaquim Penha,
 Manoel Dedal da Cunha,
 Francisco Teixeira da Malta,
 Luiz Armando Klier,
 Leoncio Emilio Baraúna,
 Antonio Martiniano Clemente Malcher,
 Alexandrino José Pereira da Silva.

Segunda secção

Escola Municipal — Rua Sorocaba:

Emmanuel Derneval Fonseca,
 Raymundo Cassiano de Lima,
 Americo Wanick,
 Alvaro de Azevedo Marques,
 Januario José da Silva,
 Antonio Pereira Pedroza,
 Antonio Alves de Mello,
 Nelson Duarte da Silva,
 Florencio Chaves,
 Eduardo Joaquim Mamede,
 Manoel da Silva Freitas,
 Claudemiro Coimbra Ribeiro,
 Alfredo José Rodrigues,
 Joaquim Ramos da Silva Junior,
 Alfredo Augusto da Silva,
 Manoel Vieira da Fonseca,
 Belmiro Joaquim Ferreira,
 Jorge A. e A. Portella,
 Eusebio de Queiroz Mattoso Maia,
 Annibal de Oliveira Maciel,
 João Antonio da Costa,
 Manoel José Araújo Gomes,
 Laurindo Antonio de Mello,
 João Luiz Jacob,
 Antonio Salles Nogueira,
 Joaquim Mariauno Alves,
 Antonio Velloso Martins,
 Antonio José Fernandes Filho,
 Isaac de Souza,
 João Antonio de Mendonça,
 José Guedes Machado,
 Henrique João Baptista Taranto,
 Francisco Ferreira da Silva,
 Antonio Coutinho Neves dos Santos,
 Leovegildo Filgueiras Filho,
 Bruno Francisco Martins,
 Aristides dos Santos,
 Henrique Calvet Velloso,
 Theotônio de Oliveira Ozório,
 Antonio Alves da Silva,
 José do Espirito Santo,
 José Gregorio da Costa,
 José Augusto Garcia,
 João Leoncio,
 João da Cunha Barbosa,
 Gabriel Lamarão,
 José da Rosa Garcia Junio,
 Arthur Delguides,
 José Augusto de Lima,
 João Pinheiro de Campos,
 Arthur Leite Pereira,
 Fabio Rodrigo de Araujo,
 João Rodrigues Chaves,
 João Gomes Vianna,
 Anadeu da Silva Junior,
 Antonio Rodrigues de Carvalho,
 José Teixeira da Silva,
 Gastão Aranha,
 Nelson Seixas da Pareiungula,

Pedro Pinto Nunes Phesca,
 Elisio Letis Peixoto,
 Alfredo Joaquim Menezes,
 Mario Machado da Silva Cardoso,
 Francisco de Paula Santiago,
 Euêas Sodré da Franca,
 Abel do Espirito Santo,
 Adolpho Beclair de Castro,
 João José Assumpção Souza,
 Julião Freitas do Amaral (Dr.),
 Horacio Hermet Bezerra Cavalcanti,
 Oscar de Azevedo,
 Francisco Ruiz Parras,
 Belmiro Guedes Machado,
 Tertuliano Juvenio Martins,
 João Avelino de Sant'Anna,
 Waidir Niemeyer,
 Alberto Soares Pinto,
 Eduardo Lobato Villalba Alvim,
 Raul José de Souza Soares,
 Roberto Pires de Lima,
 Silvino Maya,
 Roberto Pires de Sá (Dr.),
 Antonio Vicente Calmon Vianna,
 João Joaquim Vianna,
 José Dias Baptista,
 Themistocles Cavalcanti Albuquerque,
 Joaquim Torres Rocha,
 Felix Gonçalves da Costa,
 Flavio Vieira,
 Sarcarias Mariano Florias,
 Manoel Rodrigues Alves,
 Anaro Jacomo de Araujo,
 Eduardo de Souza Nunes,
 Avelino de Oliveira Braga,
 José Pereira dos Santos,
 João José de Moraes,
 Alvaro Ladislau Martins,
 Clarindo de Oliveira,
 Gabriel Diniz Junqueira Guimarães,
 Oscar Miranda,
 Antonio Pinto Soares Junior,
 João Paulo Ribeiro,
 Euzebio Alves Nogueira Filho,
 Olegario Francisco Barbosa,
 Julio Corrêa dos Santos,
 João Augusto Durão de Faria,
 João Miranda Junior,
 Annibal Cesario do Sacramento,
 Arnaldo José de Sá,
 Oscar José Luiz da Costa,
 Flavio Figueiredo de Medeiros,
 Eurico da Costa Rodrigues,
 Domingos Napoleão,
 Pedro Pires de Lima,
 Frederico Figueiredo Neivas,
 Olavo Ramos Verani,
 Eugenio da Costa Mattos,
 Candido Soares Guimarães,
 Justo Benedicto da Silva,
 Augusto Dutra de Araujo,
 Leopoldo Montanda Saraiva,
 Alinalpa Silva Braga,
 Antonio Angelo de Souza,
 Alberto Parente da Costa,
 Affonso Gentil da Silva Moraes,
 Agenor Guimarães,
 Agenor Gomes de Mattos,
 Pedro de Freitas Abreu,
 Manoel Joaquim dos Santos,
 Joaquim de Araujo Maia (Dr.),
 Jeronymo de Almeida Vasconcellos,
 Arlindo Miranda,
 Alipio José Pereira,
 José de Oliveira Rocha,
 Antonio Camillo de Carvalho Frêes,
 Daniel Lausanque,
 Bernardo de Moura Magalhães,
 José Joaquim Scabra,
 Waldemar de Oliveira,
 Carlos da Silva Reis,
 Francisco Gomes de Carvalho,
 Julio José da Silva Motta,
 Lourenço José da Paixão,
 Francisco Candido da Rosa,
 Sebastião Bruno da Silva,
 José Francisco de Pinheiro Netto

Raul de Guimarães Bonjour.
Joaquim de Souza Vieira.
Manoel Alves Pires.
Annibal Machado.
Romeo Moreira Machado.
José Luiz Vianaa.
Benedicto Ramalho.
Joe de Mattos Pamphiro.
Alfredo Henrique da Costa.
João Ferreira Sandy.
Raymundo Brazillino da Fonseca.
Enilio da Franca Fernandes.
Alarico Vieira Barbosa.
Odemar Cecilio de Andrade.
Fernando Guimarães.
Carlos Martins Corrêa.

GLORIA

Primeira secção

Escola Rodrigues Alves — Cateleto

Eleitores:

Aduano de Almeida Sampaio.
Henrique Valle dos Santos Loureiro.
Izequiel Gomes dos Santos.
João Camillo Leite Sampaio.
Arthur Alvim do Carmo.
Alvaro de Moraes Gomes.
João Carvalho.
Amancio Cezar.
Josemo Gomes Motta e Silva.
Alvaro de Almeida Araujo.
José Joaquim Pereira.
Severino Motta Pereira.
Americo Rodrigues da Silva.
Carlos Bayma de Oliveira.
Euclides Thimoteo.
João Borges Lago.
Felipe Monteiro de Barros.
Pancrácio de Medeiros Guimarães.
Joaquim Pereira Paiva.
Francisco Ferreira da Costa Filho.
Miguel José Vaccani.
Affonso Pacca.
Galdino Octaviano da Silveira.
Luiz Villambro da Silva.
Reclino Pinto Amaral.
Frederico Bockel.
Joaquim Fróes Vieira Pisco.
Carlos Balthazar da Silveira.
Alzir Cardoso.
Alfredo Joaquim da Silveira.
Raul de Pereira e Maia.
Francisco Pimenta de Sampaio Moraes.
Arion Mascarenhas.
Capistrano Mendes dos Prazeres.
Arthur Pereira da Costa.
Manoel Pereira Soares Segundo.
José Lopes dos Reis.
Francisco Camello de Mello.
Mario de Moraes Thibau.
Antonio Diogenes de Souza.
Francilio Xavier Pires.
Agostinho Domingues dos Santos.
Lazaro Vieira da Silva.
Manoel Barros Horizonte Brasileiro.
José Coelho de Oliveira Brazil.
Aristides Alves Guimarães Colia.
Bernardo Augusto Lima Braga.
Antonio Lucas dos Reis.
Raul Ernani Pereira Leite.
Adolpho Carvalho Reis.
Esculapio Ferreira.
Arlindo Soares Guimarães.
Henrique Martins Barreira.
Octacilio Monteiro da Silva.
Ernesto Francisco de Souza Lemos.
Constantino Rodrigues Marinho.
João Baptista da Costa Pereira.
José Garretano.
José Joaquim de Araujo.
Manoel Antunes Guimarães.
José Monteiro Guedes.
Juventino Alves de Souza.
Amaro Rodrigues.
Jorge de Souza Queiroz.
Zeferino Gomes de Pinho.

Thier Barretto.
João Manoel da Paixão.
Manoel Lopes da Silva.
Bazilio Alfonso de Castro.
Silvio Machado Pereira Franco.
René Galabert.
Domingos Ferreira do Amparo.
Joaquim da Costa Leite.
Elias Rueda.
Abel Noronha Gomes da Silva.
Alfredo Henrique de Magalhães.
João Francisco de Assis.
Eugenio Gomes de Queiroz.
Juvenal Ribeiro.
Irineu Bastos da Silva.
Gabriel Ferreira Lage.
Manoel Lourenço Martins.
José Mauricio Bezerra.
Ovidio Lage de Carvalho.
Francisco de Paula Garcia de Almeida.
João Gabriel dos Santos Silva.
Luiz Manoel Abreu.
Octavio Loreto Paschoal.
Galdino Julio Alves.
Adrião Corrêa Lyrio.
Manoel Francisco da Silva.
Antonio Ferreira de Oliveira.
Benjamin Guilherme Coelho.
Augusto José Pinheiro.
Balthazar Augusto Borges.
Manoel Bráulio Pereira de Castro.
Miguel Martins Lemos.
Floravante Garibaldi.
Arthur Augusto de Faria.
Alfredo Alves da Silva.
Lydio Francisco Isidoro.
Antonio João Augusto Ferreira.
Rufino Gomes Junior.
José Pereira de Mattos.
Alexandre Marques de Figueiredo.
João Botelho.
Affonso Henrique Gomes de Andrade.
Manoel Brazilio.
Deocleciano Pralon.
Antonio de Paula Pacheco.
João Antonio de Castro.
Carlos de Carvalho Guimarães.
Eugenio Alves de Lima.
Waldemar Eugenio Menezes.
José Soares Barbosa Lamas.
Candido José Araujo.
Porfirio Raymundo de Mello.
Candido Barreto Pereira Pinto.
José Nogueira Chagas.
Antonio Machado Coelho.
João Firmo dos Reis.
João Rodrigues da Rosa.
Godofredo de Castro Valente.
Domingos Tasso Maciel.
Emilio Waldemar Halt.
Ascanio Augusto de Frias Villar.
Ignacio Pereira Braga.
Manoel Antunes Quintanilha.
Claudionor Antonio de Jesus.
Antonio Rocha.
Galdino dos Santos Vieira.
Luiz Pereira Braga.
Silverio Gil de Andrade Filho.
Carlos da Silva Nunes.
José Henrique Martins de Oliveira.
João Barbosa de Oliveira.
João Moreira de Souza.
Candido de Souza Ribeiro.
Castor da Motta Cortez.
Jorge Pinheiro Guimarães.
José Antonio Vianna.
Colombo de A. Portella.
Octavio Vieira Côrtes.
Antonio Saphla Lage.

Segunda secção

Syllogeu:
Irineu de Souza Pires.
Francisco Martins de Almeida.
Henrique da Silva.
Tertuliano Jucelyno da Motta.
Thomaz Riera Serra.

Edgard Makalou Maes Drummond.
João de Mendonça Fariado.
Tristão José Ramos.
Alvaro de Souza Breves.
Ernesto Sampaio.
Antonio Martins de Souza Araujo.
Arthur Eugenio dos Santos Lima.
Americo do Espirito Santo Fontenelle.
Arthur Antunes Alvarez de Assis.
Eugenio Cavalcanti de Araujo.
Olympio de Araujo Gomes.
Hermogenes Cezario de Britto.
Augusto Machado Vieira.
Alvaro Pereira da Silva.
Juvenal Soares da Silva Aguiar.
Antonio Macedo Costa.
Aleixo Manoel dos Santos.
Germano Campos.
João Augusto Pitta.
Eugenio Carlos de Sant'Anna Leite.
Alfredo Ferreira de Moura.
Antenor Martins da Cruz Ferreira.
Tristão Ferreira Mariz.
Ramiro Ramos.
Agenor Walfredo de Souza Pimentel.
Francisco Marcellino da Fonseca.
Floriano Rodrigues.
Domingos Pessoa Campos.
Alberto Rodrigues dos Santos.
Fabio Barreiros.
Arthur Ignacio Ferreira.
Arthur de Araujo Braga.
Mario Limociro.
Alvaro Soares de Souza.
Pedro Mercier.
Francisco Canella.
José da Rocha Lima.
Maximiano Carlos dos Santos.
André Avelino Teixeira.
Juvenio Manoel Ribeiro.
Alexandrino de Oliveira.
Arlindo Augusto de Vasconcellos Drummond.
João Pereira de Barros.
Alvaro de Moraes Gutierrez.
Djalma Smith (Dr.).
Miguel de Avila Carauta.
José Cypriano Barbosa.
Jorge Muniz.
José Mariano de Campos.
José Gomes de Almeida Pinho.
Mario Cunha.
Alvaro Antonio da Gama.
Luiz de Azevedo Coutinho.
João Julião Manso Saião.
Antonio Lepelle Franca.
Belizario Fernandes da Silva Tavora.
Appio Claudio de Oliveira.
José Pereira Guimarães.
Julio Rosa.
José Francisco Corrêa de Avellar.
Juventure Emiliano Pereira da Silva.
José Bertholdo da Silva.
Augusto Feltro de Oliveira.
José Tavares dos Santos.
Joaquim Cerqueira de Carvalho.
Manoel Curvello de Mendonça Junior.
Osen Augusto Loureiro.
Candido José Felizardo da Silva.
Alcindo Ferreira Pimenta.
Victorino Gonçalves.
José Muniz.
Casemiro Luiz Barbosa.
Isaac Bernardes Camello.
Antonio Martins Vianaa.
Ismael Alves de Moura.
Manoel do Nascimento Barbosa.
Antonio de Oliveira Coelho.
Antonio Appolinario de Moraes.
João Pradatzky.
Manoel Dantas.
Oscar Rodrigues Coral.
Antonio Affonso Pinto.
José Rayse.
Veniro Corrêa Souza.
Accacio Pedro Vidal.
David Florencio Le Masson.

José Champion.
 José Adolpho de Azevedo Almeida.
 Francisco de Paula Vianna Barroso.
 Joaquim Pinheiro Barbosa.
 Apollinario Barbosa de Almeida.
 Teclínio José Alves.
 Oscar Baptista Monteiro.
 Tertuliano dos Anjos Ferreira.
 João Baptista Soares de Souza.
 Manoel Ferreira Gomes.
 Sylvio Francisco da Silva.
 Odeirico de Freitas Cardoso.
 Geraldo Menezes.
 Girondino Esteves (Dr.).
 Alberto Terra.
 Alberto José Pereira.
 Olton de Souza.
 Antonio Teixeira.
 Sebastião do Carmo.
 Vicente Spain.
 Augusto Moreira Lemos.
 Nicoláo Tury.
 Elpidio Boamorte Filho.
 Eduardo dos Santos Mata.
 Antonio João de Miranda.
 Antonio Francisco de Menezes.
 Isaltino Nobrega.
 Antonio José Alves de Medeiros.
 Nicoláo Diniz.
 Francisco António Teixeira.
 José da Costa Rodrigues.
 Innocencio Antonio Silva.
 Antonio Pires Junior.
 Juvenio Nogueira Pinto.
 Antonio José da Costa.
 José Luiz de França Penido.
 Praxedes Costa.
 Marceliano Diogo dos Santos.
 Fernando Alves Pereira.
 Ricardo Constantino Vieira Junior.
 Zepiro de Moraes Goulart.
 João Andrade.
 Carlos Alberto Corrêa.
 Frederico Martins de Sá.
 Manoel do Nascimento Mesquita.
 Antonio Pereira Alves de Moraes.
 Samuel Neves.
 Maximiano Pinto de Carvalho.
 Guilherme de Proença Gomes.
 Januario José da Silva Costa.
 Reynaldo de Almeida.
 Nelson da Silva.
 Lourival Barcellos.
 Eduardo Reis da Gama Cerqueira.

Terceira secção

Instituto de Surdos-Mudos:

Mario Esteves Cordeiro.
 Adalberto Nunes Pires.
 Antonio Pereira da Silva.
 Jorge Alves de Moura.
 Sizenando Baptista de Souza.
 Lydio Bastos.
 Francisco Maria da Silva.
 José de Assis Pinheiro.
 José Joaquim de Almeida Junior.
 Ourival José Amancio.
 Antonio Vicente de Paula Faria.
 Mario Adolpho dos Santos.
 Emilio Edgar Bokel.
 Ernesto Braga.
 José Portinho de Sá Freire.
 Benevenuto de Magalhães Soares.
 Paulino Borchert.
 José Imbuzeiro.
 Celso de Faria.
 Adriano Luiz do Espirito Santo.
 Julio Vianna Tobato de Vasconcellos.
 Victorino da Silva.
 Joaquim Vieira Lamego.
 Clovis de Assumpção.
 José de Carvalho.
 Lucrecio Ferreira dos Santos.
 Alberto Machado Coelho.
 Geraldino Rodrigues Alves.

Manoel de Azevedo Neves.
 Antonio Joaquim de Assumpção.
 João Ferreira Coelho.
 Raul Auto de Simas.
 Arlindo Cardoso Dias Medranho.
 Arthur Manoel da Conceição.
 Eduardo Leite Guimarães.
 João Salema Garção Ribeiro.
 João Monteiro da Silva.
 Alfredo Gonçalves de Araujo.
 Theophilo Nolaseo de Almeida (Dr.).
 José Mariano Carneiro Leão Junior.
 Waldemar da Silva.
 José de Magalhães.
 Francisco Costa Miragaya.
 Pedro Martins Baptista.
 Vicente Novellino.
 Francisco Gomes Fernandes.
 Ricardo Sampaio de Brito.
 Jacyrrio Ribeiro.
 João Francisco da Rosa.
 João Baptista Luiz Petra.
 Antonio Gonçalves Moreira.
 Theodoro Gomes de Mattos.
 José Nunes da Silva.
 Romeu dos Reis Machado.
 Emydio Cantidiano das Neves.
 Carlos Rubelar de Marigny.
 Benedicto Monteiro de Britto.
 João Ferreira Gonçalves.
 Horacio Teixeira de Castro.
 Cicero Ferreira de Oliveira.
 Francisco Alves Ferreira.
 Tertuliano Augusto Ferreira de Freitas.
 Francisco Manoel Fructuoso de Oliveira.
 José Antonio da Costa.
 Oscar Ferreira Guimarães.
 Oscar Menna Barreto Pinto.
 Henrique da Costa Carvalho.
 Mario Garcia da Silva.
 Olympio João Teixeira.
 Galdino da Rocha.
 Manoel de Paula Alvarenga.
 Francisco António da Silveira.
 Carlos José Monteiro.
 Antonio Christino de Freitas.
 Regino José de Oliveira.
 Alvaro Ferreira da Silva.
 Joel Pinto de Araujo.
 Oscar Pereira Cardoso.
 Maximiano Rodrigues Eiras.
 Romeu Rodrigues Gomes.
 Rubens Espozel Pinto.
 José Cardoso da Silva Junior.
 Luciano Silva.
 Alfredo Victorino da Silva.
 Francisco Vital de Oliveira.
 Manoel Leite de Andrade.
 Fioravante Carlo.
 Alvaro Gonçalves Nogueira.
 Symphronio Raymundo Alvares Coelho.
 José Francisco Duarte.
 Luiz Alves de Aguiar.
 Alfredo Jabôr.
 Argemiro da Motta e Silva.
 João Lopes Neves.
 Octavio José dos Santos.
 Orlando Alves Lisboa.
 Pedro Aragão Santos.
 Benedicto Marcondes do Amaral Monteiro.
 Antonio Setta.
 Antonio José da Costa Simões.
 Dyonisio Custodio de Almeida.
 André Machado Lucas.
 Clementino Alves de Lima.
 Alberto Teixeira Soares.
 Athilio Alves Ribeiro.
 Hereulano Sancho da Silva Pedra.
 Godofredo José do Nascimento.
 Manoel Joaquim de Carvalho.
 Carlos de Oliveira.
 Antonio Francisco Cesar Lopes.
 Jayme Vasques de Freitas.

Sebastião Almeida Vasconcellos.
 Francisco de Albuquerque.
 Manoel de Faria.
 Amadeu Vasques de Freitas.
 Ernesto da Costa Alecrim.
 João Corrêa de Amorim.
 João Pereira Cardoso.
 Miguel Coelho.
 Francisco Alves Gomes de Araujo.
 Antonio João Evangelista.
 José Vasques Penedo.
 Alvaro Jorge Henrique.
 Guilherme da Costa Fernandes.
 Antonio Fernandes Junior.
 João Perrenot Teixeira de Souza.
 Augusto Pereira Mendes.
 Nelson Leão.
 Eduardo José de Oliveira.
 Manoel Domingos Bastos.
 Francisco Pereira de Almeida Catão.
 João José de Souza.
 Feliciano Delmiro de Lima.
 Arthur Obino.
 Antonio Portella.
 Manoel Alves Velloso Junior.
 Rodolpho Pfefferkorn.
 Eduardo Cardoso Pires.
 Manoel Ribeiro Simões.
 Benedicto Ramos de Oliveira.
 José Ezequiel de Assis.
 Antonio Luiz Ramos.
 Jorge Felipe Florete.
 Manoel Lourenço Soares.
 João Francisco dos Santos.
 Carlos Felipe Nery.
 Roberto de Oliveira Campos.
 Trajano Gadret.
 Geraldo José de Carvalho.
 Ullisco Cyrillo de Oliveira.
 Juarez Conrado da Silva.
 Augusto Ferreira Lopes.
 Alvaro Costa.
 Romeu Atchim.
 Adolpho Costa Madruga.
 Theodorico Ernesto de Paiva.
 Benjamin de Mello Mattos.
 Jeronymo de Moraes Rodrigues.
 Antonio Augusto de Almeida.
 Pedro Werneck.
 Antonio Luiz da Rosa.
 Joaquim Carlos de Pinho Magalhães (Dr.).
 Arthur Conny.
 Jorge José da Paixão.
 Humberto Guimarães Clemente Bastos.
 Elysio de Oliveira Sá.
 Francisco Bruno Netto.
 Edgard Teixeira.
 José Placido Barbosa.
 Alberto Gonçalves Fontes.
 Vicente José da Silva.
 Ernani Celestino do Rosario.
 Oscar de Menezes.
 Geraldo de Magalhães Gomes.
 Laudelino Antonio Martins.
 Arthur Soares de Almeida.
 João Martins Ferreira.
 Mario Alves Cardoso.
 Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel.
 Manoel Ferreira Borges.
 Hortencio Pereira de Carvalho.
 Manoel Pinto Mondonça.
 José Severino de Freitas.
 Juvenal Antonio Lopes Marinho.
 João Barbosa de Souza Braga.
 Alberto Cortes Fernandes.
 Antonio Ferreira de Freitas.
 Alvaro de Castro Rodrigues Campos.
 Antonio José Martins.
 Osorio de Oliveira Porto.
 Alexandre Magno Amaral.
 Edmundo da Cunha Mello.
 Arthur Gomes Nascimento.
 Djalma Monteiro Faria.

Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.
 Manoel Cordeiro Pinheiro.
 Aristoteles Martins Fontes.
 Gilberto Ferreira da Costa.
 João Thomaz.
 João Baptista de Oliveira.
 João de Carvalho Lima.
 Antonio Conceição Machado.
 Camillo da Silva Neves.
 João da Cruz Lima.
 Carlos Musso.
 Cyriaco Custodio de Oliveira.
 Alvaro Advincola da Silva (Dr.).
 Eito Veras Ramos.
 Castellar de Campos Salvaterra.
 Clemente José da Silva.
 Oscar Joaquim de Assumpção.
 Alberto de Moraes Costa.
 Mariano Saturnino dos Santos.
 João da Rocha Corrêa.
 Joaquim Martins da Costa.
 Acylino Costa.
 Noemio Louzada Pinto.
 Antonio José da Cunha.
 Raul Chaves.
 Armenio Sampaio da Cunha.
 Osmino Osorio Wanderley.
 Victor Siqueira Reis.
 Antonio Fogaça da Costa.
 Edmundo de Miranda Jordão.
 Januario José Molina Rego.
 Jasiel de Brito-Cortes.
 João Antonio da Conceição.
 Ernesto Dias Pinto de Figueiredo.
 Fagundes de Oliveira.
 João Bomfim da Conceição.
 Fernando de Abreu.
 Alfredo Garritano.
 Bento Dias de Oliveira Santos.
 Valdemiro de Souza.
 Benjamin da Costa Faria.
 Candido Lopes da Silva.
 Antonio Rosa Dias.
 Eustachio do Patrocinio.
 Arthur Souza Pires.
 Alberto Jacques de Oliveira.
 Antonio José da Motta Junior.
 Alfredo de Oliveira Coelho.
 Jacintho José de Souza.
 Carlos Faria Velloso.
 Luiz Nunes Sampaio.
 Antonio da Silva Moraes.
 Alfredo Dias da Silva.
 Affonso Monteiro de Barros.
 Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues.
 Camillo Lelis Santiago.
 Jeronymo Ferreira de Barros.
 Antonio Sattamini Sobrinho.
 Francisco José Bastos.
 Jayme da Costa Ferreira.
 José Affonso Pinto de Araujo.
 Euclides José dos Santos.
 Alfredo Noronha dos Santos.
 Isidoro Antonio da Silva.
 Francisco Vieitas Duarte.
 Alberto Candido de Menezes.
 Antonio Maximo.
 Eduardo de Souza Leite.
 João Rufino Furtado de Mendonça.
 Mario Ramirez Deleito.
 Henrique Luiz Gonçalves Vianna.
 Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Junior.
 Leopoldo Ferreira da Silva.
 Ernesto Francisco Garritano.
 Jorge Dodsworth Martins.
 Paulo Albino Junior.
 Alberto Magalhães Menezes.
 Manoel Aquillino de Andrade.
 Alberto Salles.
 Benedicto Faria.
 Carlos Osorio Hesck.
 Luiz Alves de Paiva.
 Italo Peterla.
 Manoel de Souza Carvalho.
 Alberto Ferreira.
 Arthur Henrique Magalhães.

Manoel Acyoly Pereira Franco.
 Jorge Carneiro dos Santos.
 Antonio de Oliveira Junior.
 Alexandre Santos Pirro.
 Floy da Silva.
 Narcizo Sampaio.
 Antonio Marcos.
 Antenor José dos Santos.
 Oscar Augusto Nabuco de Araujo Freitas.
 Carlos Leão Mendes.
 João Alves da Silva Porto.
 Nestor Oliveira Cunha.
 Oscar de Oliveira Machado.
 André Gonçalves Magarão.
 Marcellino da Costa Passos.
 Sylvio dos Santos Cardoso.
 Liberto Marques.
 Octavio Augusto Nabuco de Araujo Freitas.
 Fernando Lacerda.
 Bráulio Ribeiro Macedo Soares.
 Ernesto Teixeira.
 Manoel Badu Martins.
 Armando Soares de Almeida.
 Domingos Venerando Gonçalves.
 Hilton de Padua Fortuna.
 Antonio Nunes de Souza.
 João Alves Gomes de Araujo.
 Benedicto Monteiro de Brito.
 Alberto José Gomes.
 Almerindo Thomaz Malcher de Bacellar (Dr.).

SAO JOSE'

Primeira secção

Conselho Municipal:

Constantino Cabral.
 Antonio Dias Magalhães.
 João Hldefonso Pinheiro.
 Manoel Ribeiro de Paiva.
 Manoel Lopes.
 Avelino das Neves.
 Julio Silveira Avila de Mello.
 Gilceno Dias Martins.
 Alfredo Luiz de Oliveira.
 José Ennes Vianna.
 Francisco José Belém Junior.
 Antonio Marques Pinto.
 Alfredo José de Magalhães.
 Rodolpho Silva.
 Manoel da Silva Velloso.
 João José de Lima.
 Apio Paranhos.
 Raphael Bulhões.
 Waltrudes de Almeida Santos.
 Arlindo Pinho Silva.
 Francisco Nicodamos.
 Agostinho Soares da Silva.
 Alipio Vieira dos Santos Werneck.
 Manoel José Machado.
 Vicente Rodrigues da Silva.
 José Benevenuto Lima.
 Manoel Alves de Paiva.
 Altamiro de Araujo.
 Ludgero Feital.
 Americo Pinto Bastos.

Segunda secção

Escola de Bellas Artes:

Jacintho Gomes Brandão Junior.
 Raul Toledo da Silva.
 Gregorio de Amorim.
 Carlos de Oliveira Bastos.
 Frederico Augusto da Costa.
 Egidio Pereira.
 Antonio Carneiro da Costa.
 João Telles de Menezes.
 João Segadas Vianna.
 José Tobar.
 José da Costa Pereira.
 Theophilo Vieira Netto.
 Octavio Moreira Alves.

Theophilo Gonçalves Pereira.
 Alvaro do Rego Macedo.
 Miguel João Rotas.
 Sylvio de Alvarenga Cintra.
 Domingos Magarino de Souza Leal.
 Alberto Marques.
 Florianio Alves Damasceno.
 Belmiro Rosa Garcia.
 Manoel Geraldo de Sá.
 Lambert Nunes da Costa.
 José Pedro Alves.
 Felix Machado da Motta.
 Raymundo Arca e Mourinho.
 Enéas Galvão.
 Ricardo da Silveira Quadros.
 Adelino da Costa Rabello.
 Euclides de Azevedo.
 Alfredo Pinto da Gama.
 José Bonavita.
 Trajano da Costa Martins.
 Antonio Pereira da Silva.
 Angelo Taboquine.
 Alberto Garcia.
 Antonio Modesto da Silva.
 Antonio Teixeira Junior.
 Manoel Clemente do Rego Barros.
 Phydias Goulart.
 Alberto Galdino Leal.
 Ernesto Ferreira Mendes.
 José Christovão de Andrade.
 João Barbosa Lima.
 Valentim Antonio da Silva.
 Alcebiades Alves Pereira.
 Alberto Macedo Guerra.
 Benedicto Ferreira dos Santos.
 Gustavo Alberto da Fonseca.
 Antonio Couto Sobrinho.
 Ernesto Adolpho Pacheco.
 Eurico Ernesto Seixas.
 Manoel Paulino Gomes.
 Eugenio Mendes.
 Luciano Elias.
 Luiz Gonzaga Ferreira.
 José Gonçalves Tosta.
 Arlindo de Noronha.
 José Dias da Silva Jardim.
 Antonio José dos Santos.
 Luiz Ignacio de Souza.
 Ernesto Ferreira Coutinho.
 Zeferino Quaresma.
 Alberto Nunes da Silva.
 Waldemar Bersone de Almeida.
 Elias de Moraes.
 Isaac de Almeida.
 Carlindo Gonçalves da Costa.
 Antonio José Carneiro.
 Theodorico Teixeira Guimarães.
 Pedro Magalhães Correa.
 Edgard Vasconcellos Abrantes.
 Julio José de Carvalho.
 Joaquim Rodrigues Moreira Junior.
 Firmino Von Doellinger da Graça.
 Joaquim Caetano de Mello.
 João Duarte Carneiro.
 Armando Baptista de Carvalho.
 Domingos Pereira da Silva.
 José Bento Vieira.
 Augusto Romano.
 Ramiro Antonio de Mello.
 Antonio Waltrudes de Moraes.
 Olegario João de Oliveira.
 Raul da Silva Autran.
 Lincoln de Assis Mendes Ribeiro.
 Domingos Ferreira Sampaio.
 Manoel Thimotheo.
 Diamantino da Silva Souza.
 Hermano José Abruinhosa.
 José Barros de Almeida.
 Candido José Loureiro.
 Annibal Magalhães.
 Joaquim Martins Gomes da Fonseca.
 Octavio Nuffer.
 João Protasio de Simas Junior.

Aristophanes da Silva Lima,
Alberto Ubaldino do Amaral,
Joaquim Pereira Junior,
Carlos de Aquino,
João Alves Martins,
Luiz Sampaio Guimarães,
Carlos Alberto da Fonseca Filho,
Guido Alberto Poggi,
Paulo Antonio Pinto,
Francisco de Assis Villela,
Porfírio Luiz da Rosa,
Pedro Rodrigues Cardoso,
José Antonio da Silva.

CANDELARIA

Secção unica

Repartição Geral dos Telegraphos:
José Gomes Artiero.

Carlos Martins da Costa Cruz,
Raphael Alberto Costa,
Leoncio Antonio Carlos da Silva,
José Simões de Souza,
Benedicto José Rollin,
Manoel Pereira Faria,
Edgard Maria Jacobina,
Claudio Sivio Gomes,
Heitor Teixeira Godoy,
Camillo Antonio da Silva,
Guilherme Rebiano,
Humberto Ferraro,
José de Oliveira Coelho,
Frederico Wou Dollinger,
Arthur José dos Santos,
Onofre Augusto Pinheiro,
Vicente Euriquinho.

SANTA RITA

Secção unica

Escola Affonso Penna — Rua Camerino:
Oscar Alvarenga.

Alvaro Evangelino Nogueira,
Alvaro José dos Santos,
Joaquim da Costa Barrozo,
José Candido de Farias,
Antonio da Silva Reis,
José Dantas Corrêa,
Segismundo Longuinho,
Abel Torres Damasceno,
Antonio Francisco Machado,
Magna de Miranda,
Henriete Duarte,
Bartholomeu Barbosa Botelho,
Bruno Manoel Borges,
Alberto Francisco Machado,
Alfredo de Azevedo Dias,
Antonio Rufino da Silva,
Augusto Telles de Oliveira,
Rozendo Maria Campos,
Manoel Camara Vieira,
Benjamin José da Rocha,
Carlos Marques Pires Vaz,
Emilio Santoro,
Daniel Marques Pires Vaz,
Joaquim José Barbosa,
Manoel Salustiano Dias,
Oswaldo de Souza Mattos,
Raphael José de Souza,
João Moura,
João Leão,
Joaquim Francisco Moreira,
João Pereira dos Santos,
Julio da Rocha Baptista,
Otto Roza,
Antonio Fernandes,
Zeferino José Soares,
Armando Martins,
Antonio Bernardo Silva,
Antonio José Fernandes Lopes,
Peregrino José Brochado,
Antonio Ferreira Bastos Junior,
Edgar Barreiros.

Alberto Fernandes de Coelho,
Antonio Pereira Azevedo.

ILHAS

Primeira secção

Estação telegraphica do Zumbi:

Octacilio Moreira Sampaio,
João Pereira Bessa,
Salvador de Abreu,
José Ribeiro de Freitas,
Eugenio Moreira,
Francisco Dutra Souto,
José Coutinho,
João Castro Maranhense,
Alfredo Gonçalves dos Santos,
Mariano José da Rosa,
Emilio Castellar Moreira,
Democrito Antonio da Silva,
Antonio Azevedo,
Jayme da Costa Rosa,
Sydney Americo Paeca,
Heracles Pinzanoni Gomes,
Luiz Antonio da Silva Mendes,
Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho,
Jorge Leal,
Bernardo da Silva Soares,
Bernardino Palma,
Octavio Ayres,
Alfredo de Azevedo Vieira,
Antonio Bento Rodrigues,
José Ignacio Werneck Brandão,
Alberto Placido de Amorim,
Francisco Ferreira Campos Junior,
Joaquim Augusto de Magalhães,
Antonio Cosme da Fonseca,
Manoel José Ribeiro,
Manoel Pinheiro Fernandes Terra,
João Rodrigues da Rocha,
Mario de Souza Mendes,
Emilio Spindola,
Antonio Bento Nascimento,
Manoel da Paixão Serra,
Apendio Barbosa Magalhães,
Genesio de Oliveira e Silva,
Dermot Pimenta Feijó,
Alberto Francisco Duarte,
José Ramos,
Guilherme Pereira de Moraes,
Ignacio de Oliveira,
Antenor Azevedo Rodrigues,
Bráulio José Ribeiro,
José Corrêa da Costa,
Oscar Lage Sayão,
Julio Teixeira Bastos,
Oscar Fernandes Romano.

SACRAMENTO

Primeira secção

Escola Polytechnica:

Manoel José Nogueira,
Baltino Francisco de Oliveira,
Amphilquio Bittencourt de Vasconcellos,
Antonio Pereira da Costa Jubim,
Heracio de Oliveira Porto,
Antonio Jacintho de Faria,
Reinaldo Antonio Padua,
Mario dos Santos,
Francisco Mangia,
Manoel Gonçalves Corrêa,
José Baptista Mostrange,
João Fernandes Maciel Pacheco,
Rodolpho Candido Coutinho,
Antonio Nunes da Costa,
Raimiro Bernabé da Silva,
Domingos Bellizzi,
José Maria Vieira de Azevedo,
Henrique José Barbosa,
Pedro da Silva Porto,
João Martins,
Sergio Augusto de Miranda,
Manoel Mario Garcia,
Luiz Vieira Simões.

Appollinario Manoel dos Reis,
Ayres Tovar de Vasconcellos,
Ibêro Barbosa da Veiga,
Antonio Pereira Soares,
Alvaro Antonio Leão,
Amadeu da Cruz Mattos,
Francisco Roberto de Almeida,
Jayme da Motta Maia,
Adelino de Almeida Cruz,
Pedro dos Santos Ribeiro,
Annibal dos Santos Bittencourt,
João Machado da Silva,
Renato Vieira,
Augusto Alencastro de Souza,
Fernando Ernesto Castello Branco,
José Francisco Guarino,
Casemiro Corrêa Medina,
Victorino Tavares de Souza,
Leonidas Paes Soares,
Alberto Caldas.

Segunda secção

Secretaria da Justiça:

Vicente Arêno,
José Alves Ferreira,
Ricardo Damião P. Varella,
Miguel Furtado Mello,
Geraldo Pereira de Souza,
Oswaldo Augusto de Oliveira Jacques,
Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta,
Octavio Pinto Monteiro,
João Mauricio Velloso,
José Dias Guimarães,
Cornelio Carneiro de Barros Azevedo,
João Maximo dos Santos,
Lafayette Magalhães Castro,
Avelino Campos,
Armando Silvino de Jesus,
Antonio da Silva Pessoa Netto,
Raul Dias de Amorim,
Henrique Rodrigues Souza,
Alfredo de Mendonça Telles,
Lupercio Carolino Teixeira,
João Barbosa Dey Burrowes,
João Firmo Alves,
Guilherme José Alves da Silva,
Marcellino Gonçalves Martins,
Camillo da Silva Ferreira,
Luiz Jacobino,
Julio da Silveira Caldeira,
Carivaldo Moraes,
Nestor Medeiros da Silva Leal,
Julio Francisco Machado,
Aleino Pereira de Alves,
Henrique de Moura Gonçalves,
Alfredo José de Sant'Anna,
Pedro Barbosa de Oliveira Vincula,
José Gomes da Cruz,
Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar,
Conrado Niemeyer,
José da Silva Duarte,
Arthur Souza de Araujo,
José Pinto Cardoso,
Elias Gonçalves,
Horacio Antonio Pestana,
Armando Durval Meyrelle,
Adolpho Pereira da Silva,
Manoel de Barros,
Izaltino Carneiro da Rocha Menezes,
José Jayme Ferreira de Vasconcellos,
Luciano Corrêa de Lima,
Octavio de Almeida Gama,
Venancio José Lopes,
Octavio José Machado,
Decrecio Telles de Menezes,
Pedro Duarte de Magalhães,
Manoel Dias Guimarães,
Elias Diniz dos Santos,
Albino Pinto Monteiro,
Alfredo Ricudo de Castro,
Joaquim Alves Moreira,
Nicolão de Geagacomo Navazio,
Leopoldo Antonio de Aguiar.

João Teixeira Mendes,
Evariano José Ramos,
Humberto Levy.

SANTO ANTONIO

1ª Primeira secção

Escola Tiradentes:
Henrique Nunes Pereira Braz,
Francisco José Vieira,
José Leite de Andrade,
Alípio Augusto Fontes,
José Antonio Machado,
Pedro Pereira Fontes,
Pedro Moraes,
Francisco dos Santos Palm,
José Victorino Cabral,
Aminthas Affonso Benevenuto,
Gabriel José de Marins,
Humberto Machado Faria,
José da Silva Reis,
Sebastião Teixeira Machado,
Francisco Medalha,
José Bernardino de Moura,
Julio Granthon,
Guilherme José Maria de Aquino,
Antonio Duarte Ramos,
João Benites Guimarães,
Manoel Amancio Barreira,
Cesar da Silva Santos,
Manoel Teixeira de Magalhães,
José Pereira Cabral,
Bazilio Trezzodi,
Deocleciano Alves Baptista,
Telesphoro Eugenio de Bulhões Valla-

Jares,
Antonio de Oliveira Tarré,
Eduo Pereira da Costa,
Manoel Augusto de Lima,
Sebastião Barboza Nepomuceno (Al-

teres).
Luiz Gonzaga da Fonseca,
Manoel Ferreira Corrêa,
Horacio Marques de Andrade,
José Maria,
Luiz Pedro Gonçalves,
Belmiro Querino da Silva,
Antonio Antas,
Vasco Ribeiro,
João Adão da Silva,
Heitor Bittencourt,
Frederico Politano,
Julio Gomes Cardoso,
João Carvalhal Menezes,
Alvaro Ferreira de Carvalho,
João Luiz Esteves,
Nominato Corsino dos Santos,
Augusto Fernandes Farinheiro,
Sebastião de Paiva Magalhães Calvet,
Alípio Fernandes Rodrigues,
José de Paiva Magalhães Calvet,
Benedicto dos Santos Junior,
Manoel da Silva Carvalho,
Antonio Pinto de Araujo Corrêa,
João Scaffo,
João Antonio Gonçalves de Souza,
Domingos Saliture,
Ernesto Fontella,
Abind Cardozo,
Obed Cardoso,
Mario José Ferreira,
Armando Bulhões,
Manoel Gomes Lopes Ribeiro,
José de Mattos Teixeira,
José Moreira,
Bento Martins Soares,
Alfredo Cordeiro de Oliveira,
Antenor Cardoso,
Antonio Evaristo de Souza,
Francisco Chrysolo Ferreira Lima Filho,
João Baptista Rangone,
Antonio Ruas de Souza,
Alberto Leonor Martins,
Manoel Affonso Camue,
Leonidio do Nascimento,
José Ferreira Alves Filho,

João de Almeida,
Manoel Conde,
Ernani Dias Pereira,
Argemiro Theodomiro da Cunha,
Eucundino Freire,
Antonio José de Azevedo,
Arnaldo Hess,
Cornelio Ribeiro de Almeida,
Aurelio de Sá Bittem Camara,
Manoel Gomes de Arruda,
Rubem Cordovil,
Reynaldo dos Santos Nogueira,
Joaquim Luiz Esteves,
Jeronymo Thomé da Silva,
Bernardo Francisco da Silva,
Torquato Manoel dos Santos,
Alfredo Angelo Pereira,
Antonio de Oliveira Ramos,
Benedicto Lopes Chaves,
Antonio José Pereira Bastos,
Sebastião Azevedo Leal de Souza,
Vitalino Coelho de Figueiredo,
Manoel de Medeiros,
Joaquim Alves Pereira,
Alfredo Martins,
Luiz Venancio Roque,
Lucio Marques de Araujo,
Guilherme Alves Clemente,
Valentim Fernandes,
Antonio Pereira de Sant'Anna,
Vicente Mariano,
João Ferreira,
Pedro Paulo de Marco,
Virgilio Adriano,
Antonio Francisco Ferreira,
Carlos Germack Possolo,
Americo Alves Teixeira,
Accacio Gonçalves da Costa,
Joaquim Pimenta da Costa,
Manoel Messias Tavares,
Alexandre Ribeiro da Silva,
Manoel Romualdo Domingos Bragança,
Indalizio de Andrade Vasconcellos,
José Antonio de Carvalho,
Martiniano Candido do Nascimento,
José Ferreira Pereira da Costa,
José Fernandes Leite,
Sebastião Rodrigues da Silveira,
Arthur Lucio de Miranda,
Agostinho Anthurio Carneiro da Fon-
toura,
Norberto Augusto da Motta,
João Antonio Mendes,
Manoel José Benevides,
Tertuliano Ferreira do Nascimento,
Mario Motta,
Alexandre Pereira da Fonseca,
Sizínio Sant'Anna,
Francisco Campos Nogueira,
Ignacio José Nogueira,
José Alves de Moura,
Manoel Rodrigues,
Benedicto Ribeiro da Costa,
Ataliba do Amaral Silva,
Mysio da Silva Brum,
Luiz Paes da Silva Junior,
Guilherme Azambuja Neves,
Salomão Dressler,
José Moreira da Silva Santos,
Pedro Manoel de Oliveira,
Gastão de Faria Regoa,
Carlos Augusto Antonio,
Ubaldo Lobo,
Basilio de Azevedo,
Cesar Moreira da Silva,
Antenor Pinto Duarte,
João James Lobo Pereira,
Romão Peres Salinas,
Plínio de Araujo Rangel,
Augusto Barroso Junior,
Alberto da Fonseca Arêsta,
Durval de Sá,
Mario Alves,
Mario Augusto Gomes da Silva,
Constantino Clemana,
José de Souza Maurilio,
Euelides Araujo da Conceição,

Myrtharitides Barbosa,
Dermeval Bacellar,
Cypriano Neves Ferreira,
Odillon José Mattoso,
Reni Ribeiro,
Quintiliano de Mello,
Adamastor José Villar,
Manoel Teixeira de Moraes,
José Alves Tinoco,
Vicente Nunes de Mello,
Oscar Duarte Cotrim,
Americo Nunes Duarte da Costa,
Silvino Celso de Souza,
Manoel de Carvalho,
Antonio Lopes da Silva,
Antonio Guanabara Junior,
Annibal Ferreira da Costa,
Alfredo Antonio de Moura,
Geraldo Antonio Pedroso,
Aristotedenos da Cunha Gomes,
Pedro Duarte Ribeiro,
Manoel Ferreira da Silva Pinto,
Manoel Antonio Morgado,
Mario da Silva Jorge,
Demetrio José Martins,
João Henrique Faulhaber,
Joaquim Rodrigues Peixoto,
José Joaquim Gomes.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura — Rua do Rezende
n. 92:

Damião Dias Lopes,
Antonio Peixoto Filho,
Seraphim Barreto Pereira Pinto,
Adolpho Barreto Sampaio,
Basilio Manoel do Espirito Santo,
José Nunes de Sá,
Bartholomeu Araponga,
Affonso Romano,
Antenor Ribeiro,
Paschoal Romano,
Plinio Ramalho,
Hercules Barra,
Jorge Dantas de Brito,
Manoel Correia,
Miguel Jorge Madureira,
Armando Joaquim de Almeida,
Benedicto Indio do Brazil,
João Carneiro de Oliveira Junior,
Antonio Alexandre Pinheiro,
José de Oliveira Carvalho,
Alvaro do Nascimento,
Francisco da Silva Vianna,
João Machado Barbosa,
Raul Alexandro de Freitas,
Sylvio Clark M. Moss,
Luiz Narcizo Gomes,
José Manoel Pinheiro,
Margarido Alves da Silva,
Antonio Augusto Campos da Cunha,
Oscar de Oliveira Cardoso,
Oldemar Gonçalves Ferraz,
Eduardo Rodrigues Maia,
Jayme Gomes de Oliveira,
Manoel Pelagio de Jesus,
Alvaro de Oliveira e Silva,
Tacito Alexandre da Costa,
Antonio Marques Fernandes,
Alfredo da Fonseca Braga,
Manoel Paulino do Azevedo,
Oscar Americo Vieira,
Alberto Teixeira de Carvalho,
Celestino José Mariz,
João Joaquim de Almeida,
Agnollo Cordeiro Borges de Medeiros,
Joaquim da Costa Vianna,
Adriano da Fonseca Campello,
Brazil José de Oliveira,
Antonio José de Souza,
Agostinho Sultz,
José Dativo dos Santos,
Samuel Ribeiro de Mello Moraes,
Roque José da Costa,

Januario Pereira do Nascimento. Jovino Manoel da Gloria. Juvonal Teixeira da Luz. Antonio José Rodrigues. Jayme de Souza Cardoso. Nicolau Guassi. Luiz Rodrigues de Carvalho. Pedro Ignacio de Araujo. Romeu da Silva Reis. Nestor de Souza Machado. Bazilio Antonio de Barros. José Rodrigues Dutra. Pedro Freire Bruno. Getulio Campos. Benjamin Idalino da Rocha. João de Moraes Proença. Fernando Carlos Granthon. Francisco Magno Ribeiro. João Gonçalves das Neves. Theodoro Demetrio dos Santos. Bernardino Leite Sampaio. José Vieira dos Santos. Flavio de Lima. Arthur de Souza Nascimento. Antonio Pereira Lemos Bittencourt. Accacio Stellfel. Francisco Pinto Duarte. Cesar Augusto Borges. Carlos Imbassy. José Teixeira Machado. Fernando Gonçalves Marques. Hermelindo André Salgado. Francisco dos Santos Filho. Baptista Gomes de Paiva. Eurico José do Amaral Valente. Nicolau Dramnos Pierre. Manoel Dias Lopes. Manoel Rodrigues da Silveira. Antonio José Carneiro. João Machado Medeiros. Antonio Rodrigues de Carvalho. Manoel dos Santos Mendes. Manoel Ferroira. Manoel Baptista Silva Costa. Augusto Nogueira Gonçalves. Alberto Pires Affonso. João Eulalio da Silva Reis. João Francisco Pontes. Lourenço Celestino Xavier. Walfrido da Silva Caminha. Jacintho Teixeira de Oliveira Braga. Hornani de Araujo Silva. Antonio Luiz Continho da Motta. Agostinho Baptista Gonçalves. Raymundo de Alcantara Junior. Eduardo Luiz Franco de Sá. Otto Alberto de Oliveira. Elias Nazareth. Salomão Haufmann. Hippolyto José da Costa. Alvaro Teixeira Guimarães. Allento Francisco de Souza. Pedro Celestino da Silva. José Gavino Gomes da Cruz. José Alvaro da Cunha Lopes. José de Assumpção. Damião José de Oliveira. Lafayette Rodrigues de Barros. Joaquim Francisco da Silva. Christodolino de Moraes. José Ferroira da Costa. Edmundo Gumerindo da Cruz. Jayme Esteves. Eugenio Nunes Nogueira. Manoel Barbosa de Araujo. Vicento Leite de Sant'Anna. Raphael Rodrigues Rocha. Armando Teixeira Rego. Guilherme Rodrigues Caridade. Jesné Vallido de Jesus. Luiz Guerguy. Virgilio Joaquim de Abreu. Lindolpho Figueiredo. José Antonio Guodes. Manoel Vidal Barbosas.	Epaminondas Barbosa de Campos Padua. Martinho José dos Prazeres. Antonio Luiz Braz. Thomaz Carlos Clemente. Alberto de Carvalho. Secundino Arantes Fontes. Armando Fernandes. Joaquim Francisco Gomes. Antonio Pereira do Figueiredo. Mario da Conceição e Silva. Frederico Antonio de Souza. João José de Freitas. Joaquim Juliano de Jesus. Jayme dos Santos Lima. Horacio Claudio da Silva. José Gomes de Azevedo. José Ferreira Alves. Henrique Spagno. Duarte Ferreira Tavares. João Antonio dos Santos. João Baptista de Souza. Plinio Rubem Continho. Albino Ferreira Nadaz. Antenor José da Silva. João da Cruz Almeida. Francisco da Rocha Freitas. Alfredo Borges. Pedro Pinto de Siqueira. Alberto Rodrigues de Barros. Julio Ribeiro da Silva Menezes Filho. Joaquim Francisco de Arruda. José Daniel da Silva Coelho. Mario Pereira Jardim. João Baptista Gomes Ribeiro. Manoel Gods Ilalgo. Gladstone Cardoso de Souza. Manoel Fernandes. Gastão Mattos. Bento Baptista de Araujo Pinheiro. Manoel de Sá Ferreira. José da Rocha Tristão. Arthur José de Oliveira. Nicolomedes de Azevedo Carvalho. Hodo Dottori. Eurico Antonio Baptista. Josias Junqueira Simões. José de Oliveira e Silva. Pedro José Ferreira de Araujo. Osorio Alves Ribeiro. Joaquim Fernandes. José Dias Coelho. Ramiro Borba. Alfredo Arthur de Figueiredo. Frederico Ferreira Lima. Joaquim dos Santos Barbosa. Antonio Flavio de Oliveira. Ezequiel de Araujo Paillha. Epaminondas Gomes da Cunha. Martinho Luiz Machado. Alfredo Pacheco Guimarães. Raphael Garcia. Mario Luiz Nicolão de Oliveira. Sylvino Ribeiro de Freitas. Raul Bernardes. Antonio de Souza Machado. Annibal Pinto de Souza Vargos (Dr.). Jacintho Paes da Costa. João Fernandes do Valle. Henrique Pereira da Fonseca Junior. Manoel Gonçalves dos Santos. Henrique Ferroira da Silva. João Augusto Paes de Lima. Alvaro Pinto de Souza Vargos. Francisco Marques de Medeiros. Sizenando Nabuco de Vasconcellos. Coronel José Martins da Rocha. Capitão Henrique Pedro de Souza Lobo. João Calixto dos Anjos. José Rodrigues Pereira. Manoel da Silva Rabello. Joaquim Pereira Mello. Landelino Fernandes. Manoel Teixeira de Vasconcellos. João de Medeiros Guimarães. Coronel João Pompilio Dias.	Capitão Ignacio Ferreira. José Lopes da Costa. Joaquim Ribeiro. Ernesto de Andrade. José Pedro dos Santos. Rodrigo Luiz Parada. Ernesto Modesto da Fonseca. Bibiano Setubal dos Santos. João Maria de Almeida Portugal Junior. Romualdo Pacifico da Silva. Antonio da Silva Bastos. José Gomes Barreto Junior. Augusto Albuquerque. Ignacio José dos Santos. Affonso Nunes da Silva. Adolpho Rauband. Julio Pinto Duarte. José Maria Gonçalves Junior. Didimo Gonçalves Passos. José Raymundo do Valle. Luiz Antonio de Medeiros. Manoel Moura. João Augusto da Costa. Luiz de Oliveira Mendes. José Leopoldo de Assis Albernaz. Braz Augusto de Oliveira Filho. Paulo Francisco de Mendonça. Arthur Accioli de Vasconcellos. Olympio Dias Quintas. Arnaldo da Silva Reis. Aristides Ignacio de Andrade e Silva. Americo Rodrigues Paes. Augusto Reuband. Natalino Theodoro do Nascimento. Valerio Justino da Costa. Pedro de Souza Guimarães. José Teixeira. Mario Ignacio Terra. João de Albuquerque Nunes. Antonio Lopes da Silva Moraes Junior. José Antonio do Patrocinio Pinheiro (alferes). João Monteiro de Miranda (tenente). Bráulio de Azevedo (alferes). Antonio Rodrigues de Almeida. Arnaldo Lopes de Magalhães.
---	---	---

SANTA THEREZA

Secção unica

Agencia da Prefeitura — Rua do Aqueducto
n. 70 :

Jonas Galvão de Miranda.
Joaquim Nunes Vieira.
Joaquim Antonio da Silva.
Antonio Alberto Corrêa e Silva.
Samuel Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Henrique Felipe Borth.
Atilio José de Oliveira.
Jesumão José de Carvalho.
Accacio da Costa Leite.
Raphael Gomes de Sant'Anna.
Pedro Leite de Vasconcellos.
Juliano Carneiro de Oliveira.
Albertino Dias.
Benevenuto Teixeira Pinto.
João Alves Ribeiro.
Manoel José de Freitas.
Antonio dos Santos Martins.
Romeu Placido Vaz Lobo Freitas.
João Pinto Bayão.
Abraão Pereira Mendes.
José Curelli.
Joaquim dos Santos Oliveira.
Virgolino José Torres.
Herculano Gomes Vidal.
Jorge Baptista Guimarães.
Pretextato Pinto de Araujo.
Manoel Jesus da Cunha Coutinho.
Eulalio Vieira Armond.
Herculano Gentil.
Antonio José dos Santos.
Domestiano Pereira de Lima.
Brazão Domingos da Silva.
José Moreira.

Manoel Barbosa Madureira.
 Manoel Pinto de Oliveira.
 Waldemar Ferreira Guterres.
 Gaspar José Ribeiro.
 Sebastião Caetano da Rosa.
 Manoel Rodrigues de Almeida.
 Cesario Ferreira de Oliveira.
 Alvaro de Abreu Guimarães.
 Amaro de Andrade Bastos Pimentel.
 Octacílio dos Santos Rodrigues.
 Samuel Torquato Vieira.
 Hippolyto da Gloria Alves.
 José da Cunha Pinto.
 Albino Joaquim das Neves.
 José Coimbra Guedes da Nobrega.
 Carlos Gomes.
 Antonio Guedes Ribeiro.
 João Francisco Mello da Silva Junior.
 Manoel Messias do Bomfim.
 Manoel Antonio dos Santos.
 Telmo de Souza Coelho.
 Manoel Pinto Junior.
 Angenor Lisboa.
 Sylvio Moss.
 Gualberto de Senna Castro.
 Jacomias de Araujo.
 Ernesto de Souza Coelho.
 Manoel Casemiro de Paiva.
 Oscar Costa.
 Alexandre Emilio Sommier.
 Rodrigo Alfredo Schmith de Vasconcellos.
 Antenor de Almeida.
 Ismael Pinto de Assumpção.
 Alberto de Araujo Rangel Filho.
 José da Silva Guedes.
 João Kerry de Vasconcellos.
 Antonio Brazil Conte.
 Domingos Vicente Motta.
 Lupicino José Anatolio dos Santos.
 Francisco de Assis Ribeiro.
 Manoel Haydt.
 Mauricio Guimarães.
 José Antonio Lopes da Castro Torres.
 José Ribeiro da Silva.
 Bernardo José Dias.
 Ernani Bezerra.
 João Alves Salles.
 Carlos José da Silva Junior.
 Antonio Rodrigues Lessa.
 João Nepomuceno Fernandes.
 Henrique Lucas Picon.
 Elmiro de Oliveira.
 Rubem José Camara.
 Marcellino Gonçalves.
 José Leite Sampaio.
 Thomaz Francisco de Rezende.
 Gabriel Getulio Monteiro Mendonça.
 José Emiliano dos Santos.
 Manoel Fernandes.
 João Luiz Dutra.
 Sebastião Canuto de Araujo.
 Julio de Souza Brito.
 Rodrigo Gomes da Veiga.
 Edgard Correia de Sá e Benevides.
 João Moreira da Silva.
 João Rodrigues Coral.
 Antonio Sabino de Oliveira.
 Sezinando de Aquino Capella.
 Manoel de Freitas.
 Albertino Gomes do Valle.
 Julio Ribeiro da Silva Menezes.
 Affonso Ribeiro de Mello.
 Julio da Silveira Soares.
 Carlos Augusto de Oliveira.
 Manoel Leite Maia.
 Francisco Nizzaro.
 Francisco Julio de Souza.
 Manoel Joaquim Nunes.
 José Luiz da Silva.
 José Monteiro de Lima.
 Manoel Novelle da Silva.
 Aristides de Paula Ribeiro.
 Hercilio Vicente de Sant'Anna.
 Julio Magno da Silva.
 Alvaro da Silveira Soares.

Manoel da Costa Prado.
 Virgilio Appolinario da Silva.
 Casemiro Campos Junior.
 Arnando da Silva Brito.
 José Liberal.
 Guilherme de Aguiar da Silva Menezes.
 Balduino Luiz da Silva.
 Placido Villa Secca.
 Arnalde Gomes Maciel.
 Carlos Fernandes de Azevedo.
 José Vairo.
 Elizeu Pires Martins.
 Adriano Pontes.
 José Bernardo de Mello Cintra.

SANT'ANNA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura, rua Frei Caneca n. 42

Eleitores

Antenor Coelho da Silva.
 Guilherme Ferreira Pacheco.
 Guilherme Decio e Brito.
 Tobias Marçal.
 Severiano Joaquim de Freitas.
 Cyriaco Pereira da Silva.
 José Manoel Teixeira.
 Antonio Padula.
 Theodorico Labat Lacerda.
 João Lopes Corrêa de Lacerda Filho.
 Antonio Severino de Oliveira.
 Antenor da Silva Callado.
 Alfredo Antonio Alves.
 Euclides Cabral e Silva.
 Faustino Henrique Pereira.
 Luiz Roma de Abreu Lima.
 Eugenio Jacintho Braga da Silva.
 Henrique Themoteo da Costa.
 Nephtaly Pereira da Silva.
 Argemiro Teixeira da Silva Netto.
 Oscar Francisco dos Santos.
 Antonio Avelino Pinto Guimarães.
 Cornelio Augusto Franca.
 Antonio Correia de Almeida.
 Antenor Wengroweiz Brazil.
 Abel de Souza Araujo.
 Severino Ferreira da Silva.
 Adriaõ Marques da Silva.
 Vitalino Alves da Fonseca.
 Armando Belfort de Paula Ramos.
 Heitor José dos Santos.
 Antonio Garcia de Souza.
 José Pinheiro dos Santos.
 Deodoro Machado Mendes.
 Aminthas de Brito Cortes.
 José Thomaz do Sacramento.
 Irineu Lima Verde.
 Antonio Paes Ferreira.
 Leoncio Carlos de Souza Motta.
 Tenente-coronel José Fiuza.
 Eugenio Sampaio.
 Francisco Xavier.
 Manoel José Vaz.
 Henrique dos Santos Cardoso.
 Anapio Marcolino Chasse.
 Waldemiro do Amaral Costa.
 Ayne Baptista Machado.
 Johannes Otto Josy.
 Enbas Coelho Correia.
 Joaquim da Silva Alves.
 José Antonio da Silva.
 Rubem de Souza.
 Laurentino Cesario da Cunha.
 Roman Ribeiro Bastos.
 Alfredo Rodrigues Loureiro.
 Mario Duarte Ha.
 Alvaro Martins do Amaral.
 Theodoro Martins Mondengo.
 Antonio Medeiros.
 José Chateaubriand Alvares.
 Miguel Archango de Carvalho.
 Didmo da Silva Pinto.
 Octavio da Costa Azevedo.
 Francisco Lattari.

João Gomes de Brito.
 Americo de Oliveira Sendino.
 Euclides da Silva Monteiro.
 Antonio Ribeiro.
 José Marinho Bouças.
 Arthur Teixeira Cardoso.
 Colatino de Siqueira Caldas.
 Orlando Soares de Carvalho.
 Carlos Pinho Gonçalves.
 Alvaro Antonio da Cunha.
 Belisario Ferreira.
 João Faria.
 João Gualberto Queiroz.
 João José Bittencourt.
 Augusto Carvalho Costa.
 Renato Pereira Isenseco.
 Antonio Lopes da Silva Marinho.
 Antonio Jacome Villaga.
 Grissimo Horacio da Silva.
 Edmund de Souza Valente.
 Malvino José Peixoto.
 Francisco Tripodi.
 Christiano Alexandro da Silva.
 Eurico Salgueiro Murta.
 Joaquim Barbosa de Castro.
 Rodolpho Manoel do Rosario.
 Antonio da Almeida Peixoto.
 Joaquim da Cunha Ribas.
 Francisco de Oliveira Porto.
 Ernani de Mendonça.
 Demosthenes Armenio da Silva.
 Octacílio Candido Duarte.
 Laurindo Gomes de Oliveira.
 Manoel Marques de Andrade.
 Germano Francisco Thompson.
 Justino Ribeiro.
 Sebastião Pereira.
 Alfredo Belfort.
 Joaquim Simões da Silva Freitas.
 Guilherme José do Rego Filho.
 João Moreira da Costa.
 Antonio José Mauricio.
 Waldemiro Aurelio da Silva Oliveira.
 José Soares Brandão.
 Lourenço da Cruz Maia.
 Waldomiro Dias.
 Leopoldo Manoel de Carvalho.
 Horacio José Dias de Carvalho.
 Domingos José dos Santos.
 Euclides Xavier de Gouvêa.
 Severino José Geraldo.
 Quintino Ribeiro da Silva Tavares.
 Zeferino dos Santos Adão.
 Joaquim da Costa Thimoteo.
 José de Sá Peixoto Filho.
 Alfredo Chaves.
 Manoel Andrade Menezes.
 Marcolino Domingos da Costa.
 Amador Brandão.
 Ernesto Eugenio Peixoto.
 Arthur da Silveira Mello.
 José Malico.
 Arthur de Almeida.
 Ismael Rodrigues dos Santos.
 Horacio Portella Rosa Lima.
 Mercedes Augusto de Moraes.
 Maximiliano Paz Perpetuo.
 Roberto Costa.
 Mario José da Costa.
 Moacyr Teixeira Mo-s.
 João Antonio de Oliveira.
 Antonio de Souza Paes.
 Fidelis Pereira Moutinho.
 Antonio Cartucelli.
 Alvaro Bahia Junior.
 Alberto Teixeira de Almeida.
 Cedro Palissy.
 Octacílio Manoel Miranda Rocha.
 Modestino José Copertino.

Segunda secção

Escola Benjamin Constant — Praça 11 de Junho:

Eleitores:
 João Candido Botelho.
 Manoel Candido Botelho.

José Candido Botelho.
 Carlos Scola.
 Eduardo Pinto Pinheiro.
 Benjamin Moreira Villela.
 Lindolpho Quintanilha.
 Antonio Moreira Alves.
 João Soares Brandão.
 Abelardo Machado Mendes.
 Juvenal Fontes.
 José de Souza Medeiros.
 Carlos Fontoura de Oliveira Reis.
 Luiz Marzano.
 Americo Eugenio Rodrigues.
 Bento José Maria.
 Vicente Padula.
 Albano Ferreira Lima.
 Alvaro Monteiro de Carvalho.
 Manoel Bessa Menezes Junior.
 Carlos Teixeira da Cunha.
 João Scraphim de Azevedo.
 Francisco Sarro.
 Tiburcio Augusto dos Santos.
 Afonso do Patrocínio.
 Agostinho Barone.
 Alfredo Alvares de Azevedo Macedo. (Dr.)
 Luiz Lopes da Silva.
 Augusto Mendes Corrêa.
 Americo Silva.
 Edgard Paula Ney.
 Alexandre Duarte da Cunha.
 Arnaldo Pereira dos Santos.
 Ismael Vasques.
 José Maria dos Anjos Brazil.
 Nelson do Brazil Gomes.
 Vicente Tacadio.
 Pedro Nolasco Cardoso.
 Manoel José da Costa Braga.
 Luiz da Silva Pereira.
 Oscar do Souza e Silva.
 José Pereira de Almeida.
 Adjalma de Aguiar Alves Pereira.
 Eracy Collona.
 An onio Pimentel.
 Alexandre Simplicio de Siqueira Junior.
 Francisco Ozorio da Fonseca.
 José da Silva Azevedo.
 Carlos de Andrade.
 José Ferreira Netto.
 Manoel Firmino Moreira.
 Alfredo de Mattos Paranhos.
 Miguel Rufino.
 José Ribeiro Alves.
 Julian Gomes.
 Luiz Damillo.
 Americo Pereira da Silva.
 Cesar Augusto de Oliveira Reis.
 Antenor Gomes Saverda.
 Joaquim da Costa Camarate.
 Raul Victorino da Silveira Torres.
 Francisco Abreia da Silva.
 Tiburcio de Souza Botelho da Silveira.
 Pedro Pinto Sampaio.
 José Coelho de Souza Junior.
 Raul Prallom.
 Philomeno Gonçalves Reis.
 João Teixeira de Araujo.
 Orlando Justiniano Rodrigues.
 Luiz de Sá Carneiro.
 Francisco Losso.
 Bernardo Moura.
 Manoel Moreira de Mesquita.
 Paulino José de Oliveira.
 Leocadio Martins.
 Bernardino Ferreira de Mesquita.
 Umberto Tavares.
 Felix Candido do Nascimento.
 Joaquim Santos Araujo.
 Joviniano de Almeida.
 José Luiz Garcoz Palha.
 José de Oliveira e Silva.
 João Fernandes Roma.
 Alonso Martins da Costa.
 Chrispim José Maria.
 Zeferino Rebello Varsia.
 Manoel da Silva Araujo.

Henrique Queiroz Freitas Bastos.
 Antonio José Teixeira.
 Eduardo Francisco dos Santos.
 Manoel Gonzalez Fernandes.
 Carlos Barreto.
 Adriano Olympio de Barros.
 Carlos Francisco da Roza.
 Augusto Frederico Xavier de Brito.
 Delfim de Freitas Moutinho.
 Henrique José Correia.
 Arthur Teixeira Leite.
 Manoel da Fonseca Lemos.
 Salvador Molinaro.
 Carlos Zimmeinann Christian.
 Claudionor Francisco da Silva.
 Pedro Celestino de Oliveira.
 José dos Santos Teixeira.
 Octavio de Andrade Sampaio.
 Pedro Ferreira Pacheco.
 Joaquim José Fernandes.
 Joaquim José Soares.
 Decolecio Lima de Freitas.
 Gastão Pio de Vasconcellos.
 Jacob Palmieri.
 Joaquim da Silva Santos.
 Joaquim Gonçalves Ferreira.
 Romualdo Dutra da Silveira.
 Antonio Augusto Monteiro Bastos.
 Luiz de Almeida Figueiredo.
 Alvaro da Silva Porto.
 José dos Santos Moreira.
 Eduardo de Oliveira Santos.
 Amadeu Braz.
 Alfredo Antonio de Souza.
 Albino Bonhé.
 Venancio de Carvalho.
 Manoel Antunes de Campos Dias.
 Pedro Coracy de Almeida.
 Bernardo Correia da Costa.
 Antonio Paulino Sampaio.
 Manoel Dias Trindado.
 Alberto Simões da Fonseca.
 Joaquim Ferreira da Silva.
 Gustavo Martins de Azeredo Continho.
 Ernesto Pinto Peixoto.
 João Fernandes Ferreira.
 Luiz Francisco Teixeira.
 Arthur Pessoa Mendoza.
 Luiz Barbosa do Nascimento.
 Ernandes da Silva Maia.
 Armando Rodrigues da Silva.
 João Teixeira de Souza.
 Vital João de Souza.
 Pedro Tertuliano de Souza.
 Arlindo José da Silva.
 Antonio Pereira de Almeida.
 Raul Euzebio Mattoso.
 Horacio Leopoldo da Silva.
 Antenor Alves de Araujo.
 Jorge Antonio Martins de Menezes.
 Manoel de Souza Barcellar.
 Mozart Tavares Vieira.
 Alvaro da Silveira Menezes.
 Arthur da Silva Maia.
 Ennapio Hardman Castello Branco.
 Enéas Xavier de Gouvêa.
 Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
 João José Ferreira Junior.
 Fortunato Ferreira dos Santos.
 Luiz Gomes Lopes.
 Henrique Rapozo Albernaz.
 Jorge de Oliveira.
 Pedro Tavares Bandeira.
 Manoel Mathias de Medeiros Simas.
 Alvaro de Araujo Cintra.
 Manoel Barbosa Magioli.
 Lucio Marques da Silva.
 Nelson Pimenta.
 Agario Conrado Costa.
 Ernani José da Costa.
 Evangelino Teixeira Nobrega.
 Ernesto Luiz da Silva.

GAMBOA

Secção unica

Agencia da Prefeitura, M. Dias.
 Orozimbo Xavier da Costa.
 Manoel da Costa Fortes.
 Henrique Coelho Barbosa.
 Firmino Alves dos Santos.
 Episcopo Nery de Carvalho.
 Eleuterio Paulo da Silva.
 Raul Gastão da Silva.
 Alvaro da França Fernandes.
 Januario José Braga.
 Cantalicio Mario da Cunha.
 Domingos Pinheiro Guimarães.
 Custodio Pires Marques.
 Alfredo Luiz Pereira.
 José Pereira da Silva Castello.
 Manoel Pereira Arêdes Soares.
 Nelson da Fonseca (Dr.).
 Adriano Alves Bastos.
 José Antonio Mourão.
 Manoel Galdino de Souza.
 José Joaquim de Santa Anna.
 Alvaro da Costa Aguiar.
 Alcides Varolla de Figueiredo Rocha.
 Antonio Pertile.
 Domingos Caruzo.
 Firmino de Andrade Monteiro.
 Benedicto Pedro Manoel Gomes.
 José Xavier de Lima.
 Alberto Vieira dos Santos.
 Henrique Neves de Oliveira.
 Manoel Ferreira Duarte.
 João da Motta Alves.
 Ernesto Paulicelle.
 João Francisco Pinheiro.
 Appolinario de Almeida.
 Octavio Pacheco.
 José de Arango Seixas.
 Antonio da Rocha.
 Paulino Coelho Drummond.
 Belmiro Alexandre.
 Antonio Lucas.
 Francisco Luiz Pereira.
 Lindolpho Sivelli.
 Bonifacio Vicente Serra.
 Antonio Edmundo dos Santos.
 Alvaro de Cantanheda.
 José de Pinho.
 Joaquim Moreira Junior.
 Francisco Joaquim de Andrade.
 Orlando Curvello de Avila.
 Manoel Clemente de Carvalho.
 José Alfredo Vigo.
 José Joaquim Esteves.
 João Luiz Pereira.
 José Firmino de Meira.
 Hermes do Lima.
 Francisco Pacheco de Oliveira.
 Francisco de Oliveira Guimarães.
 Raymundo Nonato de Castro.
 José Thomaz Comes.
 Manoel José dos Santos.
 Manoel Cardoso da Fonseca Filho.
 Edgard Jeronymo da Silva.
 Hermínio Ramos Quaresma.
 Albino Antonio Schinffe.
 Primo Flores.
 Henrique Diaz.
 Olympio Dias da Costa.
 Augusto Waltz.
 Carlos Ramos.
 Manoel Renato Steffen.
 Francisco Tito Pontes.
 Antonio Moreira Campos.
 Manoel Januario de Sequeira.
 Gastão Ferreira Madruga.
 Horacio Santos Silva.
 André Ferreira de Castro.
 Oscar Lopes.
 Alexandrino Antonio Teixeira.
 Attila Costa.
 Oscar José de Almeida.
 José Vargas Fernandes.

Octaciano Pinto.
 Castor José Soares.
 Diniz Eugenio da Rosa.
 Euclides Cacio das Neves.
 Daniel Isaac da Silva.
 Roberto Victorino da Silva Guimarães.
 Manoel Mariano Pereira Torres.
 Moysés Alves Carneiro.
 Honorio Feijó.
 Adolpho Alves Tinoco.
 João Jupiaçara Xavier.
 Arlindo da Costa Bastos.
 José Esteves.
 Horacio Luiz do Nascimento.
 José Gonçalves do Amorim.
 José Manoel de Paiva.
 Manoel Netto Barreiro.
 Juvenal Collares Chaves.
 Mathews da Cruz Roldão.
 José Pereira Chaves.
 Diogo Ramos de Oliveira.
 Aurelio Ruiz Campos.
 José Menezes Martins.
 Gastão Candido Alves.
 Francisco José Bokel.
 Julio Machado Dutra.
 João de Castro Noval.
 Alfredo Accioly Gaston.
 Bernardino Vaz da Silva Junior.
 Seylla de Meirelles França.
 Malvino da Silva Reis.
 Augusto Holniger de Souza.
 Angelo Quaresma.
 João Carlos Cabral.
 Sidonio José de Oliveira.
 José Manoel dos Anjos.
 Adalberto Symphronio do Couto.
 Octavio Silva Oliveira.
 Abel José Ferreira.
 João de Sant'Anna.
 Carolino Candido de Azevedo.
 Manoel Bernardino da Costa.
 Claudio Ferreira Neves.
 Luiz Cardoso de Souza.
 José Theodoro de Carvalho.
 Paulino dos Santos.
 Elias Kivick.
 João Francisco Soares.
 Ataliba Corrêa Lima.
 Leopoldo Corrêa Sarandy.
 José Raposo Munhoz.
 Amphilofio Luiz José de Figueiredo.
 Euclides Francisco Freire.
 Luiz Gonçalves Ribeiro.
 Gastão de Menezes Vianna.
 Octavio de Oliveira Tavares.
 Christovão Soares de Oliveira.
 Oswaldo de Miranda.
 Paschoal Villaboin.
 Carlos Brum de Azevedo.
 Herminio dos Santos Silva.
 Armando Lucas de Azevedo.
 Fabio de Oliveira.
 João Henrique dos Santos Oliveira.
 Heraclito Torquato de Oliveira.
 Joaquim Pinto da Conceição.
 Carlos Francisco Moreira Alves.
 Raul Seraphim.
 Ayres José Meira.
 Armindo Rodrigues de Souza.
 Pedro José de Oliveira.
 Alfredo Ramband.
 Manoel de Alcantara Oliveira.
 Adolpho dos Santos Silva.
 Joaquim da Cunha.
 Octavio Feliciano Vieira.

Segundo Districto Eleitoral

ESPIRITO SANTO

Primeira secção

Agência da Prefeitura—Estacio de Sá n. 26.
 Antonio da Costa Guimarães Junior.
 Antonio Vieira.

Augusto Lopes Gallo.
 Azenio Cardoso Rolrigues Alvarenga.
 Castodio Alves da Purificação.
 Claudio Luiz de Assis.
 Camillo Lellis de Aragão Conceição.
 Francisco Scadier de Freitas.
 Edmundo Polibio Daemon.
 José Joaquim de Souza.
 João de Deus Assumpção.
 João Luiz Fagundes.
 João Ramos da Silva Barbas.
 José de Souza Lima Rocha (Dr.).
 José Corrêa de Sá.

Segunda secção

Edifício da Escola Normal — Largo do Estacio de Sá :

João Barreiros da Rocha.
 Francisco José de Oliveira Rosa.
 Henrique Macedo Costa.
 Marcos Guimarães.
 Manoel Duarte de Faria.
 Miguel Vaz Diniz da Silva.
 Nino Rodrigues Vieira.
 Pedro Pinto Bastos.
 Roberto Braga.
 Samuel de Oliveira.
 Silvestre Fortunato de Mendonça.
 João Narcizo de Souza.
 Eduardo Gomes Cabral.
 Benedicto Francisco de Souza.
 Eduardo de Lemos.
 Alberto Barbosa.
 Basilio Teixeira Garcia.
 Ramiro Rodrigues Pereira.
 Romeu Ribeiro.
 Oscar Ribeiro de Souza.

S. CHRISTOVÃO

PRIMEIRA SECÇÃO

Internato Pedro II

Americo de Lacerda Brandão.
 Arlindo Joaquim Pereira.
 Antonio José Mendes Campos.
 Albino Oliva.
 Alvaro Vieira.
 Alexandre José Vianna.
 Affonso Ennes Pereira.
 Alfredo Rodrigues Albernaz.
 Alfredo José Corêa Pacheco.
 Arnor Guapigassu.
 Adhemar Conceição.
 Antonio Joaquim da Costa.
 Arthur Ribeiro de Magalhães.
 Bernardino Rodrigues de Mendonça.
 Cleto Corrêa Lyrio.
 Cyprano Pinto.
 Claudionor de Faria.
 Enclydes de Oliveira.
 Elias Joaquim Pereira.
 Francisco Manoel de Faria.
 Fernando Neves de Faria.
 Gonçalo de Carvalho.
 Gregorio Muniz da Fonseca.
 Genaro Christo Lassance Cunha (Dr.).
 Herculanio da Rocha Vianna.
 Heitor Leite Sodré.
 Hernani Custodio da Silva.
 Ismael Tavares.
 João Francisco de Mello.

Segunda secção

Escola Nilo Peganha—Avenida Pedro Ivo.
 José Ferreira Lopes Gonçalves.
 José Luiz Barreto.
 Joaquim Gomes da Silva.
 José da Silva Ribeiro.
 José Calheiros.
 José Antonio Ribeiro.
 José Alves do Nascimento.
 João Rollim da Silva.
 João Cardoso Alves.

José Luiz de Mello.
 José Ferreira da Fonseca.
 Julio Jacyntho de Medeiros.
 José Catharino das Neves.
 José Paulo.
 José Camello da Silva Ribeiro.
 José Antonio de Almeida.
 João José dos Santos.
 Jayme Chrysostomo da Silva.
 Justino Pinto Teixeira.
 José Ignacio Brum.
 Lourenço Gomes Valladão.
 Laurival de Siqueira Campos.
 Manoel Cordeiro.
 Mario de Castro (Dr.).
 Manoel de Oliveira Mello Junior.
 Mario Maglioli do Nascimento.
 Matheus Ferreira Nunes.
 Manoel Dias de Seixas.
 Marçal Juvenal dos Santos.
 Nilo Torres.
 Newton Dunham.
 Olympio Ferreira da Costa.
 Oscar Marcos da Silva.
 Oscar Gonçalves Machado.
 Octavio Alves de Castilho Guerra.
 Paulo Lourenço Dias Chaves (Tenente).
 Pedro José de Oliveira.
 Pedro Luiz Bellinato.
 Rosalvo Corrêa de Farias.
 Pedro Newton Bastol.
 Saturnino da Costa Campinas.
 Waldemar Marques Pereira.
 Luiz da Silva Freilás.
 Flaminio da Fonseca.
 Francisco Fonseca Santos.

ENGENHO VELHO

Segunda secção

Agência da Prefeitura—Praça da Bandeira

Alfredo Cardoso Machado.
 Adelino da Silva Pinto (Dr.).
 Accacio Veiga Diniz (capitão).
 Agostinho Villaza de Azevedo.
 Adolpho Itabello.
 Antonio Luiz Parreira.
 Accacio Pinheiro Wernek.
 Anacleto Soares dos Santos.
 Ary Silveira.
 Euclides Dias Moreira.
 Erabello de Aguiar Costa.
 Ernesto Gorédo.
 Eduardo Nevilo.
 Francisco Paulo de Andrade.
 Gabriel Luiz Ferreira.
 João Joaquim Fernandes.
 Juvenal Marques da Silva.
 José de Souza Lima.
 João Henrique Capelli.
 Januario Domingos Gonçalves de Queiroz.
 Joaquim Pacheco de Lima.
 Leppollo de Azevedo Sá.
 Lincoln Orseste de Araujo.
 Oscar Cortes.
 Paulo Trajano de Oliveira.
 Paulo Affonso Gomes Anjo.
 Raphael Joaquim Lucio.
 Virgilio de Oliveira Castilho.
 Virgilio José Ferreira.
 Alfredo Pinto de Carvalho.
 Agostinho Villaza de Azevedo.
 Mario Barbosa de Souza.
 Julio Ferreira de Almeida.
 Ernesto Greve.

ANDARAÍ

Primeira secção

Agência da Prefeitura — Praça Duque de Caxias :

Alberto Miranda.
 Amadeu Alves Merlino.
 Augusto José Marinho.

Avellino Moraes.
Alfredo Lima Prado.
Bernardino da Rocha Rodrigues.
Demosthenes Electo Tavares.
David Pinto Ferreira Morado.
Eduardo Ferreira de Barros.
Emilio Soares.
Candido Antonio da Silva.
Francisco José da Costa.
Francisco Basilio Cardoso Pires.
Frederico Paes Sardinha.
Guilherme Cunha.
Guilherme de Souza Barbosa.
Geraldo Joaquim de Souza.
João Luiz da Rosa.
Juvenal de Lima Coelho.
João Baptista Nunes.
José Cordeiro do Nascimento.
José Augusto do Pinto Cavados.
José Gonçalves Machado.
João Floriano da Costa Barreto.
José Garcia Passos.
José Feliciano Pinto da Cunha.
José Pereira Dias.
João Pedro Agapito.
José Peres.
Jorge da Silva.

Segunda secção

Escola publica—Rua Barão de Mesquita
n. 498:

José Machado Mendes Junior.
João Bento Alves.
Luiz José Gomes Junior.
Mario Raphael dos Santos.
Manoel Rosas.
Manoel Gomes da Costa.
Paulino Nunes.
Pedro José Barbosa d'Oliveira.
Raymundo Mendes de Moraes.
Salathiel Campos.
Simplicio Severo do Carmo.
Theodoro da Costa Almeida.
Torquato Caldas.
Oscar Carlos de Abreu.
Domiciano José da Costa.
Alvaro José de Souza.
José Feliciano de Oliveira.
Mario Moreira dos Santos.

TIJUCA

Secção unica

Agencia da Prefeitura—Pinto de Figueiredo n. 41:

Antonio Seixas Gomes.
Arthur Alves Ferreira Faria.
Alexandre de Souza Tavora.
Amaro Guimarães.
Aristeu Campos de Andrade.
Alexandro de Souza Pereira.
Benedicto Chrispim.
Domingos Ferreira Nunes.
Dolphim Gonçalves de Barros.
Eduardo de Souza Pitanga.
Eduardo de Bulhões Freitas.
Francisco da Rocha Pereira Lima.
Fernando da Silva Santos.
Francisco Isidoro Duos (Dr.).
Gabriel Martins dos Santos Vianna (Dr.).
Germano Augusto de Azambuja.
Izidro Fernandes da Silva.
José da Conceição Pinto.
João Magalhães de Oliveira.
João Maggessi de Castro Ferreira Junior.
João de Deus.
Joaquim Fernandes da Silva.
Joaquim Osorio do Amaral.
Luiz Ferreira Goulart.
Luiz Fernandes Gomes.
Lafayette Gonçalves Almeida.
Manoel Joaquim Valladao.
Oscar Augusto Vonzella (Dr.).
Olympio Ignacio Pereira.

Liberato José da Silva.
Paulo Fortunato.
Raul Lopes da Silva Oliveira (tenente-coronel).
Ramiro Paranhos.
Sebastião Guilherme.
Sylvio Fernandes da Silva.
Tertuliano Marques de Santa Rosa.
Theobaldo do Patrocínio.
Zeferino Nunes Ferreira.
Ivo Pagani (Dr.).
Aurelino José Mendes.
Lucio Leal.
Albino da Silva Soares.
Manoel de Oliveira Junior.
Sylvio Dutra Fragoso.
Francisco Xavier de Freitas.
Victorio José de Carvalho.

ENGENHO NOVO

Secção unica

Agencia da Prefeitura — Rua Vinte Quatro
de Maio n. 146:

Alipio Victor Rodrigues de Andrade.
Augusto da Costa Guimarães.
Annibal Ribeiro.
Americo Ferreira França Ladiery.
Alfredo Augusto da Silva.
Antonio do Mello Teixeira.
Alvaro Pinto Souza Figueiredo.
Alvaro de Mello Alves.
Alexandre Amaral.
Augusto Ozorio da Fonseca.
Antenor da Costa Lima.
Antonio Tiburcio Barroso.
Carlos Moreira da Silva.
Christiano Adolpho Dezonart.
Carlos Antonio de Araujo.
Custodio Francisco de Meirelles.
Claudionor de Souza Neves.
Bento Barbosa de Carvalho.
Elesbão Gomes da Cruz Cunha Filho.
Edelberto Oberlander.
Eduardo Rodrigues Lopes.
Eliezer Henrique do Lima Barreto.
Evaristo Luiz Camaragibe.
Francisco Moreira.
Francisco Monteiro Berquó.
Guilherme Eugenio Pires.
Guilherme Leão de Carvalho.
Candido Abreu.
Henrique Peter.
José Freire Telles (Dr.).
José Machado Monteiro.
José Pinto Vieira.
João Pereira da Cruz.
Julio Pereira Mendes.
José Gonçalves da Costa.
João Barbosa Teixeira.
José Soares de Mesquita.
João Sambogua.
Joaquim Antonio Nogueira da Gama.
José do Lima.
Jovelino Pereira Leal.
Luiz Arthur Lopes.
Luiz José da Costa.
Luiz Fernandes Antunes.
Jeronymo Emiliano Vitronille.
Manoel Martins dos Santos.
Manoel Pedro Guimarães.
Manoel Campos Freire.
Manoel Antonio da Silva Reis Filho.
Mario Azevedo Motta.
Mario Ferreira Godinho.
Manoel Gomes da Silva Chaves.
Octavio Ferreira de Araujo.
Octavio Monteiro Sondermann.
Orlando Goulart da Silveira.
Pedro Ferreira Pontes.
Renato Pedro do Couto Pereira.
Renato Ferreira Pontes.
Lourival Ribeiro do Rosario.
Samuel Ignacio Rodrigues.
Sylvio Joaquim Ferreira.

Samuel Martins Dutra.
Ubaldo Rodrigues M6.
Vicente Adelino de Barros.
José Tavares dos Santos.
José Santhiago da Silva.

MEYER

Primeira secção

Escola Municipal Padre Antonio Vieira

Alvaro da Costa Bastos.
Aristides Drummond de Lemos.
Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
Alberto Figueiredo Pimentel (2º).
Alfredo Dutra da Silva.
Augusto José de Figueiredo Cordeiro.
Azamor Goulart de Oliveira.
Alfredo Marques dos Santos.
Arthur Albuquerque Reis e Silva.
Antonio Coutinho da Silva.
Alvaro de Amorim Sartoré.
Arlindo de Castro Teixeira.
Antonio Martins Paes.
Arlindo Esteves Simões da Rocha.
Antonio Soares de Oliveira.
Anardino Fleming de Almeida.
Agenor Affonso.
Alfredo Emilio Louredo.
Acyllino Ventino da Fonseca.
Benjamin dos Santos.
Carlos Hilario de Oliveira.
Carlos Henrique Naziazeno.
Carlos Rodrigues Pinheiro.
Daniel Joaquim Nunes.
Domingos Borges Filho.
Dinarte de Carvalho Motta.
Euclydes Vieira de Andrade.
Edmundo Barreto de Almeida Albuquerque.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura — Dias da Cruz numero 185:

Enrico da Silva Neves.
Aristides José dos Santos.
Francisco Dias Lopes Junior.
Francisco Pacheco Medeiros.
Frederico Paulo Vieira.
Francisco Machado da Rosa.
Francisco da Silva Leite.
Felisberto Guimarães.
Gilberto Neves de Oliveira.
Gaspar da Silva Fraga.
Heitor de Mello Cordeiro Githay.
Heitor Figueira de Lemos.
Hdefonso Nunes Christiano.
João Chrisostomo Monteiro.
João Camillo Martins.
João Pinheiro da Silva.
José Lopes Gabriel.
Joaquim da Silveira Goulart.
José Innocencio Baptista Pereira.
Julio de Mattos.
João Dias dos Santos.
José Vicente de Carvalho.
José Soares de Medeiros.
José Maria Perestrello Barros de Carvalho (coronel).
José Diniz da Costa Maia.
Juracy Nazareth de Araujo.
João Antonio da Cruz.
José Antonio de Barros.
João Christovão da Fonseca.
Leopoldo Augusto da Silva.
Lourival da Fonseca.
Manoel Rodrigues dos Reis.
Manoel Francisco Cordão.
Marcellino Silveira Mello.
Mario Roberto de Castro e Silva.
Moyses dos Passos.
Manoel Vieira Bayão.
Mario Hermogenes da Silveira Xavier.
Manoel da Silva Balthazar Brito.
Marcos da Costa Brito.
Maximiliano Sully Perisse.

Bráulio da Silva.
 Bartholomeu Travessa.
 Benjamin Rodrigues dos Santos.
 Carlos Luiz Tavares.
 Carlos Pedro Barboza.
 Carlos Augusto Rodrigues.
 Custodio Pedrozo Guimarães.
 Caetano Esmerado dos Santos.
 Carlindo Maia da Silva Mattozo.
 Cicero Nunes Bandeira.
 Constantino da Silveira Goulart.
 Deodato de Souza Vieira.
 Euclides Alves de Faria (Dr.).
 Euclides Freire Allemão.
 Euclides de Castro Lima.
 Eurico de Oliveira Mattos.
 Eduardo Lino dos Santos.
 Eduardo de Almeida.
 Eduardo Gaspar Ferreira.
 Ernani Figueiredo Cardozo.
 Ernesto da Silva Grey.
 Ernesto Vieira Rodrigues Cotta.
 Ermelindo da Silva e Souza.
 Francisco Neves de Almeida.
 Francisco Amado Machado.
 Francisco Antonio Coelho.
 Francisco Terra Pereira.
 Francisco Leoni Filho.
 Fulgencio Barreto da Silva.
 Florencio de Aquino.
 Fortunato Guedes da Silva.
 Fernando Ribeiro.
 Geraldido Gonçalves.
 Gabriel Gouvêa Coutinho.
 Honorio Teixeira Machado.
 João Carlos Corrêa.
 João Fernandes de Aquino Sobrinho.
 João Ferreira Alves.
 João Falconeri Silva.
 João Barboza.
 João Jover Goulart Fraga.
 João Marques dos Santos.
 João Nogueira de Souza.
 João Alves Romariz Junior.
 João Vasco Cabral.
 João Ludovico Maria Berna.
 João Soares de Paula.
 João Felizardo Alves.
 João Barbosa de Moraes.
 João Octaviano da Cunha.
 João Pinto de Vasconcellos.
 João Cavalheiro da Costa.
 João Carvalho de Oliveira.
 João Pereira Brum.
 João Caetano de Menezes.
 José de Paula Arante Junior.
 José Cardoso Ferrão.
 José Borges de Freitas.
 José Nunes de Souza Teixeira.
 José Soares Chagas.
 José da Silva Moreira.
 José Antonio Ribeiro da Silva Junior.
 José da Costa Pereira Junior.
 José Henrique da Silva.
 José Telles Barbosa.
 José de Souza Leite.
 José Pinto.
 José Teixeira da Cruz.
 Jayme Figueiredo Cardozo.
 Joaquim Roberto da Cunha.
 Joaquim José da Silva.
 Joaquim Teixeira da Silva.
 Joaquim Carvalho de Oliveira.
 Joaquim Henrique Coutinho.
 Joaquim Lameirão dos Prazeres.
 Joaquim Monteiro de Oliveira.
 Juvenal Maciel Monteiro.
 Jovino Corrêa Nunes.
 Jorge Barbosa Pereira.
 Juvenino Augusto Terra.
 Luiz do Valle.
 Luiz Pinto Rimão.
 Luiz Moraes.
 Ludgero Conte.
 Leoncio Rodrigues Gomes.

Leoncio Machado.
 Marinho Moreira Lima.
 Miguel Pereira Pinto da Motta.
 Modestino de Oliveira Maia.
 Mario Telles da Silva.
 Manoel Silveira Sampaio Guimarães.
 Manoel Ricardo de Souza.
 Manoel Dias de Oliveira.
 Manoel Joaquim Rodrigues.
 Manoel Duarte Moreira Junior.
 Manoel José Pacheco.
 Manoel Fernandes.
 Manoel da Silva Amaral.
 Manoel Vidal Martins.
 Manoel Ignacio do Valle.
 Oscar da Silva Moreira.
 Oscar de Freitas Mendes.
 Octaviano José da Cunha Junior.
 Olympio Alves de Moura.
 Olympio Baptista da Silva.
 Octacilio Gonçalves Ferreira.
 Odilon Couto.
 Orlando de Oliveira Mascarenhas.
 Pedro Paulo Ruben.
 Pedro Garcia Fialho.
 Pedro José Pimenta.
 Paulo Celestino Tapoira.
 Perciliano Carvalho de Oliveira.
 Plinio de Novais Machado.
 Ricardo Salerina da Silva Siqueira.
 Raphael Messeri.
 Reynaldo Ferreira.
 Valentim Rodrigues Pereira.
 Victor André Villon.
 Vicente Caruso.
 Waldemiro de Almeida Costa.
 Waldemar Rezende da Costa Simões.

JACAREPAGUA

Secção unica

Edificio—Escola publica do Campinho

Athenogenio José Rodrigues.
 Antonio de Souza Senna.
 Antonio Telles de Almeida Barboza.
 Antonio Eugenio Telles.
 Antonio Mathias do Nascimento.
 Antonio Baptista Ferraz.
 Antonio de Almeida Cardozo.
 Antonio Evangelista Duarte.
 Antonio Garcia.
 Antonio Barbosa Pereira.
 Alcides José Soares.
 Antenor Leonel.
 Augusto Pereira da Cruz.
 Alexandre Valentim Magalhães.
 Alvaro Carlos de Meirelles.
 Augusto Espaim.
 Albano Pinto da Fonseca Marques.
 Armando Luiz Antunes.
 Almenor Pinto Sampaio.
 Augusto Sant'Anna e Silva.
 Avelino Francisco Pimenta.
 Alvaro Telles de Noronha.
 Ascendino Caetano Martins.
 Alfredo Pega.
 Alexandrino Basilico Botelho.
 Alvaro de Almeida Barbosa.
 Atanagildo Corrêa Barbosa.
 Arthur Pinto Cardozo.
 Abel Telles de Moraes.
 Arthur dos Reis Carneiro.
 Alvaro de Oliveira Menezes.
 Barnabé José da Paixão.
 Bellarmino Gomes de Souza.
 Christovão Magalhães de Barros.
 Carlos Alberto Nobrega da Cunha.
 Candido Paulo da Silva Barreto.
 Carlos José Gotttroy Netto.
 Castor da Silva Reis.
 Dario da Silva Pires.
 Damaso da Costa Teixeira.
 Daniel Lima de Faria.
 Demetrio Esteves Pinto de Almeida.
 Daniel José Calheiros.
 Damasceno de Oliveira Baptista.
 Domingos Curvello d'Avila Filho.
 Evaristo Luiz Fontes.
 Edgard Pacheco dos Santos.
 Emydio Gonçalves Pinto.
 Eugenio Telles de Lemos.
 Etelvino Alexandrino de Siqueira.
 Francisco Pimenta de Moraes.
 Frederico Augusto Xavier de Campos.
 Fabriciano Freire de Andrade Lima.
 Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho.
 Francisco Luiz Porto.
 Francisco Borja França.
 Glorines Antonio Gonçalves.
 Gregorio de Souza Botelho.
 Galdino Bosco.
 Guilherme Jacintho Martins.
 Humberto Pastor.
 Heraclito Gomes dos Santos.
 Isaac de Oliveira Palmeira.
 Irineu Barbosa.
 José Pinto da Fonseca Marques (Dr.).
 José Rodrigues Penna.
 José de Souza Botelho.
 José da Cruz Theophilo.
 José Militão de Salles.
 José Peixoto de Souza Junior.
 José de Almeida Cardozo.
 José Maria Dutra Pereira.
 José Alfredo Alves Pereira.
 José Mathias Gurgel do Amaral (Dr.).
 João da Silva Vianna.
 João Lucas da Rocha.
 João Pedro Regazzi.
 João Carlos Frambock.
 Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
 Jeronymo Alpoim da Fonseca Menezes.
 Jeronymo Ribeiro Vidal.
 Joaquim Lopes Pereira Jacobá.
 Joaquim Eloy da Penna Mattoso.
 Joaquim Marques Penna.
 Joaquim José Abreu.
 Josephino Dias de Castro.
 Januario Pinto de Azevedo.
 Jorge Moreira Lima.
 Luiz Dantas de Paiva Barbosa.
 Leopoldo Ribeiro Vidal.
 Luiz Marcellino Ferreira Coelho.
 Martinho Ramos da Costa.
 Marcellio José de Souza.
 Mariano Chaves.
 Manoel Moreira de Sant'Anna.
 Manoel Garcia da Rosa.
 Manoel Ignacio Marmuelo.
 Manoel Meira de Figueiredo.
 Manoel Ferreira da Silva.
 Manoel Demetrio da Silva.
 Nelson de Almeida Cardozo.
 Oscar José Goulart.
 Oscar Ignacio Fiuza.
 Octacilio Ribeiro de Medeiros.
 Octavio Lemos de Oliveira.
 Pedro Alvaro Domingues.
 Pedro de Oliveira Passos.
 Pedro de Freitas Rejazzi.
 Pedro Pacheco de Medeiros.
 Pedro Brandão de Andrade.
 Pedro José dos Passos.
 Pedro José da Silva.
 Paulino Garcia.
 Porphirio Menezes Vasconcellos.
 Perminio de Almeida Castro.
 Paulo de Vasconcellos.
 Quintiliano Gonçalves Pinto.
 Romeu da Costa Pereira.
 Roberto Gomes da Silva.
 Raul Barbosa de Sá.
 Roberto Muritiba Salles.
 Salvador Alves.
 Tiburcio Miguel de Santa Anna.
 Tiburcio Barbosa de Sá.
 Themistocles Gomes dos Santos.
 Ulysses Augusto de Santa Anna.
 Villarino Telles Nogueira.
 Zeferino José dos Santos.
 Octavio de Souza Barbosa.

Avelino Moraes.
Alfredo Lima Prado.
Bernardino da Rocha Rodrigues.
Demosthenes Electo Tavares.
David Pinto Ferreira Morado.
Eduardo Ferreira de Barros.
Emilio Soares.
Candido Antonio da Silva.
Francisco José da Costa.
Francisco Basilio Cardoso Pires.
Frederico Paes Sardinha.
Guilherme Cunha.
Guilherme de Souza Barbosa.
Geraldo Joaquim de Souza.
João Luiz da Rosa.
Juvenal de Lima Coelho.
João Baptista Nunes.
José Cordeiro do Nascimento.
José Augusto do Pinto Cavados.
José Gonçalves Machado.
João Floriano da Costa Barreto.
José Garcia Passos.
José Feliciano Pinto da Cunha.
José Pereira Dias.
João Pedro Agapito.
José Peres.
Jorge da Silva.

Segunda secção

Escola publica—Rua Barão de Mesquita
n. 498:

José Machado Mendes Junior.
João Bento Alves.
Luiz José Gomes Junior.
Mario Raphael dos Santos.
Manoel Rosas.
Manoel Gomes da Costa.
Paulino Nunes.
Pedro José Barbosa d'Oliveira.
Raymundo Mendes de Moraes.
Salathiel Campos.
Simplicio Severo do Carmo.
Theodoro da Costa Almeida.
Torquato Caldas.
Oscar Carlos de Abreu.
Domiciano José da Costa.
Alvaro José de Souza.
José Feliciano de Oliveira.
Mario Moreira dos Santos.

TIJUCA

Secção unica

Agencia da Prefeitura—Pinto de Figueiredo n. 11:

Antonio Seixas Gomes.
Arthur Alves Ferreira Faria.
Alexandro de Souza Tavora.
Amaro Guimarães.
Aristeu Campos de Andrade.
Alexandro de Souza Pereira.
Benedicto Chrispim.
Domingos Ferreira Nunes.
Dolphin Gonçalves de Barros.
Eduardo de Souza Pitanga.
Eduardo de Bulhões Freitas.
Francisco da Rocha Pereira Lima.
Fernando da Silva Santos.
Francisco Isidoro Duos (Dr.).
Gabriel Martins dos Santos Vianna (Dr.).
Germano Augusto de Azambuja.
Izidro Fernandes da Silva.
José da Conceição Pinto.
João Magalhães de Oliveira.
João Maggessi de Castro Ferreira Junior.
João de Deus.
Joaquim Fernandes da Silva.
Joaquim Osorio do Amaral.
Luiz Ferreira Goulart.
Luiz Fernandes Gomes.
Lafayette Gonçalves Almeida.
Manoel Joaquim Valladão.
Oscar Augusto Vonzella (Dr.).
Olympio Ignacio Pereira.

Liborato José da Silva.
Paulo Fortunato.
Raul Lopes da Silva Oliveira (tenente-coronel).
Ramiro Paranhos.
Sebastião Guilherme.
Sylvio Fernandes da Silva.
Tertuliano Marques de Santa Rosa.
Theobaldo do Patrocínio.
Zeferino Nunes Ferreira.
Ivo Pagani (Dr.).
Aurelino José Mendes.
Lucio Leal.
Albino da Silva Soares.
Manoel de Oliveira Junior.
Sylvio Dutra Fragoso.
Francisco Xavier de Freitas.
Victorio José de Carvalho.

ENGENHO NOVO

Secção unica

Agencia da Prefeitura — Rua Vinte Quatro
de Maio n. 146:

Alipio Victor Rodrigues de Andrade.
Augusto da Costa Guimarães.
Annibal Ribeiro.
Americo Ferreira Franca Ladiery.
Alfredo Augusto da Silva.
Antonio de Mello Teixeira.
Alvaro Pinto Souza Figueiredo.
Alvaro de Mello Alves.
Alexandre Amaral.
Augusto Ozorio da Fonseca.
Antenor da Costa Lima.
Antonio Tiburcio Barroso.
Carlos Moreira da Silva.
Christiano Adolpho Dezonart.
Carlos Antonio de Araujo.
Custodio Francisco de Meirelles.
Claudionor de Souza Neves.
Bento Barbosa de Carvalho.
Eleshão Gomes da Cruz Cunha Filho.
Edelberto Oberlander.
Eduardo Rodrigues Lopes.
Eliozel Henrique de Lima Barreto.
Evaristo Luiz Camaragibe.
Francisco Moreira.
Francisco Monteiro Berquó.
Guilherme Eugenio Pires.
Guilherme Leão de Carvalho.
Candido Abreu.
Henrique Peter.
José Freire Telles (Dr.).
José Machado Monteiro.
José Pinto Vieira.
João Pereira da Cruz.
Julio Pereira Mendes.
José Gonçalves da Costa.
João Barbosa Teixeira.
José Soares de Mesquita.
João Sambogua.
Joaquim Antonio Nogueira da Gama.
José do Lima.
Jovelino Pereira Leal.
Luiz Arthur Lopes.
Luiz José da Costa.
Luiz Fernandes Antunes.
Jeronymo Emiliano Vitronillo.
Manoel Martins dos Santos.
Manoel Pedro Guimarães.
Manoel Campos Freire.
Manoel Antonio da Silva Reis Filho.
Mario Azevedo Motta.
Mario Ferreira Godinho.
Manoel Gomes da Silva Chaves.
Octavio Ferreira de Araujo.
Octavio Monteiro Sondermann.
Orlando Goulart da Silveira.
Pedro Ferreira Pontes.
Renato Pedro do Couto Pereira.
Renato Ferreira Pontes.
Lourival Ribeiro do Rosario.
Samuel Ignacio Rodrigues.
Silyo Joaquim Ferreira.

Samuel Martins Dutra.
Ubaldo Rodrigues M6.
Vicente Adelino de Barros.
José Tavares dos Santos.
José Santhiago da Silva.

MEYER

Primeira secção

Escola Municipal Padre Antonio Vieira

Alvaro da Costa Bastos.
Aristides Drummond de Lemos.
Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
Alberto Figueiredo Pimentel (2º).
Alfredo Dutra da Silva.
Augusto José de Figueiredo Cordeiro.
Azamor Goulart de Oliveira.
Alfredo Marques dos Santos.
Arthur Albuquerque Reis e Silva.
Antonio Coutinho da Silva.
Alvaro de Amorim Sartoré.
Arlindo de Castro Teixeira.
Antonio Martins Paes.
Arlindo Esteves Simões da Rocha.
Antonio Soares de Oliveira.
Anardino Fleming de Almeida.
Agenor Affonso.
Alfredo Emilio Louredo.
Acyliro Ventino da Fonseca.
Benjamin dos Santos.
Carlos Hilario de Oliveira.
Carlos Henrique Naziazeno.
Carlos Rodrigues Pinheiro.
Daniel Joaquim Nunes.
Domingos Borges Filho.
Dinarte de Carvalho Motta.
Enclydes Vieira de Andrade.
Edmundo Barreto de Almeida Albuquerque.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura — Dias da Cruz n. 185:

Eurico da Silva Neves.
Aristides José dos Santos.
Francisco Dias Lopes Junior.
Francisco Pacheco Medeiros.
Frederico Paulo Vieira.
Francisco Machado da Rosa.
Francisco da Silva Leite.
Felisberto Guimarães.
Gilberto Neves de Oliveira.
Gaspar da Silva Fraga.
Heitor de Mello Cordeiro Gitaly.
Heitor Figueira de Lemos.
Hdefonso Nunes Christiano.
João Chrisostomo Monteiro.
João Camillo Martins.
João Pinheiro da Silva.
José Lopes Gabriel.
Joaquim da Silveira Goulart.
José Innocencio Baptista Pereira.
Julio de Mattos.
João Dias dos Santos.
José Vicente de Carvalho.
José Soares de Medeiros.
José Maria Perestrello Barros de Carvalho (coronel).
José Diniz da Costa Maia.
Juracy Nazareth de Araujo.
João Antonio da Cruz.
José Antonio de Barros.
João Christovão da Fonseca.
Leopoldo Augusto da Silva.
Lourival da Fonseca.
Manoel Rodrigues dos Reis.
Manoel Francisco Cordão.
Marcellino Silveira Mello.
Mario Roberto de Castro e Silva.
Moysés dos Passos.
Manoel Vieira Bayão.
Mario Hermogenes da Silveira Xavier.
Manoel da Silva Balthazar Brites.
Marco da Costa Brito.
Maximiliano Sully Perisse.

Oscar Rodrigues Dias da Cruz.
Oscar Maia.
Oldemar do Couto Caire.
Octacilio Casemiro da Cunha.
Octavio Gonçalves Pinto.
Paulo da Costa Braga.
Pedro de Souza Mangueira.
Pedro Jayme de Alencar Araripe Sobrinho.
Pedro de Araujo Rangel Junior.
Pericles Eugenio Leal.
Rogério Paulo da Cruz Braga.
Raulino Fernandes Faria Machado.
Salvador Chrispim.
Waldemar Lage.
Victor de Magalhães Bastos.
Viriato José Trindade.
Sebastião de Souza.
Sebastião Victorino de Souza.
Rubem Noronha Githay.
Thiago Caradozo.
Antonio José de Avila.
David Joaquim Gomes.

INHAUMA

Primeira secção

Escola Publica—Dr. Manoel Victorino—En-
genho de Dentro:

Antonio Lopes Frederico.
Antonio José Ramos Maia.
Antonio Domingos Quintas.
Antonio Pires Domingues Junior.
Antonio Augusto Carvalho de Sá.
Antonio Joaquim Botelho.
Antonio Corrêa da Costa.
Antonio Baptista Filho.
Antonio Dias Ramos.
Antonio Gomes Baptista.
Antonio Cardoso.
Antonio Oliveira Souza.
Antonio Bento de Lima.
Antonino Cyriaco de Oliveira.
Antonio Pinto da Silva Valle.
Antonio de Siqueira.
Antonio Lido de Fernandes.
Antonio Barbosa Cordeiro.
Antonio Joaquim Ribeiro.
Antonio Francisco da Costa Junior.
Antonio Barnabé de Siqueira.
Antonio Maria Sobrinho.
Antonio Gonçalves Vianna.
Antonio Lopes.
Antonio Frederico Riorja.
Antonio da Mouta Junior.
Antonio Rodrigues Corrêa.
Antonio Manoel Teixeira de Carvalho.
Antonio José de Araujo.
Antonio de Oliveira Pinto.
Antonio Alves de Oliveira Netto.
Antonio Delgado Junior.
Antonio do Nascimento.
Arthur Fernandes de Castro.
Angelo de Araujo Pimentel.
Alvaro José Nunes.
Alfredo Antonio Arêas.
Armino Pereira de Souza.
Ascensão Ignacio de Almeida.
Alvaro Barbosa da Costa.
Alfredo Alves de Lima.
Anizio Ribeiro Pinto.
Anolino de Campos Tavares.
Alfredo Joaquim Vieira Filho.
Alcino Cordeiro.
Amadeu Contruci.
Agenor dos Santos Villar.
Americo Mamede.
Alvaro Pinto dos Santos.
Augusto do Egypto Rosa.
Arlindo Pereira de Azevedo.
Armando de Souza Tenorio.
Agenor Gonçalves Portugal.
Adelino Cezar Samão.
Ariston Americo da Cunha.
Arlindo Bastos Monteiro.
Angelo Vargas.

Americo Barbosa da Silva.
Alfredo Luiz Barbosa.
Aureliano de Souza Camillo.
Avelino da Silva Paixão.
Alonso Silva.
Alfredo Ferreira Martins.
Americo Pereira de Carvalho.
Alberico Freire de Sant'Anna (engenheiro civil).
Alfredo Luiz de Azevedo Costa.
Annibal Antonio Barbosa.
Alvaro José do Valle.
Appolinario Pimentel de Almeida Jardim.
Astério de Araujo Castro.
Alvaro Garcia Rosa.
Alvaro Affonso Vianna.
Agenor Ignacio da Silva.
Albertino Pinto de Mello.
Archimedes Thomaz da Silva.
Armando Serpes.
Americo Fernandes Corrêa.
Alberto Ribeiro.
Arthur Alves da Costa.
Avelino Coelho da Costa.
Alfredo Esteves Guimarães.
Alvaro Meira de Figueiredo.
Avelino Joaquim Soares.
Arthur Ribeiro Barbosa.
Asdrubal Garcia.
Arthur Leite de Castro.
Alberto da Silveira Lopes.
Augusto Pinto da Costa.
Alberto Domingos Ramos.
Alfredo José Alves.
Augusto Candido Caldeira de Souza Filho.
Alvaro Antonio Moreira da Silva.
Aldemar de Pinho Barbosa.
Alvaro Bracet dos Santos Moreira.
Alfredo Pessoa da Silva.
Alvaro Alberto Pimentel Costa.
Athanasio Rodolpho Marques Aleixo.
Angelo Damigo.
Arnaldo Baptista Jorge.
Adelino Tavares de Oliveira.
Arthur Mariano da Silva.
Alfredo Felix Pereira.
Annibal Xavier de Lima.
Alcino Carneiro Lisboa.
Abel Baptista Pereira.
Argemiro Ferreira do Queiroz.
Annibal Dionysio Machado.
Alberto Silva.
Alexandre Martins de Barros.
Antenor Luiz da Silva.
Alfredo José Galindo.
Alberto de Azevedo.
Alfredo Bernard Colonia.
Alvaro Teixeira.
Accacio Pereira Ferreira.
Hemeterio José Pereira Guimarães (cão-fonel).

Segunda secção

Escola Publica — Rua Tavares, Encantado

Benedicto Vianna da Silva.
Benjamin Manoel Amarante.
Braz Corrêa de Figueiredo.
Benjamin Coelho Marques.
Bernardino Martins Corrêa.
Brazilio de Azevedo Coutinho.
Bemvindo Gotelip de Andrade.
Benedicto Octavio de Bulhões.
Braulio da Silveira Salles.
Constantino Garcia Menezes.
Calixto Cople.
Chrispim Gonçalves dos Santos.
Christodolino da Silva Campos.
Carlos Benício da Costa Brito.
Casemiro Francisco Lodo.
Carlos Alberto de Souza Cardoso.
Chrispiniano Gonçalves dos Santos.
Cecilio de Carvalho Brito.
Carlos Homero da Camara.
Casemiro Simões Ventura.
Carlos Poleão de Miranda Reis.
Carlos Garcia Menezes.

Calros Borich Coutinho.
Carlos Gustavo de Souza.
Claudionor Barbosa da Costa.
Carlos Fabio de Araujo Lima.
Cypriano Dias de Araujo.
Camillo Reis de Almeida.
Carlos Martins Neves.
Camillo Martins Dias.
Corbiniano Felix Pereira.
Dionysio Pereira de Souza.
Delmiro de Freitas Noronha.
Delphin José Ribeiro.
Domingos de Oliveira Freitas.
Djalma Baptista Rosa.
Damasio Jansen da Silva.
Domingos Pereira da Costa.
Euripedes Paulino.
Eivaldo Teixeira de Carvalho.
Ernesto Rodrigues de Campos.
Ernestino Solano de Mendonça.
Eleuterio Antonio dos Santos.
Eugenio Barreiros.
Eduardo de Carvalho.
Eduardo Teixeira de Carvalho.
Erasmo Alves Borges.
Ernesto Ferreira Guimarães.
Ernesto Ramos Cavalcanti.
Estevão dos Santos Paranhos.
Ernesto Ferreira de Figueiredo.
Eleuterio Camuri.
Ernani Glauceste Cunha.
Emygdio Martins Pereira.
Francisco Xavier de Souza.
Francisco de Paula Freire.
Fernando Marinho Reis.
Fausto José de Lima.
Francisco Diniz Drumond Junior.
Firmino Pereira de Carvalho.
Francisco Ignacio da Rosa.
Fernando Arthur Caldeira.
Francisco Guimarães Ferreira.
Francisco da Costa Faria.
Francisco Affonso Valente.
Francisco Fernandes Palha Junior.
Firmino Augusto de Araujo.
Francisco Alberto Vitalino Silva.
Francisco Siqueira Pimenta.
Fausto Gomes Pimentel.
Francisco Ferreira Tojado.
Francisco Augusto Canello.
Francisco Vieira da Rosa Junior.
Francisco Gonçalves Reguffe.
Francisco Barbosa de Sá Freire.
Francisco Heitor Joelé.
Godofredo da Cunha Ribas.
Gastão d'Orleans Jackson.
Gregorio Rufino de Souza.
Gilberto Lourenço da Costa.
Guilherme Alexandre Ribeiro.
Guilherme Barbosa Botelho.
Genaro de Souza Lemos.
Humberto Gonzaga de Bastos Gomes.
Hilario de Mello Rezende.
Helvecio Jesus de Souza.
Hyppolito Pinto Machado Ramos.
Hermogenio Mendonça.
Henrique de Souza.
Herclio Peres Cabral.
Henrique Claudionor de Oliveira.
Honor Alfredo Canejo Torres.
Henrique Gomes Teixeira.
Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti.
Henrique Candido Silva.
Homero Augusto da Silva Maia.
Heitor José do Nascimento.
Hermes Quirino da Silva.
Ignacio Christovão de Miranda.
Ismael Zeforino dos Santos.
Inocencio dos Santos.

Terceira secção

Escola Publica—à rua Dr. Manoel Victorino—
Piedade

João Evangelista Moreira.
João Francisco do Nascimento.

João dos Santos Silveira.
 João Baptista da Rosa.
 João de Azevedo.
 João Alves Ferreira.
 João da Silva Moraes.
 João Baptista Braga.
 João Medeiros Pereira.
 João da Silva Maia.
 João Sancier.
 João Antonio da Silva Filho.
 João Pereira de Oliveira.
 João Ferreira das Neves.
 João Coelho Filho.
 João de Oliveira Cruz.
 João da Cruz Tavares Filho.
 João Alfredo Yung.
 João Faria.
 João Evangelista de Souza.
 João Baptista da Rocha.
 João Pedro Camacho.
 João Felipe Luercio.
 João Martins Gomes.
 João Moreira da Silva.
 João Maximo da Costa.
 João Rodrigues de Souza.
 João de Medeiros Silva.
 José Martins Rodrigues.
 José Joaquim de Azevedo.
 José Louzada Guedes.
 José Moreira da Rocha.
 José Rodrigues Martins.
 José Dias de Carvalho.
 José Balbino de Almeida.
 José Luiz Teixeira Pinto.
 José Maria Pimentel.
 José Belizario de Oliveira.
 José de Carvalho.
 José Miguel de Oliveira.
 José Carlos dos Santos.
 José Izaias.
 José Maria de Pinho.
 José Nicolau Pereira.
 José Cotta Pereira.
 José Fundagem Nogueira.
 José Carvalho de Medeiros Junior.
 José Celestino da Silva.
 José Nardy.
 José Pereira da Rocha.
 José Luiz Mendes Diniz (engenheiro civil).
 José Calixto de Rezende.
 José Walter de Souza.
 José Ignacio da Silva.
 José Joaquim Pereira.
 José Gonçalves Filho Junior.
 José Ferreira de Almeida.
 José Constante Bromisk.
 Julio Macedo Braga.
 Julio Augusto Meyer.
 Jorge José de Almeida.
 Juvenato João Velloso.
 Josemar Affonso de Carvalho.
 Julio Carlos Guinther.
 Jeronymo Villela Tavares.
 Jeronymo Francisco da Costa.
 Jorge Arthur Pinheiro.
 Josino Augusto de Almeida.
 Jorge Werneck.
 Jonas Ribeiro de Mello.
 Jorge Gusmão Gonçalves.
 Jayme Alves de Sá.
 Julio Augusto Figueira.
 Julio Fernandes da Silva.
 Julio Schimidt.
 Julio Epifanio Machado.
 Justino Antunes de Siqueira.
 Joaquim Tavares da Silva.
 Joaquim de Almeida Castro.
 Joaquim Pedro Xavier Pessoa.
 Joaquim de Abreu Teixeira.
 Joaquim Rodrigues Pinto.
 Joaquim da Silva Gomes (Dr.).
 Joaquim Tavares da Silva Junior.
 Joaquim José da Silva.
 Joaquim José Ramos Maia.
 Joaquim da Cunha Vianna.

Lindolpho Villar.
 Lucio da Costa Moraes.
 Levy Menezes.
 Luiz Salustiano de Barros.
 Livio Pederneras de Lima.
 Luiz Valentim Marques.
 Luiz Moura de Souza.
 Luiz Flodoaldo de Mattos.
 Leandro Domingues de Mattos.
 Luiz Cardoso de Menezes e Souza.
 Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
 Leonel do Carmo Dawsley.
 Laurindo Cabral.
 Lindolpho Alves Ferreira.

Quarta secção

Escola Quintino Bocayuva (Bocayuva):

Miguel Marques de Almeida,
 Mario Martins Gonçalves.
 Mario Christalino.
 Marcos Evangelista dos Anjos.
 Mario Alves Ventura.
 Martiniano Rodrigues Sandim.
 Mario Pereira de Araujo.
 Mario do Nascimento Oliveira.
 Mario de Oliveira Bueno.
 Manoel Moreira de Carvalho.
 Manoel Gonçalves de Abreu Junior.
 Manoel Brandão.
 Manoel de Oliveira Lara.
 Manoel Pereira Leite.
 Manoel Theodoro Ribeiro.
 Manoel Soares de Araujo.
 Manoel dos Santos Pimenta.
 Manoel Fernandes Ribeiro.
 Manoel Antonio dos Santos.
 Manoel Anselmo Sampaio.
 Manoel Fernando de Paula Bastos.
 Manoel Gomes da Silva.
 Manoel Luiz de Góes.
 Manoel Alves Gomes.
 Manoel da Silva Ferreira Torrezão.
 Manel Pereira dos Santos.
 Manoel Alves Cherubim da Silva Penna.
 Manoel de Moraes Silva.
 Manoel da Luz.
 Manoel Coelho Mendes.
 Manoel José da Silva Sandão.
 Manoel de Carvalho Valle.
 Nicomedes Pinheiro Paes Leme.
 Nicodemus Brunno.
 Nonato Joaquim de Souza.
 Nicomedes Viveiros.
 Norberto Novaes.
 Nestor de Oliveira Zarnett.
 Narciso Alves Pinto Guedes.
 Nestor de Almeida Baptista.
 Nabucodonozor Lopes de Siqueira.
 Nicanor da Silva Tavares.
 Octavio Alves dos Santos.
 Osmundo Pereira Pinto.
 Octacilio Ferreira de Souza.
 Octavio Fiuzza da Cunha.
 Oswaldo José Guedes.
 Oscar da Silva Flores.
 Oscar da Rosa Lopes.
 Oscar Martins Adrien.
 Osmindo Alves Cordeiro.
 Pedro Pinto de Rezende.
 Pedro Mathias do Nascimento.
 Pedro de Lamare Veiga.
 Pergentino Respoli.
 Pedro Grey Tavares.
 Pedro Francisco Rodrigues.
 Pastor Cactano de Almeida Castro.
 Paulo Affonso da Silva Alves.
 Plinio Cesar de Oliveira.
 Pedro Rattes da Fonseca.
 Pedro Ribeiro Vianna Junior.
 Pedro Dionysio Teixeira.
 Pedro Machado dos Santos.
 Pedro Paulo Lopes.
 Pedro Vieira da Costa.
 Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo (2º te-
 nente).

Paulo Pereira Macedo.
 Raul Albino de Azevedo.
 Raul de Azevedo.
 Raul Emerentino de Oliveira.
 Raul Alvaros de Barros.
 Raul de Souza Santos.
 Ramiro Rodrigues Ramos.
 Rodolpho Corintha da Silva.
 Rodolpho José de Souza.
 Rodrigo da Cunha Mello.
 Roberto Barbosa dos Santos.
 Romeu Appollinario da Silva.
 Rubem Sinões Avila.
 Roberto Gomes Varcella.
 Raphael Andrien.
 Ricardo Vallido dos Santos.
 Simplicio Pereira Ferreira.
 Sergio da Silva Medella.
 Salustino dos Santos Guerra (Dr.).
 Symphronio Ribeiro da Silva.
 Sebastião Garcia.
 Sebastião João Pereira.
 Sizenando Fernandes da Silva.
 Salustiano Silveira Leal.
 Segesmundo Gotelip.
 Therencio de Souza Faria.
 Thomaz José Marques.
 Thomaz Mendes Diniz.
 Theotonio Rosa da Costa.
 Humberto Corso.
 Ulysses Lopes de Oliveira.
 Ulysses da Costa Baptista.
 Venancio Estevão Roza.
 Valeriano de Souza Costa.
 Vicente José de Medeiros.
 Xenophonte Americano dos Reis.
 Augusto José da Cruz.
 Francisco Bocks da Silva.
 Carlos de Oliveira Braga.
 Luiz Caldas de Menezes e Souza.

IRAJA

Segunda secção

Escola masculina do Madureira:
 Annibal Ferreira Gomes.
 Alfredo Gonçalves dos Santos.
 Alfredo Pereira Barros.
 Alfredo Francisco Xavier da Silva.
 Arthur Corrêa Massafese.
 Arthur Ribeiro.
 Arthur da Silva Novaes.
 Arthur Roque de Andrade.
 Augusto Antonio Alves.
 Alcebiades Vieira Nunes.
 Antenor José da Silva.
 Antenor Barreto Saldanha.
 Arlindo Americo da Silva.
 Adriano Pereira da Silva.
 Adeodato Costa.
 Affonso de Oliveira Martins.
 Affonso José Pacheco.
 Amaro Ferreira Lyra.
 Alcides Ferreira Horta.
 Alcides de Azevedo Pereira.
 Alberto de Castro Amorim.
 Alberto da Silva Guimarães.
 Alberto Ribeiro.
 Adelino Teixeira da Motta.
 Adelino Reis Menezes.
 Antonio Felix da Rosa.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Joaquim Fróes de Jesus.
 Antonio Lucas de Azevedo.
 Antonio Monteiro de Freitas.
 Americo da Silva Barbosa.
 Amadeu Teixeira França.
 Athaulpa Garcia Ferreira.
 Ayres Pinto Rymão Junior.
 Agenor Gomes Fialho.
 Anerim Joaquim Alves dos Reis.
 Armando Romero.
 Armando Bastos.
 Bento Furtado de Faria.
 Bento Gomes de Magalhães.
 Balthazar Vicente Ferreira.

Bráulio da Silva.
 Bartholomeu Travessa.
 Benjamin Rodrigues dos Santos.
 Carlos Luiz Tavares.
 Carlos Pedro Barboza.
 Carlos Augusto Rodrigues.
 Custodio Pedrozo Guimarães.
 Caetano Esmerado dos Santos.
 Carlindo Maia da Silva Mattozo.
 Cicero Nunes Bandeira.
 Constantino da Silveira Goulart.
 Deodato de Souza Vieira.
 Euclydes Alves de Faria (Dr.).
 Euclydes Freire Allemão.
 Euclydes de Castro Lima.
 Eurico de Oliveira Mattos.
 Eduardo Lino dos Santos.
 Eduardo de Almeida.
 Eduardo Gaspar Ferreira.
 Ernani Figueiredo Cardozo.
 Ernesto da Silva Grey.
 Ernesto Vieira Rodrigues Cotty.
 Ermelindo da Silva e Souza.
 Francisco Neves de Almeida.
 Francisco Amado Machado.
 Francisco Antonio Coelho.
 Francisco Terra Pereira.
 Francisco Leoni Filho.
 Fulgencio Barreto da Silva.
 Florencio de Aquino.
 Fortunato Guedes da Silva.
 Fernando Ribeiro.
 Geraldido Gonçalves.
 Gabriel Gouvêa Coutinho.
 Honorio Teixeira Machado.
 João Carlos Corrêa.
 João Fernandes de Aquino Sobrinho.
 João Ferreira Alves.
 João Falconeri Silva.
 João Barboza.
 João Jover Goulart Fraga.
 João Marques dos Santos.
 João Nogueira de Souza.
 João Alves Romariz Junior.
 João Vasco Cabral.
 João Ludovico Maria Berna.
 João Soares de Paula.
 João Felizardo Alves.
 João Barbosa de Moraes.
 João Octaviano da Cunha.
 João Pinto de Vasconcellos.
 João Cavalheiro da Costa.
 João Carvalho de Oliveira.
 João Pereira Brum.
 João Caetano de Menezes.
 José de Paula Arante Junior.
 José Cardoso Ferrão.
 José Borges de Freitas.
 José Nunes de Souza Teixeira.
 José Soares Chagas.
 José da Silva Moreira.
 José Antonio Ribeiro da Silva Junior.
 José da Costa Pereira Junior.
 José Henrique da Silva.
 José Telles Barbosa.
 José de Souza Leite.
 José Pinto.
 José Teixeira da Cruz.
 Jayme Figueiredo Cardoso.
 Joaquim Roberto da Cunha.
 Joaquim José da Silva.
 Joaquim Teixeira da Silva.
 Joaquim Carvalho de Oliveira.
 Joaquim Henrique Coutinho.
 Joaquim Lameirão dos Prazeres.
 Joaquim Monteiro de Oliveira.
 Juvenal Maciel Monteiro.
 Jovino Corrêa Nunes.
 Jorge Barbosa Pereira.
 Juventino Augusto Terra.
 Luiz do Valle.
 Luiz Pinto Rimão.
 Luiz Moraes.
 Ludgero Conte.
 Leoncio Rodrigues Gomes.

Leoncio Machado.
 Marinho Moreira Lima.
 Miguel Pereira Pinto da Motta.
 Modestino de Oliveira Maia.
 Mario Telles da Silva.
 Manoel Silveira Sampaio Guimarães.
 Manoel Ricardo de Souza.
 Manoel Dias de Oliveira.
 Manoel Joaquim Rodrigues.
 Manoel Duarte Moreira Junior.
 Manoel José Pacheco.
 Manoel Fernandes.
 Manoel da Silva Amaral.
 Manoel Vidal Martins.
 Manoel Ignacio do Valle.
 Oscar da Silva Moreira.
 Oscar de Freitas Mendes.
 Octaviano José da Cunha Junior.
 Olympio Alves de Moura.
 Olympio Baptista da Silva.
 Octacilio Gonçalves Ferreira.
 Odilon Couto.
 Orlando de Oliveira Mascarenhas.
 Pedro Paulo Ruben.
 Pedro Garcia Fialho.
 Pedro José Pimenta.
 Paulo Celestino Tapoira.
 Perciliano Carvalho de Oliveira.
 Plinio de Novais Machado.
 Ricardo Salerna da Silva Siqueira.
 Raphael Messeri.
 Reynaldo Ferreira.
 Valentim Rodrigues Pereira.
 Victor André Villon.
 Vicente Caruso.
 Waldemiro de Almeida Costa.
 Waldemar Rezende da Costa Simões.

JACAREPAGUA

Secção unica

Edificio—Escola publica do Campinho

Athenogenio José Rodrigues.
 Antonio de Souza Senna.
 Antonio Telles de Almeida Barboza.
 Antonio Eugenio Telles.
 Antonio Mathias do Nascimento.
 Antonio Baptista Ferraz.
 Antonio de Almeida Cardoso.
 Antonio Evangelista Duarte.
 Antonio Garcia.
 Antonio Barbosa Pereira.
 Alcides José Soares.
 Antenor Leonel.
 Augusto Pereira da Cruz.
 Alexandre Valentim Magalhães.
 Alvaro Carlos de Meirelles.
 Augusto Espaim.
 Albano Pinto da Fonseca Marques.
 Armando Luiz Antunes.
 Almenor Pinto Sampaio.
 Augusto Sant'Anna e Silva.
 Avelino Francisco Pimenta.
 Alvaro Telles de Noronha.
 Ascendino Caetano Martins.
 Alfredo Pega.
 Alexandrino Basilico Botelho.
 Alvaro de Almeida Barbosa.
 Atanagildo Corrêa Barbosa.
 Arthur Pinto Cardoso.
 Abel Telles de Moraes.
 Arthur dos Reis Carneiro.
 Alvaro de Oliveira Menezes.
 Barnabé José da Paixão.
 Bellarmino Gomes de Souza.
 Christovão Magalhães de Barros.
 Carlos Alberto Nobrega da Cunha.
 Candido Paulo da Silva Barreto.
 Carlos José Gottgroy Netto.
 Castor da Silva Reis.
 Dario da Silva Pires.
 Damaso da Costa Teixeira.
 Daniel Lima de Faria.
 Demetrio Estevês Pinto de Almeida.
 Daniel José Calheiros.
 Damasceno de Oliveira Baptista.

Domingos Curvello d'Avila Filho.
 Evaristo Luiz Fontes.
 Edgar Pacheco dos Santos.
 Emygdio Gonçalves Pinto.
 Eugenio Telles de Lemos.
 Etelvino Alexandrino de Siqueira.
 Francisco Pimenta de Moraes.
 Frederico Augusto Xavier de Campos.
 Fabriciano Freire de Andrade Lima.
 Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho.
 Francisco Luiz Porto.
 Francisco Borja França.
 Glorines Antonio Gonçalves.
 Gregorio de Souza Botelho.
 Galdino Bosco.
 Guilherme Jacintho Martins.
 Humberto Pastor.
 Heracilio Gomes dos Santos.
 Isaac de Oliveira Palmeira.
 Irineu Barbosa.
 José Pinto da Fonseca Marques (Dr.).
 José Rodrigues Penna.
 José de Souza Botelho.
 José da Cruz Theophilo.
 José Militão de Salles.
 José Peixoto de Souza Junior.
 José de Almeida Cardoso.
 José Maria Dutra Pereira.
 José Alfredo Alves Pereira.
 José Mathias Gurgel do Amaral (Dr.).
 João da Silva Vianira.
 João Lucas da Rocha.
 João Pedro Regazzi.
 João Carlos Frambock.
 Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
 Jeronymo Alpoim da Fonseca Menezes.
 Jeronymo Ribeiro Vidal.
 Joaquim Lopes Pereira Jacobá.
 Joaquim Eloy da Penna Mattoso.
 Joaquim Marques Penna.
 Joaquim José Abreu.
 Josephino Dias de Castro.
 Januario Pinto de Azevedo.
 Jorge Moreira Lima.
 Luiz Dantas de Paiva Barbosa.
 Leopoldo Ribeiro Vidal.
 Luiz Marcellino Ferreira Coelho.
 Martinho Ramos da Costa.
 Marcellio José de Souza.
 Mariano Chaves.
 Manoel Moreira de Sant'Anna.
 Manoel Garcia da Rosa.
 Manoel Ignacio Marmello.
 Manoel Meira de Figueiredo.
 Manoel Ferreira da Silva.
 Manoel Demetrio da Silva.
 Nelson de Almeida Cardoso.
 Oscar José Goulart.
 Oscar Ignacio Fiuza.
 Octacilio Ribeiro de Medeiros.
 Octavio Lemos de Oliveira.
 Pedro Alvaro Domingues.
 Pedro de Oliveira Passos.
 Pedro de Freitas Rejazzi.
 Pedro Pacheco de Medeiros.
 Pedro Brandão de Andrade.
 Pedro José dos Passos.
 Pedro José da Silva.
 Paulino Garcia.
 Porphirio Menezes Vasconcellos.
 Perminio de Almeida Castro.
 Paulo de Vasconcellos.
 Quintiliano Gonçalves Pinto.
 Romeu da Costa Pereira.
 Roberto Gomes da Silva.
 Raul Barbosa de Sá.
 Roberto Muritiba Salles.
 Salvador Alves.
 Tiburcio Miguel de Santa Anna.
 Tiburcio Barbosa de Sá.
 Thomistocles Gomes dos Santos.
 Ulysses Augusto de Santa Anna.
 Villarino Telles Nogueira.
 Zeferino José dos Santos.
 Octavio de Souza Barbosa.

CAMPO GRANDE

Secção unica

Edifício da Pretoria

Ivo da Silva Balla.
 Sebastião Telles de Menezes.
 João Caetano da Fonte.
 Romualdo Antonio Pereira.
 Ozorio José da Souza.
 José Jacintho de Araujo.
 Luiz Mariano de Barros Ferreira.
 Manoel de Souza Martins.
 Moysés Antonio Martins.
 Torencio Teixeira da Paixão.
 Arthur Sgarby.
 José Vieira Cortez.
 Antonio da Souza Hermes.
 Raul de Freitas Ramalho.
 Manoel Frederico de Oliveira.
 Manoel Antonio dos Santos.
 Gentil Amaro de Araujo.
 Antonio Pereira da Silva.
 Manoel Antonio dos Santos.
 Theophilo Antonio da Silva.
 Manoel Francisco Braga.
 Antonio Nunes Pereira.
 Alfredo Gomes Ferreira.
 Antonio Luis de Oliveira.
 João Gomes Carneiro d' Albuquerque.
 Joaquim Cardoso dos Santos.
 Hermogenes Antonio da Costa.
 Mario Caetano da Silva.
 Manoel Francisco da Conceição.
 Ricardo Salormo.
 Aristides Cardoso dos Santos.
 Alfredo Escolastico de Moura.
 Celestino Roque de Razeiro.
 Francisco Carlos.
 Ateon da Costa Franco.
 Tenente-coronel Eugenio da Silveira Alves
 da Silva.
 Hortades do Amaral Moura.
 Raul de Souza Assumpção.
 José Lucio de Barros.
 José Caetano Soares.
 Dario Agardi.
 João Luiz Teixeira.
 Francisco da Silva Lisboa.
 Eustachio Bandeira Itaboraby.
 Luiz Vianna de Sant'Anna.
 Alfredo Pereira da Castro.
 Gregorio José da Silva.
 José Ferreira Caldas.
 Antonio de Souza Tenorio.
 Octaciano Ferreira dos Santos.
 Raphael Archânjo de Azevedo.
 Lindolpho José Rodrigues.
 Major Manoel de Almeida Costa.
 Belarmino Xavier da Costa.
 Benedicto Antonio.
 Mario de Miranda Sá Barroso.
 Horacio de Carvalho.
 Claudino Sabino.
 João de Toledo Lopes.
 Manoel José da Cunha.
 José Rodrigues de Oliveira.
 Almerindo de Sá Couto.
 Alfredo Affonso Adeala.
 Marcelino Affonso Adaloz.
 Antonio José Guimarães Sabró.
 Antonio Carneiro da Silva.

SANTA CRUZ

Primeira secção

Escola D. João VI n. 8:
 Antonio da Silva Gomes.
 Antonio Alves Antunes.
 Antonio Ribeiro dos Santos.
 João de Souza Coutinho.
 Trajano Martins.
 Etelvino Ferreira de Oliveira.
 Alcindo de Souza Rosa.
 Manoel dos Santos Palmoira.
 Calisto Alves de Souza.

Albino José do Nascimento Junior.
 Manoel João Bemvindo.
 Manoel Ramos dos Santos.
 Mathias dos Santos Mondanha.
 Waldemar Carlos da Silva Couto.
 Francisco Fernandes da Silva.
 Antonio Civil de Souza.
 Enéas José dos Anjos.
 Salvador do Nascimento.
 Francisco da Silva Pimonta.
 Horacio Fragozo da Costa.
 José Luiz da Silva.
 Porfirio de Oliveira Castro.
 Manoel Pedro Alcantara.
 Edmo Freire.
 Dr. João Baptista de Andrade.
 Antonio Cerando Sobrinho.
 Fernando Loroza.
 Francisco José Monteiro Chaves.
 José Thomaz Fructuoso Rivera.
 Quintino Esteves dos Santos.
 Quirino Luiz dos Santos.
 Rozalino Miguel dos Santos.
 José Teixeira de Abreu.
 Perminio de Paula Leitão.
 Antonio Dias de Castro.
 Antenor José de Castro.
 Joaquim Marcelino da Silva.
 Eusebio Francisco Luiz.
 Benedicto Luiz Barroso.
 José do Rozario Teixeira.
 Leonel Bazilio da Motta.
 Franklin José Corrêa.
 José Guilherme de Souza.
 José Francisco Alves.
 Emilio Gonçalves do Sonna.
 Leopoldo Antonio Domingues.
 José Pedro de Alcantara.
 Luiz José da Silva.
 Calixto da Rocha Casseres.
 Epitânio José de Freitas.
 Conrado José de Almeida.
 Armando João dos Reis.
 Isaias Costa Ferreira.
 Manoel Bellarmino Narcizo.
 Proprio Antonio de Azevedo.
 Antonio Mendes.
 Argemiro Alves da Fonseca.
 Praxedes Ribeiro da Silva.
 Benedicto Manoel de Souza.
 Nestor Martins de Oliveira.
 João Afro das Chagas.
 Florencio Nunes Pereira.
 Candido Dias Ferreira.
 gnacio de Lima Costa.

Segunda secção

Secretaria do Matadouro

Marciano Fernandes Victor.
 Alfredo Ferreira Mendes.
 Domingos Cordeiro.
 Alfredo Mendes dos Santos.
 Francisco de Sant'Anna.
 David Estanislau Teixeira.
 Pedro Ribeiro dos Santos.
 Olympio Francisco Soares.
 Braz Odorico Alves.
 José Lucia de Souza.
 Irineu Augusto Marta.
 Sebastião de Azevedo Mattos.
 Manoel Pereira Romalheira.
 Francisco Romão de Oliveira.
 Manoel Elyson Ribeiro.
 Ananias Rodrigues Loureiro.
 José Soares Cordeiro.
 Chiripiniano Alves Antunes.
 Clarindo Nunes da Fonseca.
 José Vital de Castro.
 Olympio Aris dos Barbosa.
 Alcibades Mendanha Maia.
 José Pereira de Mattos.
 Antonio José Monteiro.
 Franco José Corrêa.
 Manoel Cardoso da Silva.

José de Almeida Reis.
 José Teixeira de Menezes.
 João da Silva Guerra.
 Waldemiro Carlos da Silva Couto.
 Luiz Guaglianoni.
 Thomaz José de Assumpção.
 Osvaldo Pereira da Silva.
 Pedro José Soares.
 Francisco Alexandre Ramos.
 Plinico Candido Salgado.

GUARATIBA

Secção unica

Agencia da Prefeitura:
 Francisco Joaquim Mendes.
 Luiz Antonio Gonçalves.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei extrahir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Districto Federal, 25 de abril de 1917. E eu, Hemeterio José Pereira, Guimarães, escrevi, o que escrevi.—Antonio J. Pires de O. e Albuquerque.

Primeira Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Murillo Fontainha, 1º promotor Publico e presidente da 4ª secção do Districto de Inhauma desta Capital, etc :

Faz saber aos eleitores da referida secção, a quem mais possa interessar, que foram designados mesarios da secção eleitoral acima citada, os senhores coronéis Alfredo Godofredo Braga do Araujo e Julio Corrêa Bittencourt, que obtiveram maior numero de votos, fazendo sciante aos mesmos mesarios, por estarem que a mencionada secção funcionará na Escola Quintino de Baccayua na Estação do mesmo nome, realizando-se as eleições a 20 do corrente. E para constar expedio o presente que será devidamente publicado. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1917.—E eu, Octavio Meithae, secretario, o escrevi.—Murillo Fontainha.

Terceira Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Francisco Constant do Figueiredo, 3º promotor publico adjunto interino e presidente da primeira secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio, etc.:

Faz publico, que tendo em vista os officios apresentados em audiencia de 2 do corrente mez, pelos eleitores da secção, e na falta de quaesquer reclamações, no prazo assignado, considerou mesarios da referida secção, nos termos do art. 9º, § 4º da lei n. 2.208, de 27 de dezembro de 1916, os Srs. Auxencio Rocha Pitta e José Joaquim Ferreira Junior. E para conhecimento dos interessados mandou lavrar o presente, na forma do que estatue o art. 8º combinado com o art. 10 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de maio de 1917. E eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, designado para servir de secretario, o escrevi e subscrevo.—Francisco Constant do Figueiredo

Quarta Promotoria Publica

O Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet, 4º Promotor Publico, adjunto e presidente da 2ª secção eleitoral de Inhauma da Capital Federal;

Faz saber que, do conformidade com a lei eleitoral n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, foram indicados mesarios, durante a presente legislatura, da 2ª secção eleitoral de Inhauma, com sede na Escola Publica de rua

Tavares n. 46, no Encantado os cidadãos: Manuel Fernandes Pinheiro, indicado por 84 eleitores e Pedro Murtinho dos Reis Filho, indicado por 45 eleitores. E para constar passou-se o presente que será afixado na sede da secção e outro de igual teor para ser publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 8 de maio de 1917. Eu Egidio Salles Abreu, secretario, o escrevi. — *Joaquim Henrique Mafra de Laet*. Está conforme o original, *Egidio Salles Abreu*, secretario.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos do Districto Federal, presidente da mesa da secção unica da freguezia de Santa Rita, etc.:

Faz saber aos eleitores da referida secção e a quem a isso possa interessar que foram escolhidos mesarios da secção eleitoral acima os Srs. Sebastião Guerreiro e Olympio de Mattos Campista que obtiveram respectivamente o primeiro 70 votos e o segundo 61 votos, fazendo sciente aos mesmos mesarios por este, que a mencionada secção funcionará na Escola Affonso Penna, á rua Camerino n. 50, local designado, onde se ha de realizar as eleições no dia 20 do corrente, ás nove horas. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume. Dado e passado aos 8 de maio de 1917. E eu, José Senna de Oliveira Junior, secretario, subscrevo. — *Eliezer Gerson Tavares*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal e presidente da 1ª secção eleitoral da freguezia da Lagoa, faz saber aos que interessar possa que foram designados, de accordo com a lei, para fazerem parte da mesa eleitoral da 1ª secção da freguezia da Lagoa os eleitores José de Barros Madureira e Braz Antonio de Oliveira. E eu, Arthur Bellegarde Mariz de Maracajá, secretario, o escrevi. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — *Alfredo Machado Guimarães*.

Juizo de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal

O Dr. João Buarque de Lima, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal e presidente da 1ª secção eleitoral do districto do Meyer, no Districto Federal:

Faz saber a quem interessar possa, que tendo sido apresentados tres officios dos eleitores desta secção designando, um delles, para mesario o Sr. Agenor Gonzaga do Amaral e os dous outros o doutor Gustavo de Macedo Soares, foi por este Juizo, marcado o prazo legal de quarenta e oito horas para apresentação de reclamações; e porque, na nova audiência designada nenhuma reclamação tivesse sido apresentada foram, de accordo com as referidas indicações, declarados e nomeados mesarios da primeira secção do districto do Meyer o Sr. Agenor Gonzaga do Amaral e o doutor Gustavo de Macedo Soares, pelo que mandou publicar o presente e fazer as necessárias communicações. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, oito de maio de 1917. Eu, José de Oliveira Machado, escrevi, o subscrevo. — (Assignado) *João Buarque de Lima*.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, presidente da 2ª secção eleitoral da freguezia da Gloria, que funcionará no Sillogeu:

Faço saber aos que o presente edital virem, que foram, nos termos do art. 8 das instruções, que baixaram com o decreto n. 12.391 de 7 de fevereiro do corrente anno, designados mesarios por eleitores daquella secção para servirem na eleição que se realizará no dia 20 do corrente, os cidadãos Antonio Pedrosa Reis por 118 votos e o Dr. Eduardo Reis da Gama Cerqueira por 92 votos. Não havendo reclamação alguma dentro do prazo assignado contra a citada designação, são mesarios na forma da lei, os dous mencionados cidadãos, que também são eleitores da secção. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Eu, José Cyrillo Castex, escrevi, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Está conforme. Rio, 8 de maio de 1917. — O escrevi servindo de secretario, *José Cyrillo Castex*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal e presidente da secção unica da freguezia de Guaratyba, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que não tendo comparecido na audiencia de hoje nenhum eleitor da referida secção para apresentação de officios indicando mesarios para a eleição a realizar-se em 20 do corrente mez, deixou de ser, por esse motivo, constituída a mesa eleitoral na referida secção. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1917. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevi, o Juizo designado para secretario, o escrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, presidente da 3ª secção eleitoral da freguezia da Gloria, etc.:

Faz saber, pelo presente edital de convocação, com o prazo de 10 dias, nos termos do art. 11 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, aos eleitores doutor Arthur Cherubim Gonçalves da Silva e Candido Monteiro Muniz Barreto, que, em audiencia especial de cinco do corrente, por maioria de votos, sem que houvesse qualquer impugnação, foram designados mesarios da secção acima referida, que funcionará no proximo dia vinte, ás nove horas, no edificio do Instituto Surdos-Mudos, para a eleição de senador, deputados e intendentes municipales pelo Districto Federal, devendo os senhores mesarios comparecerem no local designado, sob as penas da lei, á hora marcada. Para constar expedio o presente que será devidamente publicado. Dado o passado neste Districto Federal aos oito dias do mez de maio de 1917. Eu, Renato Gomes de Campos, escrevi, o subscrevi. — *Almirio de Campos*.

DISTRICTO DE S. JOSÉ

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Martinho Garcês Caldas Barreto, presidente da mesa eleitoral da 2ª secção do districto de S. José, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que foram, nos termos da lei, designados por

eleitores da 2ª secção do districto de São José, para mesarios da referida secção, no pleito que se realizará no dia vinte de maio do corrente, os cidadãos Eizidoro E. Kohn, por quarenta e seis eleitores, e Dr. Trajano Bracet, por cinquenta e sete eleitores da dita 2ª secção de S. José, e para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente para ser publicado pela imprensa e afixado no logar publico. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de maio de mil novecentos e dezete. Eu, Alvaro de Albuquerque, secretario, subscrevi. — *Martinho Garcês Caldas Barreto*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS OFFICIAIS

De ordem do Sr. Dr. Pelino Guedes, presidente do concurso, são convidados a comparecer hoje, 9, ás 13 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, afim de prestar as provas oraes, 3ª e 4ª, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil, os seguintes candidatos:

1. Mario Primo de Lima e Silva.
2. José Domingues Brandão Junior.
3. Silo Gonçalves.
4. Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.
5. Bacharel Sylvio Pizarro Gabizo.

Turma suplementar:

1. Lauro Garcindo Fernandes de Sá.
2. Henrique Caetano da Silva.
3. Oscar Lago.

Directoria da Justiça, 9 de maio de 1917. — *Paulo Camara da Motta*, secretario do concurso.

Guarda Nacional

COMMANDO SUPERIOR

ORDEN DO DIA N. 16

Estando designado o dia 20 do corrente para a realização das eleições no Districto Federal para preenchimento das vagas existentes no Congresso Nacional e constituição do Conselho Municipal, e sendo a maior conveniencia que os cidadãos que fazem parte desta milicia fiquem completamente livres e desembaraçados de qualquer serviço que os possa impedir de bem cumprirem os seus deveres politicos, determino aos Srs. commandantes de brigada e de corpos que providenciem afim de que seja suspenso todo e qualquer trabalho dos respectivos quartéis desde 15 tambem do corrente, até o dia seguinte ao das mesmas eleições.

Em 8 de maio de 1917. — *Manoel Antonio da Cruz Brilhante*, general.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, torno publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria está aberta concorrência, até o dia 31 de maio, para venda de cascos de duas lanchas e um saveiro, que desde 1897 se encontram encalhados uns e submersos outros, na encosta do Arco Grossa, em frente ao hospital de Jurububa.

Si alguém se julgar com direitos a taes cascos, deverá apresentar documentos que isso proveem, até a data acima referida, em que serão abertas as propostas. Os proponentes deverão declarar o prazo em que se prom-

ptificam a retirar todo o material submerso.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de maio de 1917.—*Mauricio de Abreu*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os responsaveis pelos predios ns. 21 casa 9, da rua do Souto; 43 da rua Santa Philomena; 32, da rua Graubem Barboza; 152, da rua Dr. Leal; 21, da rua Francisco Fragoso; 47 (antigo) e 129, da rua Botafogo e 133 e 143, da rua Prudente de Moraes, a comparecerem nesta directoria, á rua do Rezende n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, 4 de maio de 1917.—*Dr. Mauricio de Abreu*, secretario interino.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, communico que serão chamados, hoje, ás 11 horas, no Lyceu de Artes e Officinas, á prova oral das materias exigidas para provimento de empregos de segunda ontrancia das repartições de Fazenda os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

Raul Augusto Potengy.
Alfredo Camara.
Alvaro Augusto de Souza Menezes.
Nestor Filgueiras Lima.
Arthur Moreira de Barros.

Turma supplementar:

Elpidio Boamorte Filho.
Balduino José Meira Filho.
Carlos Bayma de Oliveira.
Jayme de Faria.
José Imbuzeiro.

Sala do concurso, 9 de maio de 1917.—*João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$, ns. 141.742 e 143.681, emittidas em 1869, do juro annual de 5%, papel, antigo 6%, pertencentes á Casa de Orphãs de Nossa Senhora do Sallete, da Bahia, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de abril de 1917.—*O inspector, M. C. de Leão*.

Ministerio da Guerra

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

EDITAL DE FORNECIMENTO

De ordem do Sr. coronel director faço saber aos interessados que esta fabrica necessita do material seguinte para prover o almoxarifado, chamando concorrência para o mesmo fornecimento.

Especificação—Unidade—Quantidade

Alcool de 40°, litro.....	50
Alcool de 36°, litro.....	100
Arame n. 28, kilo.....	50
Arame de ferro galvanizado de 3 ^{mm} , kilo.....	50
Barro refractario, kilo.....	300
Cadargo branco, metro.....	20.000

Correia singela de 1 1/4", metro.....	10
Correia singela de 2 1/2", metro.....	12
Correia de sola ingleza do 63 ^{mm} , metro.....	40
Cabo de cobre coberto c/19 fios de 24/10, secção de 85 ^{mm} , metro.....	400
Estopa branca, kilo.....	1.000
Estanho em verguinhas, kilo.....	100
Gazolina, caixa.....	100
Grampos de ferro sortido, para correia, um.....	300
Lixa esmeril ns. 0, 0, 1/2 e 2, folhas	1.500
Kerozene, caixa.....	40
Oléo grosso, kilo.....	400
Oléo fino, kilo.....	800
Papelão de 0 ^m .0007, kilo.....	10.000
Papelão de 0 ^m .002, kilo.....	800
Rebolo de pedra de 1 ^m ×0 ^m .15, um..	2
Sabão, kilo.....	1.200
Sulfato amoniacal, kilo.....	20
Zinco lizo n. 7, kilo.....	3.000

1º
Só serão acceitas propostas dos negociantes matriculados.

2º
O prazo para a entrega do material é de 10 dias a contar da aprovação das propostas.

3º
A directoria da fabrica dsrá requisição pela Estrada de Ferro Central do Brazil para o material a adquirir, devendo achar-se presente o representante da casa.

4º
As propostas deverão vir em carta fechada acompanhadas das amostras necessarias.

5º
As propostas serão abertas no dia 18, ao meio-dia, nesta fabrica, podendo os interessados comparecer ou mandar representantes. Secretaria, 2 de maio de 1917.—*Pericles Ferraz*, 1º tenente, secretario.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, faço publico que as provas oraes desse concurso começarão no dia 12 do corrente, sendo necessario o comparecimento dos candidatos nesta inspectoria antes, afim de ficarem scientes do respectivo detalhe.—*O secretario, Candido Lobato de Azevedo Continho*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado, pelo presente, a comparecer á 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o praticante de 2ª classe desta directoria, Oscar de Souza Chermont, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 10\$000 (dez mil réis), correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria do Sr. director geral, n. 291, de 14 de fevereiro ultimo, pelo extravio do registrado n. 1.642, procedente da agencia da rua Conde de Bomfim, onde foi postado em julho de 1915, e destinado a João Dias de Paiva, em Santa Catharina.

1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 26 de abril de 1917.—*O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que, a titulo provisorio e de accordo com o artigo 108 do regulamento de transportes, fica reduzido a 24 horas o prazo da estadia livre das mercadorias, carregadas em lotação completa de vagões, na Estação Maritima desta Estrada.

Esta medida entrará em vigor no dia 4 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de maio de 1917.—*O secretario, José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE BLOCKS MODELOS NS. 2 E 42 Á REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Faço publico que, em virtude do aviso n. 96, de 18 de abril de 1917, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, serão recebidas até ás 13 horas do dia 10 de maio proximo na 3ª secção tecnica desta repartição, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento de 20.000 blocks n. 2, sendo o papel de formato de 56×76, com 14 kilos e cor verde e 5.000 blocks n. 42, sendo o papel de formato de 68×98, com 24 kilos e cor branca, conforme os modelos existentes nesta repartição, com duzentas folhas cada um.

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, sendo o preço maximo para o primeiro dos artigos 2\$600 e para o segundo 1\$490.

Os proponentes deverão depositar na thesauraria desta repartição a quantia de um conto de réis (1:000\$) para garantia da assignatura do contracto.

Si o proponente cuja proposta for accéita, no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, não lhe será feita a restituição da quantia depositada, que reverterá a favor da Fazenda Nacional.

Caberá neste caso o fornecimento da parte impugnada ao immediato na relação de preços.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, datadas, assignadas e selladas na primeira via, e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismos.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, e as que não contiverem fórmula de completa obediencia a todas as clausulas deste edital e ao preço que o proponente offerecer.

Não serão também attendidas ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que constarem apenas da redução sobre a mais barata.

Todos os artigos deverão ser iguaes ás amostras existentes nesta repartição e deverão ser entregues dentro de 20 dias contados da data da expedição do respectivo pedido.

Como prova de idoneidade os proponentes deverão apresentar os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes da ultima collecta, relativos ao ramo de commercio em que empregam sua actividade e para o qual se achem devidamente licenciados.

As propostas deverão ser abertas e lidas ás 13 horas do dia 11 de maio proximo em presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade ou do seus procuradores legalmente constituidos, devendo cada um rubricar as dos demais.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1917.—*Leopoldo Ignacio Weiss*, vice-director interino, (1)

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo o ex-conductor de malas, i. terino, da linha do correio de Campos a Muniz Freire, Manoel Bastos, a recolher aos cofres desta administração, no prazo de 30 dias, a contar desta data, a importância de 2:883\$20, por que foi responsabilizado por portaria n. 33, de 9 de janeiro ultimo, do Sr. director geral dos Correios, pelo extraviio dos seguintes registrados: 533, com o valor declarado de 50\$; 600 e 602 com os valores declarados, respectivamente, de 430\$ e 215\$; 676, com o valor declarado de 343\$300; 468, com o valor declarado de 182\$, todos procedentes de S. Miguel do Vcado; 458, com o valor declarado de 48\$; 469, com o valor declarado de 10\$; 475, com o valor declarado de 10\$, todos procedentes de Castello; 993, com valor declarado de 24\$; 996, com valor declarado de 50\$; 1.006, com valor declarado de 75\$; 1.007, com valor declarado de 100\$, todos procedentes de Alegre; 253 e 434, com os valores de 13\$500 e 100\$, respectivamente, procedentes do Rio Pardo; 288, com valor declarado de 170\$, procedente de Vianna; 565 e 572, com os valores de 12\$ e 13\$, respectivamente, procedentes de Alfredo Chaves; 689 e 690, com os valores de 7\$ e 14\$400, respectivamente procedentes de Guimar; 1.366 e 1.367, com os valores de 500\$ cada um, procedentes de Victoria, —conforme ficou apurado no processo «Tráfego 1.415/914», do protocollo da Directoria Geral dos Correios.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Nitheroy, 10 de abril de 1917. — Servindo de administrador, Luiz Mariano de Oliveira, contador.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

- N. 9.583, do Americo Metello;
- N. 9.584, do Domingo Espagnol;
- N. 9.585, da Synthetic Hydro-Carbon Company;
- N. 9.586, de Robert Bauney Honsley;
- N. 9.587, de Milton Clarence Whitaker e Walter Frank Rittman;
- N. 9.588, de Pascal John Shampay;
- N. 9.589, de Enrique Sixto Oudes e Otto Carlos Rohde;
- N. 9.590, do João Bottega & Filhos;
- N. 9.591, do Dr. Motton de Aloncar;
- N. 8.890 A, da Companhia Nacional Industrias Reunidas.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral na proxima quarta-feira, 9, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de maio de 1917. — O director geral, R. de Araujo Castro.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de atestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgaem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando as suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As matérias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 3 de dezembro de 1914 para reger os concursos para preenchimento de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia, com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 do janeiro, e 11.578, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1917. — Laarindo Macedo, secretario.

Estado de S. Paulo

Escola Agrícola «Luiz de Queiroz»

CADEIRAS VAGAS EM CONCURSO

Para conhecimento dos interessados, a directoria faz saber que, de accordo com os arts. 53 e 55 do novo regulamento approved pelo decreto n. 2.772, de 27 de fevereiro ultimo, acha-se aberta na secretaria desta escola, durante o prazo de noventa dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento das seguintes cadeiras, que se acham vagas: 4ª cadeira (Agricultura geral, culturas especiaes, i. elusiv, horticultura, fructicultura e silvicultura); 6ª cadeira Engenharia rural, revisão de mathematicas; topographia e estradas de rodagem, hydraulica, irrigação e drenagem; mecanica agricola e construcções rurales; 8ª cadeira (Technologia rural, chimica mineral, organica, analytica, agricola e industrias agricolas e animaes).

A inscripção poderá ser feita pessoalmente ou por intermedio de um bastante procurador, e será admittido á inscripção o candidato que a requerer ao director da escola, provando:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade;
- c) ter sido vaccinado ou revaccinado;
- d) não soffrer molestia contagiosa ou repugnante, nem tor defeito physico que incompatibilize com o exercicio do magisterio.

Os requisitos exigidos para a inscripção serão provados por certidões, attestados ou documentos equivalentes, authenticateds por tabelião, e, quanto á moralidade, por folha corrida e outros attestados que, além della, so uizerem offerecer.

Só serão admittidos á respectiva inscripção:

- a) na 4ª cadeira, os agronomos e os engenheiros agronomos;
- b) na 6ª cadeira, os agronomos e os diplomados em engenharia;
- c) na 8ª cadeira, os agronomos, os engenheiros agronomos e industrias.

Estas disposições, porém, não so applicam aos actuaes professores auxiliares da escola.

Piracicaba, 8 de março de 1917. — Pela directoria, Cherubim Ferraz, secretario.

ANNUNCIOS

Eleições federaes

Acha-se reunidos em folhetos a lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916 e decreto n. 2.391 de 7 de fevereiro de 1917, vendido na thesouraria da Imprensa Nacional pelo preço de 1\$ cada exemplar.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 14º do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Sachet n. 29, 2º andar.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917. — João Teixeira Soares, presidente.

Concordata preventiva de Adolpho Wobcken & Krebs

Os abaixo assignados, commissarios nomeados no processo da concordata preventiva requerida por Adolpho Wobcken & Krebs, comunicam que se acham á disposição dos interessados, á rua Primeiro de Março n. 57, das 13 ás 16 horas, para o fim de attender em a quaesquer reclamações dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1917. — Pelo Banco Germanico da America do Sul, os directores, Christian Hechler. — Gustavo Erb. — Wilhelm Loew. — Bordallo & Comp.

Concordata preventiva de Teixeira & Teixeira

AVISO AOS INTERESSADOS

Fernandes, Moreira & Comp., Ferreira Cabral e Joaquim Carvalho Gomes, commissarios desta concordata, avisam aos interessados que estarão á sua disposição para receberem reclamações e darem tola e qualquer informação, no escriptorio do advogado Dr. Berquó Coelho, á rua do Rosario n. 154, 4º andar, diariamente, das 16 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. — Fernandes, Moreira & Comp. — Ferreira Cabral, successor. — Joaquim Carvalho Gomes.

Falencia de Sebastião Lourenço Renha

Os syndicos previnem a todos os interessados que os attenderão diariamente no escriptorio de seu advogado, Dr. Levy Carneiro, á rua do Rosario n. 84, 1º andar (do 3 1/2 ás 5) e qua todas as publicações serão feitas neste jornal.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — M. Chaves & Pinto, em liquidação.

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA DIRECTORIA

Primeira convocação

Do ordem do Sr. almirante presidente, aviso aos Srs. socios que a assemblea geral ordinaria para eleição da directoria effectuar-se-á, de accordo com o art. 10º § 3º dos estatutos, no dia 15 do corrente ás 20 1/2 horas. — Nelson Peixoto Jurema, 1º secretario.

Imposto de consumo

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional o *Promptuario dos impostos de consumo*, contendo os decretos ns. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, annotados com 279 decisões, por Affonso Quarto Ribeiro 6\$000